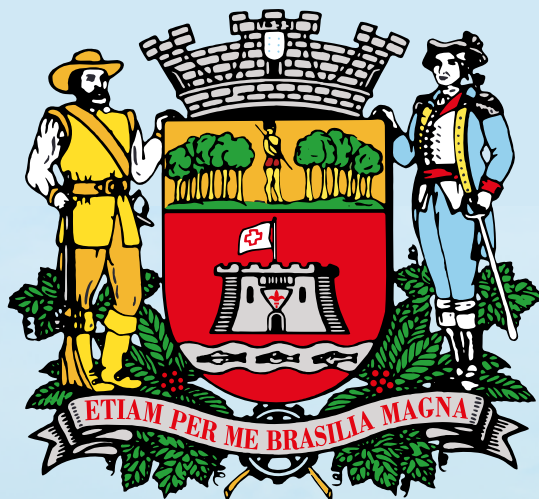


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

03 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO 5264

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Gestão de Pessoas.....	07 a 09
Governo e Finanças.....	09
Iprejun.....	09
Cijun.....	10
Dae.....	10 e 11
Promoção da Saúde.....	11
Esef.....	11 e 12
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	13
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	14 a 20
Cultura.....	20
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	20
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	21 a 24
Educação.....	25
Assistência e Desenvolvimento Social.....	25 a 33
Fumas.....	33

INEDITORIAL

Ineditorial.....	33 a 46
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	47 a 50
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, embalagem descartável com 200 ml, destinada à Unidade de Gestão de Cultura.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 17 de maio de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos leves, tipo sedan, 5 portas, zero km, 01 (um) veículo leve, zero km, bicombustível, mínimo 7 lugares e 01 (um) veículo pick-up, zero km, cabine simples, bicombustível, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo leve, tipo sedan, 5 portas, zero km, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

OBJETO: Aquisição de placa de vídeo RTX 256 Bits e placa de vídeo RTX 128 Bits, destinadas à Unidade de Gestão de Inovação e Relação como Cidadão.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

OBJETO: Contratação de serviços de modernização de portas automáticas, com fornecimento de materiais, destinado à Unidade de Gestão da Casa Civil.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

OBJETO: Aquisição de rolo de senhas com 2000 números, etiqueta auto adesiva e outro, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

OBJETO: Aquisição de garrafa térmica tipo botijão, xícara de chá com pires e outros, destinadas à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ELOI DE CASTRO NETO
Gestor Adjunto de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 67/2023

OBJETO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPOSTO LACTÉO E OUTROS - MJ - UGPS

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 8 - DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS PARA CRIANCAS - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar-se inexequível, visto que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do item 7.3. do Edital.

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 8 - DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS PARA CRIANCAS - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar-se inexequível, visto que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do item 7.3. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

2 - (73863) DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM FOS - COTA PRINCIPAL

2 - (73863) DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM FOS - COTA RESERVADA

6 - (102227) SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB - COTA PRINCIPAL

6	-	(102227)	SUPLEMENTO	NUTRICIONAL
COM	HMB	-	COTA	RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

7 - (102228) SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO EM PO - COTA PRINCIPAL

8 - (102288) DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS PARA CRIANCAS - COTA PRINCIPAL

8 - (102288) DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS PARA CRIANCAS - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 27/04/2023 14:08:56.

Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 27/04/2023 15:08:56

- Não houveram intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 67/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME - Item(ns):

1 - EMULSAO DE LIPÍDIOS - Cota Principal - Marca: FRESENIUS / FRESUBIN 5KCAL SHOT - Qtde: 6,00 - Valor Unitário: R\$ 253,00 - Valor Total: R\$ 1.518,00

1 - EMULSAO DE LIPÍDIOS - Cota Reservada - Marca: FRESENIUS / FRESUBIN 5KCAL SHOT - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 253,00 - Valor Total: R\$ 506,00

Valor Total: R\$ 2.024,00

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP -

**ADMINISTRAÇÃO**

Item(ns):

3 - MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - Cota Reservada - Marca: NUTREN JUST PROTEIN 280GR - Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R\$ 502,00 - Valor Total: R\$ 1.506,00

7 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO EM PO - Cota Reservada - Marca: NUTREN ACTIVE 400GR - Qtde: 5,00 - Valor Unitário: R\$ 153,70 - Valor Total: R\$ 768,50

Valor Total: R\$ 2.274,50

MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E NUTRIÇÃO EPP - Item(ns):

4 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICO SABOR CAFÉ COM LEITE - Cota Principal - Marca: NUTREN SENIOR CAFÉ COM LEITE 370G - NESTLE - Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R\$ 124,49 - Valor Total: R\$ 373,47

4 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICO SABOR CAFÉ COM LEITE - Cota Reservada - Marca: NUTREN SENIOR CAFÉ COM LEITE 370G - NESTLE - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 124,49 - Valor Total: R\$ 124,49

5 - COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE, SEM SABOR - Cota Principal - Marca: NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE SEM SABOR 740G - NESTLE - Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R\$ 168,48 - Valor Total: R\$ 1.684,80

5 - COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE, SEM SABOR - Cota Reservada - Marca: NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE SEM SABOR 740G - NESTLE - Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R\$ 168,48 - Valor Total: R\$ 505,44

Valor Total: R\$ 2.688,20

MB COM DE PROD NUTRIC E HOSPITALARES LTDA - Item(ns):

3 - MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - Cota Principal - Marca: PROTEINPT 240G - PRODIET - Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R\$ 503,00 - Valor Total: R\$ 6.036,00

Valor Total: R\$ 6.036,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 005/2023 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde Tamoio e Fazenda Grande, nesta cidade.

Processo SEI nº 0004059/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos/DPGF conforme despacho SEI 0817222, bem como a realização de diligência conforme ofício 313/2023;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR a empresa abaixo, conforme segue:

- BSX CONSTRUÇÕES LTDA: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado nos itens 4.4.4.1. e 4.4.4.2. do Edital;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	IMPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 289.957,80
2º	PLANOS ENGENHARIA LTDA. EPP	R\$ 295.578,62

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa **IMPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA** por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 02 de maio de 2023.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 14964-3/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BISCOITO DOCE COM CACAU E AVEIA, BISCOITO DE POLVILHO, BISCO. VALOR(ES):Item(ns): 2 - BISCOITO-VARIEDADE: DOCE-TIPO: SEQUILHO-SABOR: LEITE-CLASSIFICAÇÃO: NAO INTEGRAL-EMBALAGEM: 100 G A 500 G-CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE GLUTEN, LEITE E DERIVADOS, LACT-OSE, GORDURAS TRANS E CORANTE ARTIFICIAIS-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 70, PROTEINAS-0, LACTOSE 0, GORDURAS TOTAIS(MAX) 9, GORDURAS SATURADAS(MA-X)

4,5, SODIO(MAX) 350-VALIDADE: MINIMA 10 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: NUTRIPLENO - R\$ 26.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - BISCOITO-VARIEDADE: DOCE-TIPO: SEQUILHO-SABOR: COCO-CLASSIFICAÇÃO: NAO INTEGRAL-EMBALAGEM: 100 G A 500 G-CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE GLUTEN, LEITE E DERIVADOS, LACT-OSE, GORDURAS TRANS E CORANTE ARTIFICIAIS-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 70, PROTEINAS-0, LACTOSE 0, GORDURAS TOTAIS(MAX) 9, GORDURAS SATURADAS(MA-X) 4,5, SODIO(MAX) 350-VALIDADE: MINIMA 10 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: NUTRIPLENO - R\$ 26.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.7 - BISCOITO-VARIEDADE: DOCE-TIPO: COOKIE-SABOR: FRUTAS AMARELAS-CLASSIFICAÇÃO: NAO INTEGRAL-EMBALAGEM: 30 A 150 G-INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ACUCAR MASCAVO, POLPA DESIDRATADA DE ABACAXI E MARACUJA E FECULA DE MANDIOCA-CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE GLUTEN, LEITE, OVO E GORDURA TR-ANS-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 64, PROTEINAS-3, GORDURAS TOTAIS(MAX) 14, GORDURAS TRANS 0, FIBRAS 2,5-VALIDADE MINIMA: 10 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: NUTRIPLENO - R\$ 65.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.15 - BISCOITO-VARIEDADE: DOCE-TIPO: COOKIE-SABOR: GOTAS DE CHOCOLATE-CLASSIFICAÇÃO: INTEGRAL-EMBALAGEM: 30 A 150 G-INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FECULA DE MANDIOCA, GORDURA DE PALMA E GOTAS DE CHOCOLATE SEM LACTOSE-CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE GLUTEN, LEITE, OVO E GORDURA TR-ANS-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 64, PROTEINAS-3,5, GORDURAS TOTAIS(MAX) 17-VALIDADE MINIMA: 10 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: NUTRIPLENO - R\$ 79.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BRAVEN FOODS LTDA EPP. PROCESSO Nº 14964-3/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BISCOITO DOCE COM CACAU E AVEIA, BISCOITO DE POLVILHO, BISCO. VALOR(ES):Item(ns): 11 - BISCOITO-VARIEDADE: DOCE-TIPO: COOKIE-SABOR: CACAU COM QUINOA E LINHACA-CLASSIFICAÇÃO: INTEGRAL-EMBALAGEM: 30 A 150 G-INGREDIENTES: MINIMO FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FEC-ULA DE MANDIOCA, CACAU EM PO, LINHACA, GORDURA DE PALMA E QU-INOA-CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE GLUTEN, LEITE, OVO E GORDURA TR-ANS-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 70, PROTEINAS-3, GORDURAS TOTAIS(MAX) 12, GORDURAS SATURADAS(MAX) 6, FIBRAS 3,5-VALIDADE MINIMA: 10 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: KING MIX - R\$ 48.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.14 - BISCOITO-VARIEDADE: DOCE-TIPO: COOKIE-SABOR: MACA COM CANELA-CLASSIFICAÇÃO: NAO INTEGRAL-EMBALAGEM: 30 A 150 G-INGREDIENTES: MINIMO FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, GOR-DURA DE PALMA, FECULA DE MANDIOCA, FARINHA DE MACA, CANELA E-M PO, ACUCAR DEMERARA E ACUCAR MASCAVO-CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE GLUTEN, LEITE, OVO E GORDURA TR-ANS-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 70, PROTEINAS-2, GORDURAS TOTAIS(MAX)13, GORDURAS SATURADAS(MAX)16, SODIO-(MAX)200 MG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: KING MIX - R\$ 45.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.16 - BISCOITO-VARIEDADE: DOCE-TIPO: SEQUILHO-SABOR: CHOCOLATE COM MORANGO-CLASSIFICAÇÃO: NAO INTEGRAL-EMBALAGEM: 30 A 150 G-INGREDIENTES: MORANGO DESIDRATADO EM PO, CACAU EM PO, AMID-O DE MILHO, GORDURA DE PALMA, EDULCORANTE ESTEVIA OU MALITOL-CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE ACUCAR, GLUTEN, LEITE, OVO, COR-ANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES E GORDURAS TRANS-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 75, SODIO(MAX)- 100-VALIDADE MINIMA: 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: KING MIX - R\$ 58.7900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA EPP. PROCESSO Nº 14964-3/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BISCOITO DOCE COM CACAU E AVEIA, BISCOITO DE POLVILHO, BISCO. VALOR(ES):Item(ns): 6 - BISCOITO-VARIEDADE: SALGADO-SABOR: GERGELIM-CLASSIFICAÇÃO: SEMI INTEGRAL-EMBALAGEM: 200 A 400 G-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 50, PROTEINAS-5, GORDURA

**ADMINISTRAÇÃO**

TOTAIS(MAX) 15-VALIDADE MINIMA: 12 MESES DA DATA DE FABRICACAOMARCA: ORQUIDEA - R\$ 16.4000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA ME. PROCESSO Nº 14964-3/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BISCOITO DOCE COM CACAU E AVEIA, BISCOITO DE POLVILHO, BISCO. VALOR(ES):Item(ns): 8 - BISCOITO-VARIEDADE: DOCE-TIPO: MAISENA-CLASSIFICACAO: NAO INTEGRAL-EMBALAGEM: 100 A 200 G-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 65, PROTEINAS-6, GORDURAS TOTAIS(MAX) 13-VALIDADE MINIMA: 12 MESES DA DATA DE FABRICACAOMARCA: VIVA + - R\$ 10.3000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 14964-3/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BISCOITO DOCE COM CACAU E AVEIA, BISCOITO DE POLVILHO, BISCO. VALOR(ES):Item(ns): 4 - BISCOITO-VARIEDADE: DOCE-SABOR: AVEIA E MEL-CLASSIFICACAO: SEMI INTEGRAL-EMBALAGEM: 100 G A 1 KG-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 60, PROTEINAS-6, GORDURAS TOTAIS(MAX) 14-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE FABRICACAOMARCA: DALLAS - R\$ 24.3000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA EPP. PROCESSO Nº 14964-3/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BISCOITO DOCE COM CACAU E AVEIA, BISCOITO DE POLVILHO, BISCO. VALOR(ES):Item(ns): 17 - BISCOITO-VARIEDADE: SALGADO-CLASSIFICACAO: INTEGRAL-EMBALAGEM: 30 A 150 G-INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FECULA DE MANDIOCA, GORDUR-A DE PALMA E FIBRA DE CELULOSE-CARACTERISTICAS: ISENTO DE GLUTEN, LEITE E GORDURAS TRANS-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 60, PROTEINAS-4, FIBRAS 9-VALIDADE MINIMA: 9 MESES DA DATA DE FABRICACAOMARCA: SIM- MARCA: NUTRIPLENO - R\$ 75.6000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.18 - BISCOITO-VARIEDADE: SALGADO-TIPO: MANDIOCA-SABOR: QUEIJO-CLASSIFICACAO: NAO INTEGRAL-EMBALAGEM: 30 A 150 G-INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FECULA DE MANDIOCA, GORDUR-A DE PALMA, MANDIOCA DESIDRATADA, CORANTE NATURAL CURCUMA E-AROMA DE QUEIJO-CARACTERISTICAS: ISENTO DE GLUTEN, LEITE, OVO E GORDURA TR-ANS-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 65, PROTEINAS-3, GORDURAS TOTAIS(MAX) 15-VALIDADE MINIMA: 9 MESES DA DATA DE FABRICACAOMARCA: NUTRIPLENO - R\$ 88.2100 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.19 - BISCOITO-VARIEDADE: DOCE-SABOR: CACAU E GRAOS-CLASSIFICACAO: INTEGRAL-EMBALAGEM: 30 A 150 G-INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FECULA DE MANDIOCA, GORDUR-A DE PALMA, CHIA EM GRAOS, LINHACA MARROM E QUINOA E GRAOS-CARACTERISTICAS: ISENTO DE GLUTEN, LEITE, OVO E GORDURA TR-ANS-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 58, PROTEINAS-4,5, GORDURAS TOTAIS(MAX)15, FIBRAS 7-VALIDADE MINIMA: 12 MESES DA DATA DE FABRICACAOMARCA: NUTRIPLENO - R\$ 80.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 14964-3/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BISCOITO DOCE COM CACAU E AVEIA, BISCOITO DE POLVILHO, BISCO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - BISCOITO-VARIEDADE: DOCE-TIPO: MARIA-SABOR: CHOCOLATE-CLASSIFICACAO: INTEGRAL-EMBALAGEM: 400 G A 2 KG-INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E CACAU-CARACTERISTICAS: ISENTO DE GORDURA TR-ANS-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 65, PROTEINAS-7, LIPIDIOS(MAX) 9, FIBRAS 3-VALIDADE: MINIMA

6 MESES DA DATA DE FABRICACAO- MARCA: MOSMANN - R\$ 33.0500 POR QUILO - COTA RESERVADA.5 - BISCOITO-VARIEDADE: SALGADO-TIPO: CREAM CRACKER-CLASSIFICACAO: INTEGRAL-EMBALAGEM: 200 A 400 G-INGREDIENTES: AMIDO E FARELO DE TRIGO-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 55, PROTEINAS-11, FIBRAS 4, GORDURAS TOTAIS(MAX) 14-VALIDADE MINIMA: 4 MESES DA DATA DE FABRICACAO- MARCA: RENATA - R\$ 16.4000 POR QUILO - COTA RESERVADA.10 - BISCOITO-VARIEDADE: DOCE-TIPO: MARIA-SABOR: ACUCAR MASCAVO-CLASSIFICACAO: INTEGRAL-EMBALAGEM: 200 G A 400 G-INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E ACUCAR MASCAVO-CARACTERISTICAS: ISENTO DE GORDURA TR-ANS-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 58, PROTEINAS-7, LIPIDEOS(MAX) 9,5-VALIDADE: MINIMA 12 MESES DA DATA DE FABRICACAOMARCA: MOSMANN - R\$ 30.2000 POR QUILO - COTA RESERVADA.20 - BISCOITO DOCE COM CACAU E AVEIA-INGREDIENTES MINIMOS: CACAU EM PÓ E AVEIA EM FLOCOS-SEM GORURAS TRANS-EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA DE 150 A 200G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (100G):- CHO 60-. PROTEINA 8-. FIBRA 8- MARCA: RENATA - R\$ 17.4800 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 13

ATO DE ANULAÇÃO

de 28 de abril de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – Fornecimento de detergente alcalino clorado e secante abrillantador para lavadoras de louças profissionais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo SEI nº 2690/2023

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

I – DEFERIR recurso apresentado pela empresa W. CLEAN DISTR. DE PROD. UTENS. DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP, visto que o pedido formulado comporta acolhimento.

II - ANULAR a presente licitação, em razão de falha de ordem sistêmica.

HELOISA KLEMM SCARPIM

Pregoeira

EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E INCLUSÃO DE PROJETO NO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 001/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 – UGMT. Apresentação de estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na estruturação de Contrato referente à Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa, ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para a administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos Terminais e Paradas/Abrigos localizadas ao Anel Viário de Jundiá, que compõem o Sistema de Transporte Urbano do Município de Jundiá – SP. – PROCESSO SEI PMJ.0019113/2021.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, criado pela Lei Municipal nº 7.750, de 13 de outubro de 2011 e alterações, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, conforme deliberado na reunião do Conselho, datada de 24 de abril de 2023, realizada nos termos do art. 26, §5º, I, da Lei citada e das demais normas regulamentadoras municipais, ficam incluídos no Programa de Parcerias Público-Privadas do Município, os estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura, referente à Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa, para a administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos Terminais e Paradas/Abrigos localizadas ao Anel Viário de Jundiá, dando-se sequência aos demais procedimentos legais para a licitação e a contratação.

Conforme Relatório Final de Avaliação dos Estudos (0748273), constantes aos autos do Processo SEI em epígrafe, elaborado pela Comissão Especial de Avaliação oficialmente designada, que foi submetido ao Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município, haverá, a princípio, o aproveitamento dos estudos elaborados pela empresa SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, na sua totalidade.

Ficam ratificadas as demais disposições constantes da Chamada Pública supracitada.

**ADMINISTRAÇÃO**

Jundiaí, 24 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 12695/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 014/23

I - Objeto: Aquisição de processador de som modelo cp1002 e acessórios, para atendimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Politec Importação e Comércio LTDA.

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

IV - Valor Global: R\$ 31.966,66 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

V - Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição de processador de som modelo cp1002 e acessórios, se faz necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada nos processos da vara da fazenda pública nº 0001060-51.2023.8.26.0309 e 0003791-20.2023.8.26.0309, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na comercialização e distribuição dos acessórios solicitados, em todo território nacional, atendendo assim, o fim a que se destina.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar e compatível, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa, conforme elementos constantes dos autos.

(Marco Antonio Viscaíno)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos, e adjudicamos e homologamos o objeto da contratação à empresa Politec Importação e Comércio LTDA, com a respectiva autorização de despesas no valor de R\$ 31.966,66.

Publique-se.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 326/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISOS I E IV E ART. 65, INCISO I, "A", "B" E §1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME. PROCESSO: 15.271-2/22. ASSINATURA: 25/04/2023. VALOR R\$ 29.689,05. OBJETO: OBRA DE REFORMA TOTAL DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS, INCLUSIVE A COBERTURA DA RECEPÇÃO E REFEITÓRIO DO CECE JOSÉ BRENNIA (SOROROCA), SITUADO NA AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 2700 - PTE. DE CAMPINAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 84/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS E ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 092/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. PROCESSO: 14.336-6/21. ASSINATURA: 26/04/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO GALPÃO 25, SITUADO NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 1.600, CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 25/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 005/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, C/C §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERCAL ENGENHARIA LTDA EPP. PROCESSO: 14.156-6/22. ASSINATURA: 28/04/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE MECÂNICA E VESTIMENTA CÊNICA NA SALA GLÓRIA ROCHA E MINI TEATRO, CENTRO DAS ARTES,

SITUADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, N 1.093, CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 18/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 049/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSORCIO GPO-OFICINA. PROCESSO: nº 12.106-3/22. ASSINATURA: 28/04/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 1.807.596,10. OBJETO: PS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO DE MODELAGEM TÉCNICA SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 16/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 02.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11140/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1112509,00 OBJETO: PATINHO MOÍDO CONGELADO EM TECNOLOGIA EM IQF, ALMONDEGA BOVI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12997/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S.A. VALOR TOTAL R\$ 576,00 OBJETO: CETOPROFENO, DEXAMETASONA, SULFATO FERROSO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13007/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME VALOR TOTAL R\$ 1341,60 OBJETO: AQ.MATERIAIS ESPORTIVOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 782/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13008/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TITANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 11,58 OBJETO: AQ.MATERIAIS ESPORTIVOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 782/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13009/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TITANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 97,98 OBJETO: AQ.MATERIAIS ESPORTIVOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 782/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13010/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TITANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 393,60 OBJETO: AQ.MATERIAIS ESPORTIVOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 782/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13011/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AO ESPORTE JUNDIAIENSE LTDA.EPP VALOR TOTAL R\$ 899,00 OBJETO: AQ.MATERIAIS ESPORTIVOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 782/2023.

**GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL 239, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017---

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de ABRIL de 2023, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (5%)

BRUNA GONCALVES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
DANIELA PAULA HUMBERTO	ESTATUTÁRIO
DANIELE CRISTINE DA SILVA	ESTATUTÁRIO
EDUARDO AUGUSTO REMEDIO	ESTATUTÁRIO
FLAVIA MARIA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
GIRENALVA LUZ DE SOUSA	ESTATUTÁRIO
GRACIELI LUCIANI BARCELO DE CASTRO	ESTATUTÁRIO
JESSICA WAYNE DO NASCIMENTO CARVALHO	ESTATUTÁRIO
LUZIA DE FATIMA FERREIRA FERNANDES	ESTATUTÁRIO
NILCEIA REGINA DE PAIVA	ESTATUTÁRIO
NOELIA FERNANDES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
PRISCILA LOURENCO ROCHA	ESTATUTÁRIO
SIMONE DOS REIS GARCIA	ESTATUTÁRIO
WILLIAM MARCIO MACANEIRO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	ESTATUTÁRIO
ADRIANA FAVARO DOMINGUES	ESTATUTÁRIO
ALESSANDRA CORREIA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ALEXANDRA SEVERINA DA COSTA KNUPP	ESTATUTÁRIO
ANA LUCIA RIBEIRO CARDOSO	ESTATUTÁRIO
ANACLAUDIA CHRISPIM	ESTATUTÁRIO
ANGELA MARIA RIBEIRO FERREIRA	ESTATUTÁRIO
ARIANE CORAINE COLOMBO	ESTATUTÁRIO
BENEDITA APARECIDA DO PRADO	ESTATUTÁRIO
CLARICE MARTINS DO AMARAL	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA REGINA ROVERI ROQUE	ESTATUTÁRIO
CRISTINA APARECIDA GODOI SILVA	ESTATUTÁRIO
CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
DOROTEA ALVES	ESTATUTÁRIO
EDINALVA ROQUE	ESTATUTÁRIO
ELI REGINA RENZO GUARISE	ESTATUTÁRIO
ELISABETE ELIAS NOGUEIRA CALDEIRA	ESTATUTÁRIO
ELVIS FRANCISCO MACHADO	ESTATUTÁRIO
FATIMA APARECIDA RAMOS	ESTATUTÁRIO
FLORINDA NAGGI	ESTATUTÁRIO
GEORGEA CARLA LEITE CASOTI	ESTATUTÁRIO
GISLAINE DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
HENRIQUE AUGUSTO BARONI	ESTATUTÁRIO
JEANINE PASSADOR FALCAO	ESTATUTÁRIO
JOSE RENALDO VIEIRA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	ESTATUTÁRIO
JULIANA PEREIRA	ESTATUTÁRIO
KARIZE SALVIANO DA SILVA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
LAIS GONCALVES PINTO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
LETICIA VIVIANE SIMEAO GODOI	ESTATUTÁRIO
LUCILENE FASUCCI	ESTATUTÁRIO
LUZINETE MELONE DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
MARCIO ALVES DE ARES	ESTATUTÁRIO
MARIA APARECIDA MICHELON DA SILVA	ESTATUTÁRIO
MARIA APARECIDA NERES DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
MARIA CRISTINA DAMIAO PEREIRA	ESTATUTÁRIO
MARILEI DOS SANTOS SOARES	ESTATUTÁRIO
MARINETE CARDOSO DE CARVALHO	ESTATUTÁRIO
MARISA CRISTINA MONTEIRO	ESTATUTÁRIO
MARLETE CARDOSO DE CARVALHO	ESTATUTÁRIO
MAYCOLN JOSE SAVI	ESTATUTÁRIO
MICHELE SANTANA BUENO CRUZ	ESTATUTÁRIO
NEUSA LOPES DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
NEUZA MONTORO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
PAULA VANESSA ABREU PEREIRA	ESTATUTÁRIO
PRISCILA AUGUSTO	ESTATUTÁRIO
PRISCILA MAYARA DIAS	ESTATUTÁRIO
RAFAEL SILVA FERREIRA	ESTATUTÁRIO
ROSANGELA MOTA LIGIERI NUNES	ESTATUTÁRIO
ROSEMARY ANHOLON LOPES	ESTATUTÁRIO
SANDRA CRISTINA BALDUSSI TOMIN	ESTATUTÁRIO
SHEILA PERCEVAL BARBOSA	ESTATUTÁRIO
SONIA MARTINS VIEIRA MARTINELLI	ESTATUTÁRIO
TATIANE CAROLINA DE LIMA SANTOS	ESTATUTÁRIO
VALDIVINA RAMOS GONCALVES	ESTATUTÁRIO

VANESSA MARTIN DA SILVA	ESTATUTÁRIO
VINICIUS OUVIDIO CUNHA	ESTATUTÁRIO
VIRGINIA APARECIDA ANTONIO SILVA	ESTATUTÁRIO
ZELIA MOREIRA CRUZ	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

ANA CRISTINA DIAS ROCHA LIMA	ESTATUTÁRIO
ANGELA MARIA VIOTI ZUIM	ESTATUTÁRIO
DANIELLA FERRARONI	ESTATUTÁRIO
DOUGLAS NOVAES DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
ERICA CRISTINA RIGO TONINI PEGORETTI	ESTATUTÁRIO
EUSA DE LIMA NUNES	ESTATUTÁRIO
FANNY HADAD	ESTATUTÁRIO
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI	ESTATUTÁRIO
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
JULIANA APARECIDA SEGALA	ESTATUTÁRIO
LISARA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
LUIS ANTONIO DE TOLEDO	ESTATUTÁRIO
MARCELA APARECIDA FELICIANO DE CAMPOS	ESTATUTÁRIO
MARIA HELENA PIRES DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
PAULA ANDREA GOMES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ROSALY GRANJA SIMOES RODRIGUES	ESTATUTÁRIO
SAMANTA CARNIO FERREIRA	ESTATUTÁRIO
STELAMARIS REGINA BARCARO F DA SILVA	ESTATUTÁRIO
TANIA PATRICIA NORMANTON	ESTATUTÁRIO
TATIANA MAURO ESPOLADOR	ESTATUTÁRIO
VIRGINIA APARECIDA RIBEIRO CORREA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

ALEXANDRE MESSIAS	ESTATUTÁRIO
AMANDA RODRIGUES VERDUGO	ESTATUTÁRIO
MARCO ALBERTO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ROSEMARY APARECIDA VIEIRA SILVA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

ANDREA CAYRES MAZONI SOBRINHO	ESTATUTÁRIO
BRAZ DE OLIVEIRA COVEIRO	ESTATUTÁRIO
ELISANGELI ANTONIO SALES DA CRUZ	ESTATUTÁRIO
GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
LUCIANE INFANGER	ESTATUTÁRIO
MARCELO DA COSTA FELIPE	ESTATUTÁRIO
MARIA AUXILIADORA DO MONTE CARMELO	ESTATUTÁRIO
PATRICIA SANTOS SOUZA	ESTATUTÁRIO
PAULO JOSE LOPES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ROGERIO CONSTANCIO DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
SANDRA PROVENCALE	ESTATUTÁRIO
SIMONE DE FAVARI MENDES	ESTATUTÁRIO
SONIA MARIA FERAZ	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	ESTATUTÁRIO
MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (35%)

MARCO ANTONIO BUENO	ESTATUTÁRIO
---------------------	-------------

Sexta Parte

ADEILDO ANASTACIO DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 20/03/2023
ALEXANDRE MAZZOLA LEHRBACH	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 30/03/2023
ANA MARIA BARBAROTO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 04/03/2023
DARLI CANALLE	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 24/03/2023
ELCIO ATTIZZANE GENAI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 05/03/2023
GERALDO MOREIRA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 11/03/2023
JOSIAS LEITE DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 14/03/2023
MARCELINO DONIZETI QUEIROZ	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/03/2023
MARCOS APARECIDO ROSARIO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 15/03/2023
MARLENE BALLAND	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 23/03/2023
MARLI APARECIDA GUIO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 30/03/2023
ORLANDO DE OLIVEIRA PAES	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 21/03/2023
RODINEI DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 14/03/2023

**GESTÃO DE PESSOAS**

SELMA NAVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 06/03/2023
SUELI APARECIDA ALVES OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 16/03/2023

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 597, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Nomeia ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PILOTO, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 161/2023.

PORTARIA Nº 598, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia ANDERSON PASQUALINI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 217/2023.

PORTARIA Nº 599, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia ANDRE PASCUAL RAMOS, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 386/2022.

PORTARIA Nº 600, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia DULCE GOMES DE SOUSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Novo Horizonte, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 101/2023.

PORTARIA Nº 601, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Exonera a pedido, a servidora JAQUELINE NACHBAR SILVA GALVAO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 07 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 602, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia JAQUELINE NACHBAR SILVA GALVAO, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 08 de maio de 2023, e conforme a sequência autorizadora nº 232/2023.

PORTARIA Nº 603, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia JESSICADA SILVA BARBOSA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 78/2022.

PORTARIA Nº 604, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia JHONY CARDOSO DA COSTA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 428/2022.

PORTARIA Nº 605, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia LETICIA AZEVEDO DE LUCCA, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de

Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 493/2022.

PORTARIA Nº 606, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia LETICIA MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 346/2021.

PORTARIA Nº 607, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia RICARDO DA SILVA MANOEL, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 72/2023.

PORTARIA Nº 608, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia ROGER VALERIO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 241/2023.

PORTARIA Nº 609, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia SHIRLEI ALVES RODRIGUES SILVA, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 238/2023.

PORTARIA Nº 610, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Resolve conceder à servidora GILUZIA MACEDO GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante por motivo de adoção, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023, nos termos do art. 80 c/c com o art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008662/2023.

PORTARIA Nº 611, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora CAROLINE ZANDONA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 612, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor MARCIO ADRIANO DE PIZA, do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 613, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Resolve conceder à servidora KATIA REGINA RITONI LOPES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 02 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo n.º 8.338-2/2020.

PORTARIA Nº 614, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Resolve designar o servidor WILLIAM RAMOS, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Cultura, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, durante o impedimento do titular JOAO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA, em gozo de férias regulamentares, no período 22 de maio de 2023 a 10 de junho de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a Portaria nº 1321/2022, no que couber, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010776/2023.

PORTARIA Nº 615, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Resolve designar o servidor BRUNO IENNE DE OLIVEIRA, Operador de Som e Iluminação, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento do titular WILLIAM RAMOS, em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Cultura, no período de 22 de maio de 2023 a 10 de junho de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010776/2023.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 616, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Exonera, GABRIEL TREVISAN DENARDI, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS,

**GESTÃO DE PESSOAS**

símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria nº 194, de 08 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de maio 2023.

PORTARIA Nº 617, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria nº 231, de 15 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 618, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia FELIPE LIMA BRAYNER, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

GOVERNO E FINANÇAS**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 13/2023**

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
20.142-0/2002	LADISLAU SANTOS
29.685-9/2002	NEWTON VERDUGO
2.743-3/2023	JOSÉ CARLOS ALVARES

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 27 de abril de 2023
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN**PORTARIA Nº 094 DE 01 DE MAIO DE 2023**

Resolve aposentar por idade, com proventos proporcionais, a servidora MARIA HELENA APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Cozinheira, grupo AOP, grau I/R, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 095 DE 01 DE MAIO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor LUIZ LIMA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, grupo AOP, grau I/X1, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 096 DE 01 DE MAIO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS ROSATO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, grupo TEC – grau I/L, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 097 DE 01 DE MAIO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor JOÃO CARLOS MOTA PINTO, ocupante do cargo Agente de Serviços Operacionais, grupo AOP, grau I/P, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021. Esta portaria entra

IPREJUN

em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 098 DE 01 DE MAIO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora TANIA REGINA GOMES LOPES ROVERI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, grupo AAD, grau I/O, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 099 DE 01 DE MAIO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora RITA GISLAYNI TESTA MARTINS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, grupo PEB 30h I/H, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 16, incisos I, II e III, §1º, da Lei Municipal nº. 5.894/2002. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 100 DE 01 DE MAIO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SUELI APARECIDA ALVES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo TEC, grau I/O, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 101 DE 01 DE MAIO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor BRUNO FRANCISCO TONINI BARBOSA, ocupante do cargo Médico, grupo SAD 20h, grau I/J, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 102 DE 01 DE MAIO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora CASSIA REGINA SIMIONATTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, grupo PEB 30h, grau I/E, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c arts. 16 e 31, incisos I, II e III, §1º, da Lei Municipal nº. 5.894/2002 e suas alterações. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 103 DE 01 DE MAIO DE 2023

Resolve aposentar por idade, com proventos proporcionais, a servidora FRANCISCA MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, grupo AAD, grau I/L, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 104 DE 01 DE MAIO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora VERA LUCIA PINIANO PROCACINO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, grupo PEB 30h I/B, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c artigos 12 e 31, inciso I e II da Lei Municipal nº. 5.894, de 12 de setembro de 2002. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023, revogadas disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
TERMO DE APOSTILAMENTO IV

PROCESSO SEI nº. 01023/2019.

CONTRATO nº 175.

OBJETO: Prestação de serviços contínuo de limpeza, asseio, conservação predial e serviços de copa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos endereços informados pela CIJUN.

Fornecedor: Premium Monitoramento e Portaria Ltda.

I - Considerando o pedido de reajuste 0145668 e os documentos pertinentes 0146769, 0146771 e 0146768, contidos no processo SEI CIJ.01437/2019, fica autorizado o reajuste referente à variação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, aplicando-se o percentual do dissídio no importe 7% (sete) por cento e os ajustes dos benefícios.

II - O valor mensal do contrato, a partir da competência de abril/2023, passa a ser de R\$ 8.796,71 (oito mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

III- Fica autorizado o pagamento retroativo relativo às competências janeiro, fevereiro e março, no importe de R\$ 1.322,88 (um mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

IV - Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de abril de 2023, com vencimento em maio de 2023, também deverá estar discriminando em item separado, o pagamento retroativo referente ao item III deste termo.

V - O valor total a ser pago referente à fatura citada no item IV deste termo será de R\$10.119,59 (dez mil cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

VI - Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 175 firmado em 09 de setembro de 2019 e do Termo Aditivo I firmado em 09 de setembro de 2022 que não colidirem com este Termo.

Jundiá, 27 de abril de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 436, SEI 0151270 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 340/2022. **Processo SEI:** CIJ.00944/2022. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. **Valor Global:** R\$18.549,20 (dezoito mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 28/04/2023.

Jundiá, 28 de abril de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ □ CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº437/2023 e SEI nº0151264, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa BMTECH do Brasil Ltda. Modalidade: Dispensa. Processo SEI CIJ.00445/2023. Objeto: fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 04 (quatro) Certificados WildCard, para Servidores WEB SSL/TLS (Secure Socket Layer / Transport Layer Socket), que provê as funcionalidades fundamentais ao meio eletrônico (autenticação e verificação) de propriedade do domínio e seus subdomínios, garantindo a criptografia da comunicação, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I do contrato). Valor Global: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). Vigência: A vigência do contrato se iniciará a partir da data da última assinatura eletrônica do contrato e se estenderá até o prazo de 12 (doze) meses a serem contados a partir do recebimento (pela CONTRATADA) e respectivo aceite (pela CIJUN) do serviço. Assinatura: 28/04/2023.

Jundiá, 28 de abril de 2023.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento
Inexigibilidade nº 04/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BARROS CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Termo de Aditamento nº 036/2023 assinado em 14/04/2023, Processo DAE nº 1.563/2018.

Objeto: Prestação de serviços no desenvolvimento de atividades advocatícias necessárias a elaboração de ações judiciais bem como todo acompanhamento processual relativo as ações que pleiteiam o reconhecimento de sua imunidade tributária perante o Poder Judiciário. 6º aditamento que se faz ao contrato nº 040/2018 para prorrogação contratual por mais 4 (quatro) meses. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato originário tem seu prazo de execução acumulado em 64 meses.

26/04/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 010/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: POWER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Termo de Aditamento nº 028/2023 assinado em 11/04/2023, Processo DAE nº 3.552/2017.

Objeto: Execução de serviços de vigilância armada, desarmada e monitoramento eletrônico, nas dependências da Sede, Estação de Tratamento de Água – Anhangabaú, Estação de Tratamento de Água – Eloy Chaves, Parque da Cidade, Depósito, Postos externos, Recalque, Estações Elevatórias de Esgoto e Reservatórios da DAE S.A, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços, com dimensionamento dos recursos humanos e das instalações necessárias, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos.

11º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2018 para a prorrogação contratual de 2 (dois meses), presumindo-se o valor de R\$ 2.400.000,00. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato originário tem seu prazo acumulado em 62 (sessenta e dois).

28/04/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico Nº 071/2022
Revogação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da Revogação da licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022, fornecimento de serviço de mão de obra, materiais e produtos de limpeza e desinfecção de reservatórios de água tratada por 12 meses, conforme decisão do Diretor Superintendente de engenharia, constante nos autos do processo nº 3867/2022, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAE S/A.

Jundiá, 27 de abril de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 013/2023
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 013/2023, referente a contratação de empresa especializada na renovação de subscrições e assinaturas de softwares utilizados no ambiente computacional da DAE S/A Água e Esgoto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 26/04/2023: Acolho manifestação jurídica pela Adjucação / homologação do objeto do presente certame para as empresas IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) pelos itens 3 e 4 da ata e MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 26.428,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais) pelos itens 2, 5 e 6 da ata, restando ainda o item 1 fracassado, segundo o critério de Menor Preço por Item.

26/04/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 034, DE 28 DE ABRIL DE 2023.



DAE

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1.685-7/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora ROBERTA CAROLINA MARCONI DOS ANJOS para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução n.º 04, de 26 de abril de 2023.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei n.º 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei n.º 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei n.º 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto n.º 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 223ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o Convênio com a Faculdade de Medicina de Jundiaí/Hospital Universitário.

Aprovar o Aditamento do Convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo de n.º 06/2022 – Prontos Atendimentos.

Aprovar por unanimidade a Prorrogação do Convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo de n.º 18/2022 – Estratégia de Saúde da Família.

Aprovar por unanimidade o Plano Anual de Trabalho da CISTT (maio de 2023 a abril de 2024).

TIAGO TEXERA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução n.º 04 de 26 de abril de 2023, nos termos da Legislação Vigente.

EDITAL VISA N.º 122, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 13 de abril de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 800 (oitocentos) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar serviço de unidade de terapia intensiva mista pediatria/neonatal, utilizando quantitativo de leitos acima da capacidade máxima definida em interdição parcial, conforme publicado na imprensa oficial do município em 30 de setembro de 2022 - Edição 5152, Edital VISA n.º 213 de 29 de setembro de 2022, que limitou a capacidade funcional de até 10 leitos, manter quantitativo de recursos humano inferior ao preconizado em legislação vigente, praticando a reincidência do ato.

NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A.

CNPJ: 44.649.812/0016-14

Endereço: Rua XV De Novembro, n.º 865 – Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13201-905

PROCESSO N.º 2.605-4/2023-1

Jundiaí, 27 de Abril de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA N.º 123, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no

PROMOÇÃO DA SAÚDE

uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 13 de abril de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade n.º 26/2023 de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar atividade medica ambulatorial com recursos para procedimentos cirúrgicos tipo II, sem emissão de laudo técnico de avaliação - LTA.

OCULARE CENTRO OFTALMOLÓGICO LTDA.

CNPJ: 03.998.826/0001-80

Endereço: Rua Conrado Augusto Offa, n.º 204 – Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13201-043

PROCESSO N.º 2.789-6/2023-1

Jundiaí, 27 de abril de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA N.º 126, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Panpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA, ocorreu o extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária constantes nas notas fiscais n.º : 22742691; 22740676; 22747559; 22740182; 22739172; 22740781; 22741988; 22742771; 22740488; 22742543; 22736172; 22740616; 22747534; 22740267; 22739177; 22740719; 22746981; 22742809; 22742527; 22737078; 22747521; 22746960; 22736554; 22739574; 22746984; 22739297; 22742813; 22742528; 22736246; 22742547; 22738130; 22739185; 22739563; 22742056; 22736540; 22740718; 22746962. A carga estava em poder da Transportadora Rodrigues & Rodrigues Ltda ME., inscrita no CNPJ: 09.257/170/0001-20. O fato foi registrado em Boletim de Ocorrência n.º FC2916-1/2023 emitido em 17/04/2023 pelo 22º D.P. São Miguel Paulista – Polícia Civil do Estado de São Paulo.

PHANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

C.N.P.J.: 01.206.820.0005-20

Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan n.º 11.100 – Lt. Setor Industrial – Jundiaí/SP.

CEP: 13.213-030.

SOLICITAÇÃO N.º 424963

Jundiaí, 02 de maio de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ESEF

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

Edital n.º 02, de 28 de abril de 2023

PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2023

Prof. DR. DAVI RODRIGUES POIT, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER que o Processo Seletivo Continuado 2023 da ESEF para o Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado ou Licenciatura conforme Regimento Interno artigo 48 a 57, será realizado no dia 18 de junho de 2023 (domingo) às 09h, em sua sede, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bairro Anhangabaú - Jundiaí - SP, no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca – Bolão, Fone: 4805-7955.

I - DAS INSCRIÇÕES – 1) As inscrições serão realizadas no período de 04 de maio a 15 de junho de 2023 no site <http://www.esef.br> ou na sede da faculdade de segunda a sexta-feira das 09h às 20h30. 2) O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição. 3) Para inscrição na recepção da faculdade, o candidato deverá: a) apresentar R.G., C.P.F. e informar a opção por realizar a prova objetiva ou utilizar



ESEF

a nota do ENEM; b) pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), diretamente na tesouraria ou através de boleto bancário, que poderá ser quitado em qualquer banco até o dia do seu vencimento. 4) Para inscrição pela Internet o candidato deverá: a) acessar o site <http://www.esef.br> e clicar em VESTIBULAR 2023; b) preencher todos os dados do formulário; c) clicar no botão "gerar boleto" para que apareça na tela para ser impresso; d) imprimir o boleto e pagar a taxa de R\$ 30,00 em agência bancária. 5) A taxa de inscrição será recolhida a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços e em hipótese alguma será restituída. 6) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporâneas. 7) Serão canceladas a qualquer tempo as inscrições que não atendam aos requisitos mencionados neste edital. 8) No dia da prova o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: R.G. e boleto bancário quitado, ambos originais. Somente serão aceitos boletos com os mesmos dados do R.G., sob pena de não ser autorizado a realizar a prova. Os candidatos que optaram, no ato da inscrição, por utilizar a nota do ENEM, devem, além dos documentos acima, apresentar boletim oficial impresso que será entregue no dia da prova.

II - DAS VAGAS, HORÁRIO E DURAÇÃO DO CURSO – As vagas são remanescentes do Vestibular 2023 e distribuídas nos períodos: matutino (aulas de segunda a sexta-feira das 07h às 12h20), e noturno (aulas de segunda a sexta-feira das 19h às 22h30). O curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado ou Licenciatura, oferecido pela ESEF tem duração mínima de oito semestres (quatro anos) e deve ser concluído em, no máximo, catorze semestres (sete anos). Os horários, número de vagas e referências do curso poderão sofrer alterações, caso seja necessário ou por força da legislação. Caso as vagas remanescentes não sejam preenchidas, após o dia 29 de junho de 2023 iniciaremos o processo seletivo continuado com prova agendada, conforme item IX e demais critérios e orientações seguirão o presente edital.

III - DAS PROVAS – As provas serão objetivas e versarão sobre conhecimentos gerais baseados nos conteúdos das disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, abrangendo vinte questões de múltipla escolha, valendo duzentos pontos cada uma, além de redação de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema relacionado à atualidade (política, cultural ou social), valendo mil pontos. O candidato que optar, na inscrição, por aproveitar sua nota no ENEM, elaborará apenas a redação e será dispensado das questões objetivas.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS – 1) A prova será aplicada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú - Jundiá - SP - no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca – Bolão como segue: Dia: 18 de Junho de 2023 (domingo). Horário: 09h. Duração da Prova: 03 (três) horas. Tempo mínimo de permanência na sala: 01 (uma) hora. 2) Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido dos originais do R.G. e do boleto bancário quitado (conforme item I – Das Inscrições, item 8) ou original da Carteira de Identidade expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação. 3) Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. 4) Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. 5) Não haverá aplicação de prova fora do local pré-estabelecido. 6) Durante a prova não serão permitidas consultas de quaisquer espécies, nem o uso de máquina calculadora, câmera, telefone celular, qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico ou similar. 7) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. 8) O candidato deverá assinalar, na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em cada questão, a alternativa que julgar correta. 9) Não serão computadas questões não assinaladas, questões em que estiver assinalada mais de uma resposta, ou em que houver emenda ou rasura, ainda que legíveis. 10) Será excluído do exame o candidato que: a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, ou de algum dos equipamentos mencionados no item 6 da seção IV do presente edital; b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; c) exibir comportamento inadequado ou descortês para com quaisquer dos examinadores, executores ou autoridades presentes.

V - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – Cada uma das vinte questões objetivas vale duzentos pontos, totalizando quatro mil pontos. A redação vale mil pontos. Para os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM os pontos obtidos na redação serão adicionados à somatória das pontuações obtidas nas quatro áreas do conhecimento avaliadas no ENEM: Língua(s), Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, constante do Boletim Oficial. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos.

VI - DA ELIMINAÇÃO - Será eliminado o candidato que: 1) Faltar à prova ou 2) Obtiver menos que quatrocentos pontos nas questões objetivas (no caso de não optar por aproveitar o resultado do ENEM) ou 3) Obtiver menos que duzentos pontos na redação.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – 1) Havendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, sucessivamente, para fins de classificação, aquele que obtiver maior nota na redação. 2) Se ainda persistir o empate, ficará com a primeira classificação o candidato de maior idade.

VIII - DAS MATRÍCULAS – 1) A matrícula dos classificados será feita nos dias 23, 26, 27 e 28 de junho de 2023, na sede da faculdade, no setor da Secretaria, das 09h às 20h30. 2) A convocação será feita por lista contendo o número, o nome e a classificação do candidato, que será divulgada no site <http://www.esef.br> e fixada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no dia 21 de junho de 2023 após as 17h. As demais convocações serão feitas a partir de 29 de junho de 2023, somente se houver lista de espera. 3) No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos: a) cópia do R.G.; b) duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; c) duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio; d) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; e) cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); f) cópia do Certificado Militar ou reservista (se de sexo masculino); g) uma foto 3x4 recente; h) cópia do C.P.F.; i) atestado médico declarando aptidão para a prática de atividade física; j) apólice de seguro contra acidentes pessoais, sendo que o candidato se OBRIGA a renovar semestralmente, e até a conclusão do curso, tanto o atestado médico como a apólice de seguro contra acidentes pessoais; k) pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula); m) apresentação de um avalista (munido de C.P.F. e R.G.) no ato da matrícula.

IX – DAS PROVAS AGENDADAS – 1) No caso de não preenchimento das vagas remanescentes oferecidas no Processo Seletivo Continuado 2023 a faculdade oferecerá processo seletivo continuado agendado. 2) O candidato optará pelo dia e horário para realizar a prova, conforme programação que será disponibilizada no site após 29 de junho de 2023. 3) A classificação será comunicada por WhatsApp ou email, a fim de registro. 4) A ordem da classificação será divulgada, para o candidato, somente ao final do processo seletivo continuado agendado. 5) Demais assuntos seguirão as orientações do presente Edital.

X – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – 1) A ESEF se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), no que couber e conforme aplicável. 2) Finalidade do tratamento: O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidade: (i) identificar o candidato para participar do Processo Seletivo, objeto deste Edital, (ii) garantir a realização da prova; (iii) conceder apoio necessário ao candidato com necessidades especiais; 3) Compartilhamento: a ESEF não compartilhará os dados com terceiros sem que seja estritamente necessário como, por exemplo, para cumprir ordem judicial ou de autoridade policial. Em todos os casos, amparado pela LGPD e demais legislações pertinentes. 4) Para exercer direitos e sanar dúvidas: Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art. 18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como a ESEF trata dados pessoais dos alunos, pode enviar um e-mail para o endereço: esefjundiai@esef.br.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – 1) O resultado do Processo Seletivo Continuado 2023 é válido apenas para o ano letivo de 2023, respeitando os prazos para matrícula. 2) A Escola Superior de Educação Física de Jundiá se reserva no direito de não oferecer a habilitação (Bacharelado ou Licenciatura) que não tiver atingido o número mínimo de alunos matriculados. 3) O Processo Seletivo Continuado será regido pelo Regulamento Interno da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, seus Anexos e demais preceitos legais que regem o assunto. 4) Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será divulgado em painel próprio para o assunto nas dependências da faculdade e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

XII – RECONHECIMENTOS - Curso de Bacharelado em Educação Física: Reconhecimento: Portaria CEE/GP nº 355/18 de 11/10/18. Curso de Licenciatura em Educação Física: Reconhecimento: Portaria CEE/GP nº 478/18 de 20/12/2018.

Jundiá, 28 de abril de 2023.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**Diretoria, 02 de maio de 2023. **de 2023, às 09:00 horas. ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.****Convite n.º 07/2023**
Processo n.º 35/2023

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima:

- **BUSCH DO BRASIL LTDA.**, vencedor do item 01, no valor total de R\$ 21.964,69 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Diretoria, 02 de maio de 2023.

Convite n.º 08/2023
Processo n.º 41/2023

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima:

- **TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA.** vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 122.070,00 (cento e vinte e dois mil e setenta reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso I da Lei de Federal 8.666/93 e no uso das atribuições, na forma como estabelece o artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO n.º 40/2023.

Com o atendimento dos requisitos legais inserido no processo, autorizo em consequência, com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de Contratação de empresa de serviços de engenharia na elaboração de projetos executivos, memoriais descritivos, levantamento dos quantitativos, montagem de planilhas orçamentárias e cronogramas para a realização de obras da Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em favor JMI Orçamentos e Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.811.312/0001-52.

Valor Total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Dotação orçamentária: 51.12.364.197.7.511.4.4.90.51.00 (4) – Modernização, Ampliação e Reformas das Unidades da FMJ – Obras e Instalações.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

EDITAL N.º 16/2023, de 02 de maio de 2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para implantação, hospedagem e licença perpétua para sistema integrado de Gestão Acadêmica e Gestão de Biblioteca e licença para Sistema para Gestão Eletrônica de Documentos, para o gerenciamento dos cursos de graduação, pós-graduação, residência médica e os cursos de extensão da Faculdade de Medicina de Jundiaí. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" **www.fmj.br** ou poderá ser retirado no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **15 de maio de 2023**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: dia 16 de maio**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor**EDITAL FMJ- 016/2019**
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ-091/2019;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo nominada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante de escolaridade, além dos documentos constantes do Edital 016/2019.

2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO – (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
10º lugar	PAULA DE CARVALHO GIMENEZ	46.634.116-7

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site www.fmj.br.

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor**EDITAL FMJ- 016/2019**
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ-091/2019;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo nominada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do ensino médio completo, além dos documentos constantes do Edital 016/2019.

2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
21º lugar	GINA ADRIANA DE SOUZA	27.215.148-8

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site www.fmj.br.

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****EDITAL UGPUMA nº16 de 27/04/2023****SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº SAEPRO 2023_923 cujo interessado é a Srª SARAH THAYS BEE LOBO, CPF 383.730.928-20, para tratar da supressão de árvores nativas isoladas na R. Dr. Hegg, 473 - Vila Arens II, Jundiaí - SP, 13202-544, foi DEFERIDO quanto à supressão de 01 (uma) árvore nativa isolada da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nº SAEPRO2023/11662, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos três de maio de dois mil e vinte e três.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA nº17 de 27/04/2023**SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº SAEPRO 2023_923 cujo interessado é a Srª SARAH THAYS BEE LOBO, CPF 383.730.928-20, para tratar da supressão de árvores nativas isoladas na R. Dr. Hegg, 473 - Vila Arens II, Jundiaí - SP, 13202-544, foi DEFERIDO quanto à supressão de 01 (uma) árvore nativa isolada da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nº SAEPRO2023/11662, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos três

de maio de dois mil e vinte e três.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DEBEA – EDITAL 001/2023**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Considerando o que determina a Lei 8.351/2014 e o não recebimento da correspondência na residência do autuado, fica(m) ciente(s) o(s) interessado(s), acerca da autuação pela infração de postura municipal de bem estar animal. Assim, foi lavrado a auto de infração (AIIM) sob nº 02/2023 através do processo administrativo nº 1.203/2023, em nome de Ana Bela Kramer, Rua Zuferey, 1439, Vila Progresso, Jundiaí-SP, Cep. 13.202-265.

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, no Departamento Bem Estar Animal, para ciência do interessado.

Transcorrido o prazo citado, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para os casos em tela.

Para que não se alegue ignorância à autuação é publicada na imprensa oficial do Município.

ENG.º SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 16/2023**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ANTONIO CARLOS PEREIRA	11232-2/2001
REQº GILBERTO ANTONIO LEME	7838-6/1995
REQº WILMA HOLOWACZ ALVES MENINO	5133-4/1995
REQº JOSE LUIZ CORREA E OUTRO	2668-6/1998
REQº HILTON CARLOS RUBINHO	11723-4/1995
ARQº PAULO ROBERTO DE SOUZA BARUKI	
MULTIPLAN EMPREEND. IMOB. S/A	21652-6/2012
ARQº CESAR HARADA	
ALEXANDRA DAGNONI	13205-1/2008
ARQº MARIA DE FATIMA MUNAROLO	
ARNALDO NERI DE SOUSA FILHO	10331-4/2010
ARQº FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR	
IORE BONOME E GENI M. DO AMARAL BONOME	26723-0/2012
ARQº CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLLES	
THEUDES JOSE SEGURA Y GRIOLLES	17438-4/2013
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
GUSTAVO FERREIRA COPELLI	10567-0/2016
ARQº GISELE DO PRADO ALVES	
JOSÉ LUIZ ZAGO	32083-0/2017
ARQº INGRID GUIO	
DANILO FONTE BASSO TORRES E DANIEL F B TORRES	20087-9/2015
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
CARLOS MASSAKASU SAKANAKA	13450-6/2016
ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO	
EDUARDO LUIS RISSATTO	11352-2/2018
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
FELIPE ROBERTO VENDRAMI	30231-7/2017
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
GLAUCO DE MELO CANGANE	33705-4/2014
ARQº SALETE AP. NOGUEIRA RAMOS	
JOSÉ CARLOS FARAONE E OUTROS	6271-3/2017
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
FERNANDA DICIANO	6601-8/2014
ARQº MIRIAM COTAFAVA DOS SANTOS	
JOÃO PAULO MACHADO	6323-6/2020
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
CARLOS HENRIQUE ORMENESE	31563-8/2019

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
ADRIANO PINHEIRO COELHO	18060-4/2018
EMPº SPINA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
DUARTE FERNANDES PARTICIPAÇÕES LTDA	21299-3/2018
ENGº AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA	
ELISABETE APARECIDA GAZZOTTO SILVA	28296-3/2008
ENGº RICARDO WEISSRIEDER DIAS	
GILMAR AILTON MIRANDA	11351-3/2014
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
JOAQUIM LINO JULIO	8772-5/2014
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
FERNANDO AUGUSTO GONCALVES	16254-2/2005
ENGº LUCIANA CARAZZATO	
FABIO MARCOS	17774-0/2014
ENGº CHARLES OLIVEIRA WOLFF	
ROGÉRIO APARECIDO DIAS AFFONSO	33787-7/2016
ENGº RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO	
RENATA ZAMBOTTO PASTRO	30884-1/2018
ENGº WELBER RICARDO PICOLE	
JANE STUQUE BASTOS	33367-2/2019
ENGº FERNANDO BARADEL	
MARCELO SCARAZZATO E ANA CLAUDIA MARTINS	17862-0/2001
ENGº RICARDO IENNE	
NATALINO LOSCHI, GERALDO D. LOSCHI E OUTRO	19807-3/2001
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	16241-2/2018
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
ANA LUYZA DOMINGUES DA SILVA FARIA E OUTRA	26035-7/2013
PROº JOSÉ CARLOS DINO	
SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	24001-6/2015
SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	3412-6/2017
SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	3412-6/2017
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

EDITAL N.º 019 DE 2022

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o disposto nos artigos 4º e 9º da Lei Municipal 8.858/2017, o contribuinte abaixo infringiu os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal supracitada.

Faz saber ainda que foi autuado na data de , conforme o Auto de Infração e Imposição de Multa n° 84/2022, parte integrante dos autos abaixo referenciado.

Processo n° 1.735-2/2022-1

Interessado: EDUARDO OSIS RECCHIA

Endereço de Ação: AV. ARTUR DA COSTA, 191 - JD.

CELESTE - LT. 19 QD. 5 - JUNDIAÍ/SP

Endereço do Infrator: R. PAULO COSTA, 140 - CURRUPIRA

CEP: 13214812

IPTU: 18.087.0015

CPF ou CNPJ: 286.462.788-40

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL N.º 020 DE 2022

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o disposto nos artigos 4º e 9º da Lei Municipal 8.858/2017, o contribuinte abaixo infringiu os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal supracitada.

Faz saber ainda que foi autuado na data de 11/7/2022, conforme o Auto

de Infração e Imposição de Multa n° 117/2022, parte integrante dos autos abaixo referenciado.

Processo n° 13.682-2/2022-1

Interessado: FATIMA DE OLIVEIRA - PP

Endereço de Ação: R. MANOEL SABINO DA SILVA, 18 - LT.

RECANTO CABAUIVA - LT. 1 QD. D - JUNDIAÍ/SP

Endereço do Infrator: R. ROQUE FERMIANO DE OLIVEIRA,

173 - JARDIM ERMIDA CEP: 13212850

IPTU: 80.005.0001

CPF ou CNPJ: 631.644.989-5

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PORTARIA Nº03, DE 03 DE MAIO DE 2023

Sinésio Scarabello Filho, e Maria Brant de Carvalho Falcão Gestores das Unidades de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n° PMJ.0009332/2021

DESIGNAM, para integrar a COMISSÃO DE SELEÇÃO, prevista no §1º do art. 5º da Lei n° 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, Daniela Araújo Passos e Tania Genaro, lotados na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Luciana Geraldi, lotado(a) na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, para desempenhar as funções legais no procedimento de escolha das empresas e/ou interessados em decorrência da publicação do Edital de Convocação Pública para Celebração de Termo de Patrocínio UGPUMA/UGADS n. 01/2023 nos autos em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

UGPUMA/DFOSIP**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

Al 14534/2021 Maria Lucia Teixeira Coelho Nasser e outros

Al 15293/2022 Anisio Rodrigues de Carvalho

Al 15766/2022 Rosemary Aparecida Barros Leite Moreira e outros

Al 16655/2022 Imobiliária São Vicente e outro

Al 16873/2023 Rodrigo Ziquini e outros

Al 17854/2023 Parque da Represa SPE Ltda

RELAÇÃO de AUTOS INDEFERIDOS

Al 16453/2023 Wilson Benedicto Junior

Al 16488/2022 Maria de Fatima Bonafé

Al 16951/2022 Flavio Heitor Costa Garcia e outra

AIIM 2783/2022 GM Pavimentação Ltda

Processo 2665/2023 GM Pavimentação Ltda

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

20 Dias

AI 16488/2022 Maria de Fatima Bonafé

30 Dias

AI 17699/2023 Transdata Transportes Ltda

60 Dias

AI 16766/2022* Benedita Teresa de Moraes Gomes

AI 16876/2023 Emccamp Residencial S/A

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL 018 UGADS/UGPUMA Nº 03, DE 03 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023 DA CAMPANHA "FOCINHO SOLIDÁRIO" QUE VISA ANGARIAR APOIO, ARRECADAR RAÇÃO E/OU CONGÊNERES PARA CÃES E GATOS E CADASTRAR PONTOS DE COLETA DE DOAÇÃO DE RAÇÃO E/OU CONGÊNERES.

Processo SEI/PMJ 0009332/2021;

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, por meio da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS) e do Departamento de Bem-Estar Animal da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DEBEA), torna público que, no período de 11 de janeiro de 2023 até 30 de dezembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, receberá propostas dos interessados em apoiar institucionalmente, doar ração e/ou congêneres e/ou serem pontos de coleta de ração e/ou congêneres para cães e gatos, nos termos deste Edital de Convocação Pública, que visa dar efetividade ao "PROGRAMA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE RAÇÃO, MEDICAMENTOS, VACINAS E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS", instituído pela Lei Municipal nº 9.440, de 10 de junho de 2020.

1. DA FINALIDADE

A presente convocação, regida pelo art. 2º, §3º, art. 4º e art. 12 a 18, todos da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, e com o amparo nos artigos 1º, 2º, inciso IV e 5º da Lei Municipal nº 9.440, de 10 de junho de 2020, tem por finalidade tornar públicas as regras para a realização da "FOCINHO SOLIDÁRIO", campanha permanente que visa angariar apoio, arrecadar ração e/ou congêneres para cães e gatos e cadastrar pontos de coleta de doação de ração e/ou congêneres do Município de Jundiá, inserida no "Programa Municipal de Doação de Ração, Medicamentos, Vacinas e Utensílios para animais", visando amparar os animais (cães e gatos) das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo "Plano de Segurança Alimentar" de que trata a Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março de 2018.

2. DO OBJETO

2.1. A "FOCINHO SOLIDÁRIO" tem por objeto arrecadar e cadastrar pontos de coleta de doação de ração e/ou congêneres, bem como buscar apoio institucional, para auxiliar nas necessidades de alimentação dos cães e gatos das famílias em condição de vulnerabilidade social, atendidas pelo Plano de Segurança Alimentar (Lei 8.920 de 2018), da UGADS

2.2. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de interessados, pessoas físicas ou jurídicas, por meio da doação de rações e/ou congêneres e/ou cadastramento como ponto de coleta de ração e/ou congêneres, ou apoio institucional para divulgação da campanha.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados que desejarem participar da "FOCINHO

SOLIDÁRIO" deverão encaminhar a proposta por correspondência eletrônica (e-mail), para conhecimento, até as 17 horas do dia 30 de dezembro de 2023, ao Departamento de Bem-Estar Animal da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DEBEA) através do e-mail: debea@jundiá.sp.gov.br.

3.2. O interessado, respeitadas as condições do item 2.2 deste Edital, deverá indicar na proposta sob qual modalidade pretende participar:

- doador e ponto de arrecadação de doações, conforme o Anexo VI deste Edital;
- somente doador, conforme o Anexo VI deste Edital;
- somente ponto de arrecadação de doações, conforme o Anexo VI deste Edital;
- somente apoiador institucional, conforme os Anexos IV e V Edital;
- apoiador institucional e doadora, conforme o Anexo VI deste Edital.

3.3. A proposta do interessado deverá conter:

- especificação das formas de divulgação, como sites e/ou redes sociais, em que serão veiculados os dados da campanha, para validação do Município;
- especificações do local de armazenamento para garantia da integridade da doação, no caso de a modalidade se aplicar a proposta de ponto de arrecadação de doações;
- contato da pessoa responsável na empresa para tratar dos critérios da proposta, como nome, telefone, cargo que ocupa e endereço de e-mail.

3.4. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: debea@jundiá.sp.gov.br, em arquivo assinado pelo representante legal da empresa e digitalizado em formato "PDF", contendo os documentos exigidos no item 4 e a especificação da proposta, conforme item 3.2.

3.5. Somente pessoas jurídicas poderão se habilitar como ponto de arrecadação de doações, conforme disposto nas alíneas "a" e "c" do item 3.2 deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. PELO DOADOR OU PONTO DE ARRECADAÇÃO DE DOAÇÕES - PESSOA JURÍDICA:

- cópia do contrato social, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente, se caso;
- no caso de entidades sem fins lucrativos, ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes ao representante legal;
- envio por e-mail da logomarca em arquivo de imagem vetorizada png 500x 500 pixels;

4.1.1. Para o envio por e-mail, todos os documentos deverão ser anexados em formato "PDF", com exceção do arquivo da logomarca que deverá ser enviado em imagem vetorizada (png 500x 500 pixels).

4.1.2. O interessado que desejar doar ração e/ou congêneres deverá discriminar na proposta (Anexo VI) a quantidade de ração e/ou congêneres que irá doar e as respectivas especificações (marca, se é destinada para cães ou gatos, periodicidade da doação), além da data de validade dos produtos a serem doados, que deverá ser superior a 30 dias.

4.1.3. Para a formalização da doação de ração e/ou congêneres por pessoa jurídica será aberto um processo administrativo, seguindo os trâmites previstos na Lei Municipal nº 8.901/2018.

4.2. PELO APOIADOR INSTITUCIONAL:

4.2.1. Os interessados em apoiar institucionalmente, com o objetivo de divulgar a campanha, deverão assinar o Termo de Apoio Institucional conforme Anexo IV integrante deste Edital e o Termo de Autorização de Publicidade, conforme Anexo V deste Edital. Tais interessados deverão enviar proposta de apoio institucional para o e-mail debea@jundiá.sp.gov.br, sem qualquer possibilidade de exploração comercial, para ser analisada pelo DEBEA.

4.2.2. No e-mail de formalização deverão ser enviados os seguintes documentos:

- cópia do contrato social, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

autorização para funcionamento, conforme o caso;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

c) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente, se caso;

d) no caso de entidades sem fins lucrativos, ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes ao representante legal;

e) nome e documento do responsável legal pela empresa ou entidade.

4.3. PELA PESSOA FÍSICA:

4.3.1. Pessoas físicas que tiverem interesse em realizar doação de ração e/ou congêneres, em quantidade superior a 60 (sessenta) quilos, e que desejarem ser identificadas, deverão enviar e-mail para debea@jundiai.sp.gov.br para formalizar o interesse pela doação. Em caso de grupo de pessoas que se reuniram para arrecadar e fazer a doação, a formalização da doação terá que ser em nome de um representante, o qual deverá encaminhar a documentação para formalização do processo administrativo.

4.3.2. O interessado em fazer a doação como pessoa física deverá descrever no e-mail qual a quantidade, marca, se destinada a cães ou gatos, periodicidade da doação, além da data de validade do produto a ser doado, que deverá ser superior a 30 (trinta) dias.

4.3.3. No mesmo e-mail de manifestação de interesse de doação, deverá conter as certidões mínimas que encontram-se em <https://leidoacaodebensservicos.jundiai.sp.gov.br/patrocinio/anexos-para-patrocinio/>, além dos dados pessoais do interessado e em anexo, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço.

4.3.4. Para a efetivação do recebimento da doação por pessoa física, será aberto um processo administrativo eletrônico, nos termos da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4.3.5. No ato da entrega da doação será exigida nota fiscal das rações e/ou congêneres ou declaração do doador sobre a procedência dos itens que serão doados.

4.3.6. As doações advindas de pessoas físicas em quantidade inferior a 60 (sessenta) quilos deverão ser entregues diretamente nos pontos oficiais de arrecadação da campanha. Os pontos oficiais de arrecadação poderão ser consultados em "landing page" produzida para a campanha, configurada no site www.jundiai.sp.gov.br/focinhosolidario

4.3.7. É vedada a exploração publicitária para fins eleitorais.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os documentos serão conferidos e as propostas selecionadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO designada pela Portaria nº 03 de 03 de maio de 2023, de acordo com a descrição do objeto previsto no item 2 deste Edital, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste Edital, bem como às Leis Municipais nº 8.901/2018 e 9.440/2020.

5.2. Todos os interessados que entregarem as suas propostas, em consonância com este Edital, serão credenciados pela UGPUMA/DEBEA.

5.3. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, respeitando os termos deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Compete ao DOADOR, sem ônus financeiro para o Município, nos termos do art. 2º, 6º da Lei Municipal nº 8.901, de 2018:

6.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais indicados;

6.1.2. Informar ao Departamento de Bem-Estar Animal da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DEBEA) de Jundiaí, pelo e-mail debea@jundiai.sp.gov.br, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultarem a execução do programa;

6.1.3. Informar a(s) data(s) de entrega da doação de ração e/ou congêneres, quando esta for a modalidade de objeto a ser prestado;

6.1.4. Comunicar semanalmente à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS) a quantidade de ração e/ou congêneres recebida pelos e-mails: ugads@jundiai.sp.gov.br e Igeraldi@jundiai.sp.gov.br, com 1 (um) dia de antecedência para que as rações possam ser retiradas pelo Município, nos casos dos pontos de coleta;

6.1.5. Disponibilizar local adequado para receber e armazenar as doações recebidas, nos casos dos pontos de coleta;

6.1.6. Cumprir as diretrizes do plano de comunicação estabelecido com

o propósito de assegurar visibilidade à iniciativa, bem como padronizar a mensagem pública para garantir compreensão por parte do receptor, conforme segue:

6.1.6.1. O formato comunicacional de cartaz - a ser disponibilizado pelo Município, deverá ser fixado em estrutura física acessível para as pessoas, inclusive àquelas com mobilidade reduzida e/ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades. O material será entregue ao doador ou apoiador pela UGADS ou DEBEA após a aprovação da documentação.

6.1.6.2. O mesmo cartaz será disponibilizado em versão digital e enviado por e-mail, para utilização nos meios eletrônicos e redes sociais de pessoas jurídicas e empresas aptas a participarem da Campanha. O e-mail com a versão digital do cartaz será enviado pelo DEBEA após a aprovação da documentação.

6.1.6.3. O parceiro deverá enviar por e-mail (debea@jundiai.sp.gov.br) o logo da empresa, em arquivo de imagem vetorizada (png 500 x 500 pixels), para ser inserido no site da campanha.

6.2. Compete ao MUNICÍPIO, por intermédio da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS) e da Unidade de Gestão e Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DEBEA):

6.2.1. Indicar os locais onde os serviços serão prestados e suas equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores etc.) que participarão da edição da campanha;

6.2.2. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas;

6.2.3. Indicar as famílias em situação de vulnerabilidade social que têm animais (cães e/ou gatos) e precisam receber ração para alimentá-los;

6.2.4. Providenciar para que o doador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Gestão de Desenvolvimento e Assistência Social;

6.2.5. A Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão (UGIRC) irá criar a arte e fornecer, em arquivo digital, um "Certificado de Participação", que será enviado por e-mail pelo DEBEA ao doador ou apoiador, após a aprovação da documentação.

6.2.6. A Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão (UGIRC) irá criar a arte e fornecer, em arquivo digital e impresso o cartaz institucional da campanha. Caberá ao DEBEA o envio por e-mail ao doador ou apoiador do arquivo digital do cartaz.

6.2.7. A Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão (UGIRC) incluirá na "landing page" www.jundiai.sp.gov.br/focinhosolidario as logomarcas das empresas doadoras, desde que enviadas conforme disposto no item 6.1.6.3 deste Edital.

6.3. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada Parte, naquilo que lhe couber. As Partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

6.4. A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão (UGIRC), sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

6.5. O Termo de Patrocínio será celebrado em caráter gratuito, não havendo, em qualquer hipótese, repasses de recursos financeiros entre as partes.

6.6. O Termo de Patrocínio, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo III deste Edital.

6.7. A fiscalização por parte do Município não exime o doador das responsabilidades previstas neste Edital.

6.8. Assumidos os respectivos Termos de Patrocínio, os patrocinadores respondem pelos prejuízos que derem causa nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901, de 2018:

a) pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

b) pessoas jurídicas que comercializem tabaco, material pornográfico, material de conteúdo político-ideológico ou que desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade a que se destine

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

o objeto fruto da doação de serviços almejada; e

c) as pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com a sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurar os seus efeitos.

d) quando tratar-se de pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública e fé pública; e) quando tratar-se de pessoa jurídica: a) declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com a administração pública, na forma da lei; ou que tenha:

1. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; 2. condenação pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) quando a doação, apoio ou patrocínio caracterizar conflito de interesses como, por exemplo:

a) que visem a promoção de candidatos, autoridade ou partidos políticos; b) direcionadas a agente público específico; c) cujo objeto seja ilícito ou de origem ilícita; d) que atentem contra os princípios da administração pública. VII – quando o recebimento de bens móveis ou serviços gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação; VIII – nos três meses que antecedem o pleito eleitoral na circunscrição municipal, até a proclamação do resultado final.

7.2. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata a presente Convocação sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato que está sendo executado, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Bem-Estar Animal da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DEBEA) de Jundiá, situada na Rua Abrahão Farrão, nº 08, Bairro Parque Centenário, em Jundiá-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30, pelo telefone: (11) 4582-2649, ou pelo e-mail: debea@jundiai.sp.gov.br

8.2. Os casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela DEBEA.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Os recursos deverão ser endereçados ao Departamento de Bem-Estar Animal da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DEBEA) de Jundiá, situado na Rua Abrahão Farrão, nº 08, Bairro Parque Centenário, em Jundiá-SP, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para o encerramento do recebimento das propostas ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência ou publicação dos demais atos relativos à presente Convocação, ou pelo e-mail: debea@jundiai.sp.gov.br, desde que respeitado o mesmo prazo.

9.2. Caberá à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DEBEA) analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

9.3. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Jundiá, 03 de maio de 2023

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Desenvolvimento e Assistência Social

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXOS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DE DOAÇÃO

Serão aceitas somente rações doadas em sua embalagem original, “invioladas”, com pelo menos 30 (trinta) dias da data de vencimento, preferencialmente, de qualidades “super premium”, “premium” ou “standard” e que tenham, no mínimo, 21% (vinte e um por cento) de proteína bruta. O objetivo desta exigência é garantir aos animais valores nutricionais mínimos a fim de que se mantenham em bom estado de higiene e adequado escore corporal.

ANEXO II

MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA DA DOADORA

1. Para as pessoas jurídicas que participarem da campanha como ponto de coleta de ração e/ou congêneres:

1.1 Fornecimento em arquivo digital de “Certificado de Participação”, que será utilizado como divulgação da campanha e fortalecimento da marca, conforme descrito no item 6.2.5., deste Edital.

1.2 Divulgação do endereço comercial que será ponto de coleta em “landing page” produzida para a campanha “Focinho Solidário”, configurada no site www.jundiai.sp.gov.br/focinhosolidario.

1.3 Matéria institucional gratuita sobre a iniciativa, elencando os pontos de coleta, publicada no portal eletrônico do Município;

1.4 Fornecimento em arquivo digital e impresso do cartaz institucional da campanha.

2. Para os doadores de ração, além do item 1, do Anexo II deste Edital, também será realizada: matéria institucional gratuita sobre a iniciativa no ato da entrega da doação, inserção da logomarca da doadora em “landing page” produzida para a campanha “Focinho Solidário”, configurada no site www.jundiai.sp.gov.br/focinhosolidario, desde que a doação atenda aos critérios dispostos no Anexo I e cumpra os critérios a seguir:

2.1 Para ter direito ao benefício de matéria institucional, a quantidade de ração doada por pessoa jurídica não pode incluir as rações arrecadadas em ponto de coleta, uma vez que estas referem-se a doações de terceiros. Ou seja, para ter direito ao benefício, sendo citado na matéria como doador, a quantidade de doação deve advir exclusivamente de pessoa jurídica, nos seguintes moldes:

2.1.1 Pessoa jurídica que comercializa ração e/ou congêneres deve doar quantidade igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) quilos de ração para cães ou gatos;

2.1.2 Pessoa jurídica fabricante de ração deve doar quantidade igual ou superior a 300 (trezentos) quilos de ração para cães ou gatos;

2.1.3. Demais pessoas jurídicas, diversas das descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Anexo II, deverão doar quantidade igual ou superior a 100 (cem quilos);

2.1.4 Pessoa física deve doar quantidade igual ou superior a 60 (sessenta) quilos de ração para cães ou gatos.

2.1.5 Em caso de doação mensal, o limite de matéria sobre a doação será de 03 (três) reportagens.

2.2 Para que o doador logre com o que preceitua o item 2.1. do Anexo II deste Edital, terá que cumprir os requisitos da Lei nº 8.901, de 2018, formalizando o Termo de Patrocínio, apresentando a documentação necessária dentro do processo administrativo eletrônico que trata de tal finalidade.

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº ____/____, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a _____, com o objetivo de receber doação e/ou cadastrar ponto de coleta para a “FOCINHO SOLIDÁRIO - CAMPANHA PERMANENTE QUE VISA ANGARIAR APOIO, ARRECADAR RAÇÃO E/OU CONGÊNERES PARA CÃES E GATOS E CADASTRAR PONTOS DE COLETA DE DOAÇÃO DE RAÇÃO E/OU CONGÊNERES” para auxiliar nas necessidades dos cães e gatos das famílias em condição de vulnerabilidade social, atendidas pelo Plano de Segurança Alimentar.

Processo administrativo SEI nº PMJ.0009332/2021;

Edital de Convocação Pública nº 03/2023;

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Sr. Sinésio Scarabello Filho, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador (a), Sr (a). _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do EDITAL DE CONVOCÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023 publicado na Edição nº ____ da Imprensa Oficial do Município de ____ de ____ de 20 ____, que se regerá pela Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto o recebimento dos seguintes itens: _____.

a) _____

b) _____

(...)

1. 2. Esses itens são de suma importância para desenvolvimento da FOCINHO SOLIDÁRIO - CAMPANHA PERMANENTE DE ARRECAÇÃO DE RAÇÃO E/OU CONGÊNERES PARA CÃES E GATOS, cujo objetivo é auxiliar nas necessidades dos cães e gatos das famílias em condição de vulnerabilidade social, atendidas pelo Plano de Segurança Alimentar, regido pela Lei Municipal 8.920 de 15 de março de 2018.

Parágrafo único. Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

2.2. Do MUNICÍPIO:

a) receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;

b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;

c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;

d) elaborar o relatório nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;

2.3. Da PATROCINADORA:

a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;

c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

d) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018. É vedada a exploração publicitária para fins eleitorais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO.

4.2. Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente Termo terá vigência de (_____) meses, a contar da data da assinatura, se não for revisto ou denunciado por qualquer das

partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

6.2. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

6.3. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2. A inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial.

7.3. Constituem motivo para a denúncia desta parceria:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

b) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

c) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados ao Departamento de Bem-Estar Animal da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DEBEA) de Jundiá, situada na Rua Abrahão Farrão, 08, Bairro Parque Centenário, em Jundiá-SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, ou pelo e-mail: debea@jundiá.sp.gov.br.

9.2. Caberá à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

10.2. E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de de 20____.

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE APOIO INSTITUCIONAL – CAMPANHA FOCINHO SOLIDÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ localizada na _____, DECLARA APOIO INSTITUCIONAL à “FOCINHO SOLIDÁRIO – Campanha Permanente que visa angariar apoio, arrecadar ração e/ou congêneres para cães e gatos e cadastrar pontos de coleta de doação de ração e/ou congêneres” promovida pela Prefeitura do Município de Jundiá, inscrita no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50.

Jundiá, de de 202____.

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

Assinatura do responsável pela empresa

**ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICIDADE - CAMPANHA
FOCINHO SOLIDÁRIO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na _____, AUTORIZO a Prefeitura do Município de Jundiá, inscrita no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50 a fixar cartaz de divulgação da Campanha Focinho Solidário.

Jundiá, de _____ de 202__.

Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO VI

Modelo para envio de proposta para adesão à campanha:

Ração Marca e tipo Kg saco Nº de sacos kg total

Para cães
Para gatos**PROPOSTA PARTICIPAÇÃO
CAMPANHA FOCINHOSOLIDÁRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Proponente:

Responsável pela proposta:

Cargo: Telefone:

E-mail:

Formas de participação:

 doação ponto de arrecadação divulgação da campanha**DOAÇÃO**

Frequência de doação:

 doação única mensal quinzenal outra: _____

Observações:

PONTO DE ARRECADAÇÃO

Endereço (s) de arrecadação:

Forma de armazenamento para garantia da integridade da doação:

Observações:

**PROPOSTA PARTICIPAÇÃO
CAMPANHA FOCINHOSOLIDÁRIO****DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA**

Observações:

Com qual frequência pretende divulgar a campanha?

Indique as formas de divulgação que serão utilizadas, indicando os respectivos endereços, quando for o caso:

 Cartazes site: Instagram: _ _ facebook: _ _ twitter: _ _ grupo de whatsapp: _ _ outro (s): _ _

Jundiá, de _____ de 20 __.

CULTURA**EXTRATO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO**

CONCURSO N. 02/2023 - Edital para seleção e contratação de curtas-metragens – 4º Festival de Curtas-metragens 2023"

Processo Administrativo SEI N. 2718/2023-1;

A Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 04, de 15 de fevereiro de 2023 e do item 5.3 do edital;

CONSIDERANDO a análise técnica sobre as propostas devidamente avaliadas pela Comissão de Avaliação Técnica - CAT, por força do item 6 do Edital;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação dos 24 (vinte e quatro) curtas-metragens selecionados no presente certame, em ordem alfabética, com fundamento nos itens 1.2 e 7, a saber:

Nome do proponente	Nome do Curta-metragem
B S CORREA LTDA	Olho além do Ouvido
Butikin Filmes LTDA	Entre Muros
Camila Fantini Svenson	Rua do Bosque
Danilo Barmak Sacramento	De Frente Pro Escuro
Eudaldo Moncao Rocha Junior	Arte Urbana por Elas
Filmes de Plástico Produções Audiovisuais LTDA	RUA ATAIEIA
Giovanna Karen Takahara	VIDAS de PAPEL
Guilherme Augusto Gonçalves Sai	Ava Kuña, Aty Kuña; mulher indígena, mulher política
Guilherme Ferreira Barbosa	Astronauta
José Astério Pinto Neto	ANARRIÉ
Larissa Teixeira da Silva	Descentraliza
Madson Ney Leite Dantas Bezerra	0,5
Manoel José Prazeres	A Love Book
Marco Antonio Pereira de Freitas Junior	Um sonho esquisito
Marco Antonio Pereira de Freitas Junior	Mokattam
Paulo Ricardo Ramos Tripitelli	D.
Rockset Produção e Publicidade	Código Pirata
Rodrigo Rezende Meireles	Morro do Cemitério
Rodrigo Rezende Meireles	Anderson
Sinval de Abranches Ferreira Neto	Cortes Profundos
Sissi Betina Venturin Garcia	Mora
Suelen Aparecida Martins	ZABUMBANDO
Ursula Marini Rodrigues Lopes	O Presente
Wagner Manuel Júlio Montenegro da Silva	Sethico

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTROIago Fernando Santos
Solange Fernandes Vetrénka
Rosana Congílio M. de Camargo
Eliane Diana Nunes

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, no terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 174/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0013672/2023 para supressão de seis árvores na Alameda Etiópia esquina com Alameda Canadá, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Assinado Digitalmente

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS NA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA DURANTE A "3ª E 4ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS"**

Processo SEI nº 11.056/2023

Edital de Convocação Pública nº 04/2023 – UGDECT

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo SEI nº 11.056/2023.

FAZ SABER que ficam abertas as inscrições para outorga de autorização de uso em área pública, durante as "3ª e 4ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS", na forma e condições a seguir determinadas:

1. DO OBJETO

1.1. A área pública objeto de outorga do presente Edital trata-se de (para cada edição da Feira) 214 (duzentos e quatorze) stands de 6,0 m² (seis metros quadrados) para comercialização de produtos ou serviços, 6 (seis) stands de 4,0m² (quatro metros quadrados) para O Programa Jundiaí Feito à Mão e 25 (vinte e cinco) pontos para food trucks de comercialização de alimentos e bebidas, durante:

- a. A "3ª FENS – FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS", que acontecerá nos dias 18 de agosto (das 12 às 22 horas), 19 de agosto (das 10 às 22 horas), 20 de agosto (10 às 20 horas), 25 de agosto (das 12 às 22 horas), 26 de agosto (das 10 às 22 horas) e 27 de agosto (10 às 20 horas) de 2023, no Parque Comendador Antonio Carbonari - Parque da Uva, localizado à Avenida Jundiaí, s/nº - Bairro Anhangabaú, nesta cidade;
- b. A "4ª FENS – FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS", que acontecerá nos dias 24 de novembro (das 12 às 22 horas), 25 de novembro (das 10 às 22 horas), 26 de novembro (10 às 20 horas), 01 de dezembro (das 12 às 22 horas), 02 de dezembro (das 10 às 22 horas) e 03 de dezembro (10 às 20 horas) de 2023, no Parque Comendador Antonio Carbonari - Parque da Uva, localizado à Avenida Jundiaí, s/nº - Bairro Anhangabaú, nesta cidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os interessados poderão efetuar suas pré-inscrições, somente via formulário do Google Forms, link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJ--DA0XRWvJy7oHompDaavvH6_v6tlvyCoJE28JeT0ITxvg/viewform no período de **04 de maio de 2023 a 21 de agosto 2023**, disponível também no site Jundiaí Empreendedora (www.negocios.jundiai.sp.gov.br);
- 2.2. Após a pré-inscrição, o candidato deverá acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, conforme calendário abaixo e, sendo convocado na chamada da Imprensa Oficial, confirmar a sua inscrição presencialmente nas datas limites indicadas, portando os documentos solicitados, na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), localizada no Paço Municipal, na Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala norte, Jardim Botânico, nesta cidade;
- 2.3. Para facilitar o processo de inscrição, a documentação relacionada no item 2.5 poderá ser anexada ao formulário de pré inscrição. Os empreendedores que participaram da última edição de FENS (2ª) e que não

tiveram alteração na documentação, precisarão comparecer na unidade (se convocados pela Imprensa Oficial) somente para assinatura da confirmação de participação, não sendo necessário o envio dos documentos. Segue calendário de publicação dos nomes dos pré-inscritos para participação da 3ª FENS e 4ª FENS:

- 2.3.1. Pré-inscrições via Google Forms: 04/05/2023 a 21/08/2023;
 - a. Publicação da lista de convocados para participarem da 3ª FENS: 24/05/2023 (Imprensa Oficial de Jundiaí);
 - b. Período de comparecimento na UGDECT para confirmação de inscrição da 3ª FENS: 29/05/2023 a 29/06/2023;
 - c. Publicação 2ª chamada para participarem da 3ª FENS: 05/07/2023 (Imprensa Oficial de Jundiaí);
 - d. Período de comparecimento na UGDECT para confirmação de inscrição da 2ª chamada da 3ª FENS: 06/07/2023 a 21/07/2023;
 - e. Publicação final dos classificados para participar da 3ª FENS: 28/07/2023 (Imprensa Oficial de Jundiaí);
 - f. Reunião geral presencial (presença obrigatória) da 3ª FENS: 02/08/2023;
- 2.3.2. Publicação da lista de convocados para participarem da 4ª FENS: 25/08/2023 (Imprensa Oficial de Jundiaí);
 - a. Período de comparecimento na UGDECT para confirmação de inscrição da 4ª FENS: 28/08/2023 a 27/09/2023;
 - b. Publicação 2ª chamada para participarem da 4ª FENS: 04/10/2023 (Imprensa Oficial de Jundiaí);
 - c. Período de comparecimento na UGDECT para confirmação de inscrição da 2ª chamada da 4ª FENS: 05/10/2023 a 20/10/2023;
 - d. Publicação final dos classificados para participar da 4ª FENS: 27/10/2023 (Imprensa Oficial de Jundiaí);
 - e. Reunião geral presencial (presença obrigatória) com os participantes da 4ª FENS: 07/11/2023;
- 2.4. Poderão participar empresas sediadas em Jundiaí, desde que cadastradas nesta Municipalidade, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 2.4.1. Cartão do CNPJ com situação ativa e data atualizada;
 - 2.4.2. Cópia contrato social atualizado e procuração com firma reconhecida (quando o responsável pelo contrato não fizer parte da diretoria geral da empresa);
 - 2.4.3. RG e CPF do representante legal do interessado ou de seu procurador devidamente constituído;
 - 2.4.4. Número de CFM ou protocolo de pedido de emissão do CFM, a ser requerido pelo site do Balcão do Empreendedor (<https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/>);
 - 2.4.5. As empresas com CNPJ de outras cidades, que fizerem a pré-inscrição, serão automaticamente desclassificadas na pré-inscrição, seguindo o critério do item 2.4. deste edital;
- 2.5. Para os interessados em ocupar os espaços destinados a food trucks, onde haverá distribuição, venda ou manipulação de alimentos e bebidas, deverão ser apresentados, adicionalmente:
 - 2.5.1. Relação completa de alimentos e bebidas a serem servidos;
 - 2.5.2. Licença Sanitária vigente ou do CCMEI – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual para Food Truck e demais atividades econômicas passíveis de licenciamento sanitário.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 3. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3.1. Poderá participar desta convocação pública, qualquer interessado, pessoa jurídica, nas modalidades Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), com CNPJ ativo, que apresente todos os documentos exigidos no item 2 deste Edital, os quais serão analisados pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT/DPGF);
- 3.2. Será procedida uma análise prévia da documentação entregue pelos interessados e serão considerados aptos a se habilitar para a obtenção de outorga aqueles que preencherem os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3.1 deste Edital.
- 4. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 4.1. Após análise dos documentos apresentados, será obedecida a seguinte ordem para classificação:
- 4.1.1. Os 157 (cento e cinquenta e sete) primeiros inscritos aptos na modalidade “comércio geral”; os 40 (quarenta) primeiros inscritos aptos na modalidade “serviços”; os 17 (dezessete) primeiros inscritos aptos na modalidade “produtor local”, por intermédio do Programa Produtor na Praça e os 6 (seis) primeiros inscritos aptos na modalidade “artesanato”, por intermédio do Programa Jundiaí Feito à Mão, participarão da 3ª FENS nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2023;
- 4.1.2. Os 25 (vinte e cinco) primeiros inscritos na modalidade food truck participarão da 3ª FENS nos dois finais de semana, dias 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de agosto de 2023;
- 4.1.3. Após o preenchimento das vagas da primeira semana, seguiremos a ordem, para participar os próximos 157 (cento e cinquenta e sete) inscritos aptos na modalidade “comércio geral”, os próximos 40 (quarenta) inscritos aptos na modalidade “serviços”, os próximos 17 (dezessete) inscritos aptos na modalidade “produtor local”, por intermédio do Programa Produtor na Praça e os próximos 6 (seis) inscritos aptos na modalidade artesanato, por intermédio do Programa Jundiaí Feito à Mão, seguindo a ordem de inscrição;
- 4.2. Após a publicação do edital final da lista de participantes da 3ª FENS, no dia 28/07/2023, seguiremos com a convocação dos participantes da próxima edição, a 4ª FENS:
- 4.2.1. Os próximos 157 (cento e cinquenta e sete) inscritos aptos na modalidade “comércio geral”, os próximos 40 (quarenta) inscritos aptos na modalidade “serviços”, os próximos 17 (dezessete) inscritos aptos na modalidade “produtor local”, por intermédio do Programa Produtor na Praça e os próximos 6 (seis) inscritos aptos na modalidade “artesanato”, por intermédio do Programa Jundiaí Feito à Mão e os participarão da 4ª FENS no primeiro final de semana, dias 24, 25 e 26 de novembro de 2023;
- 4.2.2. Os próximos 157 (cento e cinquenta e sete) inscritos aptos na modalidade “comércio geral”, os próximos 40 (quarenta) inscritos aptos na modalidade “serviços”, os próximos 17 (dezessete) inscritos aptos na modalidade “produtor local”, por intermédio do Programa Produtor na Praça e os próximos 6 (seis) inscritos aptos na modalidade “artesanato”, por intermédio do Programa Jundiaí Feito à Mão, participarão da 4ª FENS no segundo final de semana, dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2023;
- 4.2.3. Os 25 (vinte e cinco) próximos food trucks aptos, participarão da 4ª FENS nos dois finais de semana, dias 24, 25 e 26 de novembro e 01, 02 e 03 de dezembro;
- 4.3. Os inscritos na modalidade Food Truck obedecerão aos seguintes critérios de seleção e divisão para os dois finais de semana da feira:
- 4.3.1. Ordem de inscrição;
- 4.3.2. Diversidade de produtos ofertados: os food trucks serão selecionados de modo a completar a relação abaixo, seguindo a ordem de inscrição, sem ultrapassar a quantidade especificada para cada tipo de alimento:
- a. 2 (dois) food trucks de hambúrguer artesanal;
 - b. 1 (um) food truck de cachorro-quente;
 - c. 1 (um) food truck de pastel;
 - d. 1 (um) food truck de batata-frita;
 - e. 1 (um) food truck de salgados fritos e assados;
 - f. 2 (dois) food trucks de comida internacional (com tipo de comidas diferentes. Ex: 1 mexicano e 1 árabe). Se os inscritos nesta modalidade forem de comidas iguais, será selecionado apenas o primeiro para participar;
 - g. 1 (um) food truck de prato executivo;
 - h. 1 (um) food truck de lanche de churrasco/lanche grego;
 - i. 1 (um) food truck de espetos de churrasco;
 - j. 1 (um) food truck de pizza;
 - k. 1 (um) food truck de churros;
 - l. 1 (um) food truck de alimentação natural, incluindo sucos naturais, exceto suco de uva;
 - m. 1 (um) food truck de doces variados;
 - n. 4 (quatro) food trucks de cerveja artesanal ou chopp artesanal;
 - o. 1 (um) food truck de sorvete;
 - p. 1 (um) food truck modelo cafeteria (neste modelo não poderão ser comercializados nenhum alimento que conste nos itens: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, q, r, s);
 - q. 1 (um) food truck de massas caseiras;
 - r. 1 (um) food truck de vinhos e sucos de produção local;
 - s. 1 (um) food truck de porções variadas (exceto batata-frita e mini salgados fritos ou assados);
- 4.3.3. No formulário da pré-inscrição haverá, para ser assinalado, o campo “OUTROS” caso o tipo de alimento vendido não se enquadre da relação supracitada. Sendo a opção “OUTROS” o candidato deverá especificar, no formulário, qual o tipo de alimento vendido, obedecendo à regra de apenas 1 (um) tipo de alimento. Ficará a critério da UGDECT, a inclusão ou não do candidato na feira, de acordo com o tipo de alimento vendido, respeitando sempre a ordem de inscrição e a variedade de alimento;
- a.Exemplo
- i. 1º inscrito: hambúrguer, 2º inscrito: churros, 3º inscrito: hambúrguer, 4º inscrito: espetos de churrasco, 5º inscrito: hambúrguer, 6º inscrito: doces variados. Serão chamados: 1º: hambúrguer, 2º: churros, 3º: hambúrguer, 4º: espetos de churrasco, 6º: doces variados. O 5º inscrito, mesmo estando antes do 6º, não seria chamado no primeiro momento, pois o limite de 2 (dois) food trucks de hambúrguer já estaria contemplado com os 1º e 3º inscritos. No caso, ele entraria na lista de espera e seria chamado posteriormente, caso houvesse vaga disponível;
- 4.3.4. Após serem selecionados e contemplados todos os itens da lista acima e, ainda assim, havendo vagas disponíveis, seguiremos a ordem de inscrição, limitando à repetição de mais 1 (um) food truck por modalidade:
- a.Exemplo:
- i. 1º inscrito: hambúrguer, 2º inscrito: churros, 3º inscrito: hambúrguer, 4º inscrito: espetos de churrasco, 5º inscrito: hambúrguer, 6º inscrito: doces variados, 7º inscrito: pizza. Havendo, por exemplo, 3 vagas disponíveis serão

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- chamados: 1º: hambúrguer, 2º: churros, 4º: espetos de churrasco. O 3º inscrito, mesmo estando antes do 4º, não seria chamado no pois o limite de repetição de 1 food truck por modalidade já estaria contemplado com o 1º inscrito;
- 4.3.5. Cada food truck poderá participar com 1 (um) tipo de alimento a ser comercializado. No momento da pré-inscrição, deverá ser assinalado no formulário o alimento que será comercializado e SOMENTE ele poderá ser comercializado durante a 3ª e 4ª FENS, não sendo permitida a mudança ou o acréscimo de alimentos no food truck;
- 4.3.6. Para os food trucks de alimentação, serão permitidas, como acompanhamento, a venda de água natural e com gás, refrigerantes em lata e sucos em lata. Não é permitido aos food trucks de alimentação a venda de bebidas alcoólicas. Não é permitida, aos food trucks de bebida artesanal, a venda de alimentos;
- 4.4. No ato do preenchimento do formulário Google Forms, caso o empreendedor preencha a sua modalidade de atuação (comércio, serviços, food truck, Programa Jundiaí Feito à Mão e Programa Produtor na Praça) erroneamente, ele será transferido automaticamente para a modalidade correta, através da consulta do CNAE pelo CNPJ da empresa, obedecendo a ordem de inscrição conforme dia e horário informados pelo formulário de pré inscrição. As inscrições de expositores dos Programas Jundiaí Feito À Mão e Produtor Local serão submetidas à análise pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo para validação da inscrição;
- 4.5. No momento da confirmação da inscrição (presencial na UGDECT), o expositor receberá um número de participação que será de acordo com a sua pré-inscrição do formulário Google Forms, por data e horário. Esse número será o utilizado para o sorteio dos stands e a mesma ordem da pré-inscrição será a utilizada para o preenchimento de vagas disponíveis no segundo final de semana, entre os participantes do primeiro final de semana que possuam interesse em permanecer na feira;
- 4.6. No dia do sorteio dos stands (tanto da 3ª quanto da 4ª FENS), após completarmos todos os participantes da primeira semana e havendo vagas disponíveis para o segundo final de semana, completaremos as vagas disponíveis com os expositores do primeiro final de semana que tiverem interesse em permanecer na feira, respeitando a quantidade de vagas por modalidade e a ordem de pré-inscrição;
- 4.7. Inscrição em duplicidade: caso o expositor se inscreva mais de uma vez para participar da FENS, será considerada apenas a primeira inscrição, estando as demais, automaticamente excluídas;
- 4.8. Está previsto para ocorrer no dia 25/08/2023, durante a FENS, o 1º Festival do Pastel, em alusão ao Dia do Feirante. Neste dia, além dos food trucks da FENS, haverá 10 (dez) barracas de pastel de feira comercializando no local. Este evento será organizado pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.
- 5. DAS INSTALAÇÕES**
- 5.1. Comércio geral, artesanato e produtores locais: os produtos deverão ser expostos em mostruários próprios de acordo com as suas especificações e obedecendo todas as normas de segurança e sanitárias, não podendo ser expostos em locais inapropriados, estando sujeitos à fiscalização durante a realização do evento. Não será autorizada a produção (cozimento e aquecimento) de produtos alimentícios nos stands. Será permitida a degustação;
- 5.2. Serviços: os expositores deverão utilizar materiais de divulgação dos seus serviços, podendo realizar a prestação de serviços durante a realização do evento, desde que mantenham a limpeza e higiene do local;
- 5.3. Food Truck: a produção e comercialização dos produtos deverão seguir as normas sanitárias e legais vigentes, estando sujeitos à fiscalização durante a realização do evento;
- 5.4. Para as modalidades comércio, serviços e produtor local, será oferecido um stand padrão com uma área total de 6m², sendo 2 metros de profundidade e 3 metros de frente. Para a modalidade artesanato, será oferecido um stand padrão com uma área total de 4m², sendo 2 metros de profundidade e 2 metros de frente. Todos os stands terão:
- 5.4.1. Carpete;
- 5.4.2. Um balcão frontal medindo 1 metro de altura, 1 metro de largura e 0,50 metro de profundidade;
- 5.4.3. Uma testeira medindo 1 metro de largura por 0,50 metro de altura com o nome da empresa na fonte arial, cor preta;
- 5.4.4. Ponto de energia;
- 5.4.5. Ponto de iluminação com lâmpada;
- 5.5. Os stands poderão ser adesivados nas paredes e balcão e cada empreendedor poderá providenciar o seu adesivo personalizado para a testeira, caso não queira utilizar o padrão. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR a preservação de placas adesivadas personalizadas. Caso haja troca do stand do primeiro para o segundo final de semana, fica o expositor responsável por retirar a sua placa do stand atual e instalá-la do próximo stand. Caso ele participe de apenas um final de semana, será de sua responsabilidade a remoção das placas;
- 5.6. O empreendedor deverá informar, no momento da confirmação da inscrição, se haverá a utilização de aparelho elétrico no stand que exija maior potência, para adequação das instalações elétricas;
- 5.7. Os stands não poderão ser furados;
- 5.8. Cadeiras, bancos e outros equipamentos, como ventilador, devem ser providenciados pelo expositor;
- 5.9. Os expositores poderão ofertar brindes aos visitantes e realizar sorteios durante a feira;
- 5.10. Os stands de esquina serão entregues abertos na lateral. Ficará a critério do expositor o fechamento do seu stand, não podendo ser alterado após a solicitação;
- 5.11. Os stands serão escolhidos pela modalidade SORTEIO que acontecerá de forma presencial em data informada, sendo **OBRIGATÓRIA** a participação do representante legal da empresa ou de um representante indicado por ela. **A empresa que não comparecer no dia do sorteio estará, automaticamente, desclassificada;**
- 5.12. Será apresentado, no dia do sorteio, o mapa com a localização e numeração dos stands;
- 5.13. Os stands poderão sofrer alteração da posição apresentada no mapa, caso haja qualquer intercorrência que impeça que ele seja montado conforme projeto apresentado;
- 5.14. Os expositores serão informados, no dia da reunião geral, sobre os dias e horários de montagem e desmontagem dos stands;
- 5.15. Os food trucks serão posicionados no dia da montagem da feira de acordo com o tipo de produto vendido e a amperagem utilizada, de modo que todos fiquem bem acomodados e tenham a estrutura necessária para a produção e comercialização dos seus produtos.
- 6. DAS OBRIGAÇÕES**
- 6.1. O empreendedor deverá manter o stand em funcionamento durante todo o período da feira, sendo excluídos do evento aqueles que não atenderem a este requisito;
- 6.2. Somente será permitida a manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação na feira, seguindo os protocolos de segurança da vigilância sanitária;
- 6.3. É de responsabilidade do empreendedor a fiscalização e guarda de seus pertences e produtos durante a realização do evento, não sendo de responsabilidade do Município quaisquer casos de furtos que possam vir a ocorrer no local;

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 6.4. O stand será entregue limpo, ficando o empreendedor responsável por manter o local limpo e livre de resíduos das suas vendas, bem como pelo recolhimento de todo o lixo produzido durante o seu expediente e acondicionamento em embalagens apropriadas e seu descarte. São de responsabilidade do expositor os itens necessários para a manutenção da limpeza após a entrega: vassoura, rodo, pano, sacos de lixo, lixeiras e outros que se fizerem necessários;
- 6.5. O stand será entregue conforme padrão descrito no item 5.4. deste edital. Os demais itens necessários para comercialização dos produtos ou serviços devem ser providenciados pelo empreendedor;
- 6.6. O empreendedor e as pessoas que trabalharão no evento deverão manter asseio pessoal, em suas vestes e instalações e deverá também, utilizar o crachá de identificação durante todo o funcionamento da feira;
- 6.7. O Termo de Autorização de Uso deverá permanecer durante todo o período de atividade em local visível;
- 6.8. O stand deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido pelo empreendedor, devendo ser ressarcidos aos cofres públicos em caso de danos ou quebras;
- 6.9. O empreendedor deverá emitir nota fiscal nos casos previstos em lei;
- 6.10. O empreendedor deverá deixar em local visível, no stand ou food truck, as formas de pagamentos aceitas;
- 6.11. Para os interessados em ocupar os espaços destinados a food trucks, onde haverá distribuição, venda ou manipulação de alimentos e bebidas, afixar em local visível aviso da proibição de venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos;
- 6.12. Os food trucks deverão montar estrutura mínima para que os visitantes possam se alimentar no local, sendo 4 (quatro) mesas com 4 (quatro) cadeiras em cada mesa, totalizando 16 (dezesseis) cadeiras;
- 6.13. Os empreendedores classificados para participar da 3ª e 4ª FENS, com a inscrição confirmada e que cancelarem a sua participação após a publicação da listagem final, não poderão participar da próxima edição da feira, ainda que atendam todos os requisitos de participação;
- 6.14. Os empreendedores que não comparecerem à feira, abandonarem o stand durante a feira, fecharem o stand antes do término da feira, ou que descumprirem os termos deste edital, não poderão participar da próxima edição da feira, ainda que atendam todos os requisitos de participação;
- 6.15. Os food trucks e os stands deverão estar equipados com um extintor de 4kg, conforme legislação vigente. É de responsabilidade do expositor providenciar o seu extintor para ser colocado no seu food truck ou stand;
- 6.16. O expositor deverá fixar no seu veículo o adesivo de estacionamento entregue no dia do sorteio para que tenha acesso ao parque durante os horários especiais de abastecimento do stand, assim como acesso ao estacionamento de expositores. Será fornecido 1 (um) adesivo por stand e food truck;

7. DAS PROIBIÇÕES

- 7.1. É vedado ao empreendedor:
 - 7.1.1. Comercializar mercadorias e serviços que não estiverem autorizados em sua licença;
 - 7.1.2. Deixar em local visível produtos que causem constrangimento e que, por sua natureza, devem ser mantidos em locais reservados;
 - 7.1.3. Transferir, comercializar, ceder a autorização de uso a terceiros, ou promover qualquer ação nas instalações e arredores que desconfigure o objeto da outorga;
 - 7.1.4. Montar as instalações em horário e local em desacordo com o que rege o presente edital;
 - 7.1.5. Deixar menores de idade no stand sem a supervisão de um adulto;
 - 7.1.6. Editar materiais oficiais de divulgação da 3ª e da 4ª FENS ou criar materiais próprios

utilizando os logotipos oficiais do Município e do evento sem prévia aprovação pela UGDECT;

- 7.1.7. Permanecer no local do evento após o horário de encerramento;
 - 7.1.8. Realizar abordagem, panfletagem ou comercialização de produtos e serviços fora do stand;
 - 7.1.9. Utilizar objetos sonoros sem prévia aprovação por parte da UGDECT;
 - 7.1.10. Realizar abordagens ao público de forma que cause constrangimento aos visitantes da feira ou incômodo aos demais expositores;
 - 7.1.11. Compartilhar stands com empresas que não estejam inscritas na feira;
 - 7.1.12. Utilizar objetos inflamáveis;
- 7.2. Não são permitidas: vendas de produtos, panfletagem, divulgação, pesquisas, abordagem ou outros por empresas que não estejam participando da FENS. A organização do evento não se responsabiliza por serviços ou produtos contratados pelos expositores durante o período da feira.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Cada empreendedor poderá se inscrever em apenas uma modalidade de negócio e concorrer à autorização de uso de espaço para instalação de apenas um stand ou um espaço para food truck, independente do número de CNPJs que possua, ficando excluído do processo em caso de não cumprimento da regra estipulada;
- 8.2. A fiscalização para cumprimento do presente Edital ficará a cargo da UGDECT;
- 8.3. Os empreendedores estarão sujeitos à fiscalização durante toda realização do evento;
- 8.4. O Município poderá anular ou revogar o presente Edital antes da assinatura do termo de autorização de uso, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelo contemplado, quando presentes as razões de interesse público ou impedimentos legais que justifique a tomada da medida;
- 8.5. A autorização de uso de que trata esse Edital poderá ser cassada a qualquer tempo, se averiguadas situações contrárias às que a legitimaram, sem direito à indenização ao autorizado;
- 8.6. Havendo desistência ou não ocupação do stand ou espaço de food truck, por parte do empreendedor, a UGDECT poderá substituir o empreendedor, de acordo com a lista de espera, observada a classificação estipulada no item 4 deste Edital;
- 8.7. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), localizada no Paço Municipal, na Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala norte, Jardim Botânico, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 17:00 horas, pelo telefone: (11) 4589-8546 ou pelo email: ugdect@jundiai.sp.gov.br;
- 8.8. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT).

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Os recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), no mesmo endereço contido no item 8.7 deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da ciência ou publicação de quaisquer dos atos relativos à presente Convocação Pública, improrrogavelmente;
- 9.2. Caberá à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT) analisar e julgar os recursos interpostos;
- 9.3. Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

Jundiaí, 03 de maio de 2023

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



EDUCAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI PMJ N. 0008335/2022
TERMO DE FOMENTO

I – Objeto: Instalação de elevador na OSC

II – Organização Da Sociedade Civil: Centro de Atendimento à Síndrome de Down - Bem Te Vi

III – Fundamento Legal: Encontra fundamento nos artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014

IV – Prazo da Parceria: 6 meses

V – Valor Global: R\$70.000,00

VI – Justificativa: A OSC será contemplada a partir de Emenda Parlamentar na modalidade de Transferências Especiais - Investimento por meio de solicitação da própria instituição. O presente Termo visa a transferência de valor via emenda parlamentar direcionada nominalmente para a instalação de um elevador, facilitando a acessibilidade no prédio, permitindo o acesso aos munícipes aos diferentes espaços da OSC.

VII – Gestor da Parceria: Em conformidade à Portaria n. 68, de 12 de abril de 2022, publicada na Edição nº 5076, da Imprensa Oficial, indica-se a Sra. Karina Verardo Teodoro de Godoi, vinculada à Unidade de Gestão como GESTORA DA PARCERIA e, o Sr. Aduino Douglas Parre como seu respectivo suplente.

VIII – Comissão De Monitoramento e Avaliação: Em conformidade à Portaria n. 69, de 12 de abril de 2022, publicada na Edição nº 5076, da Imprensa Oficial, indica-se como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Eduardo Boaventura, Joyce Rodrigues da Mota Iole e Maristela Cristina Grandio da Unidade de Gestão de Educação; e seus respectivos suplentes Walkíria Plaza Nunes, Maria Natalina Paganotti Picchi e Adriana Faccioni da Unidade de Gestão de Educação.

IX – Prazo para Impugnação: 05 (cinco) dias contados a partir da publicação.

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 20.677-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Waldemir Savoy, à servidora municipal, Sra. Elisângela Oliveira da Mata Pedrosa pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22/04/2023

Processo nº 9.824-7/2012, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Hilda Maria Alves Pacholotto, à servidora municipal, Sra. Taci Batista de Araújo pelo período de 1 (um) ano, a partir de 03/04/2023.

Processo nº 11.137-8/2013, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Nilse Moraes Leite, à servidora municipal, Sra. Martha Campos do Couto pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30/04/2023.

Processo nº 20.576-0/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. João Luiz de Campos”, à servidora municipal Sra. Marilei dos Santos Soares, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 17/04/2023.

EDITAL UGE/DPGF N. 19, DE 2 DE MAIO DE 2023

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0015825/2022, -----

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas), abaixo relacionados em suas respectivas áreas de atuação, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 9/5/2023, às 9 horas, no Centro Municipal de Capacitação, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – Vila Arens, 2º andar.

PEB II – ARTE - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
21	CASSIA NEVES ALMEIDA	58
22	JAMES DA SILVA BARROS	58
23	RODRIGO SOUSA CAMPOS FIGUEIRA	58
24	BEATRIZ VARONI ZAGO NUNES	58
25	MIRKO ZOSIMO BURGOS UZQUEDA	58
26	JULIA GALLEOTE	58
27	ISABELA VIDA MORENO	58
28	DEVANIR BARBOSA	58
29	ICARO DE CARVALHO MARQUES	56
30	MONIQUE ROCHA DOS SANTOS	56
31	ROSELAINE TOLEDO PIZA	56
32	GIOVANA CRISTINA BAPTISTELLA DA SILVA	56
33	ADRIANA DE OLIVEIRA BATISTA	56
34	ANA PAULA LIMA SANTOS	56
35	ALINE PINHEIRO COSTA	54
36	VITOR ROCHA DA SILVA	54
37	DANIELA PASINI	54
38	MARILIA MOREIRA GUIJO	52
39	DEBORA SOFIA MACHADO DA CRUZ	52
40	SINTIA CRISTINA DA CUNHA	52
41	LUCIENE CAROLINE ALVES	52
42	ISMAEL RAMOS REIS	50
43	FLAVIA COSTA MIGLIORINI VON ELLENRIEDER	50
44	HENRIQUE TRIPPE NAGAOKA	50
45	WALDIR DE AMORIM PINTO	50

PEB II – ESPANHOL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
13	XIMENA FRANCISCA REGUERA SANHUEZA	30

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 34, de 4 de agosto de 2022, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope pardo, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados implica na desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMJ Nº 001/2023

PROCESSO: PMJ-UGAAT-UGADS-2022/2023

ASSUNTO: Programa de Aquisição de Alimentos – MODALIDADE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.

CHAMADA PÚBLICA PMJ Nº 001/2023, para convocação de Agricultores enquadrados nos termos da Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006 na condição de “Agricultor Familiar”, interessados no fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea instituído nos termos da Lei Federal nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021, Capítulo II.

Trata-se de iniciativa que visa a destinação de produtos às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social referenciadas na Rede Socioassistencial SUAS e Rede Intersetorial de Jundiaí, considerada a adesão (Termo de Adesão nº 00729/2022) firmada pelo Município perante o Ministério do Desenvolvimento e

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural, nos autos do Processo nº 71000.023558/2018-49.

O Município de Jundiá – SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na Av. da Liberdade, s/nº - Bairro Jardim Botânico – Jundiá, SP, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ FERNANDO MACHADO, considerando a legislação supracitada e o disposto no Termo de Adesão nº 00729/2022 ao Programa de Aquisição de Alimentos, por intermédio das Unidades de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo – UGAAT e Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – UGADS, neste ato representadas, respectivamente, pelos Gestores, Sr. Eduardo Alvarez, CPF - 109.472.888-80, RG - 15.627.103-5 e Sra. Maria Brant de Carvalho Falcão, CPF - 288.758.458-83, RG - 15.627.103-5, torna público que se acha aberto, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, Chamada Pública que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios no ano de 2023, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos.

O presente Edital devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá ficará disponível para consulta por parte de interessados no site da Prefeitura do Município de Jundiá (jundiá.sp.gov.br), bem como nas Unidades Gestoras acima indicadas.

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares para doação à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, atendida pelo Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios (ANEXO I).

1.2. Os Agricultores serão devidamente submetidos à habilitação para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos e os preços dos seus produtos deverão estar de acordo com a Tabela de Preço de Referência do Programa Alimenta Brasil, com base Nos preços do CEAGESP (SP), conforme ANEXO II.

1.3. Os produtos orgânicos e/ou agroecológicos, com certificação, receberão um acréscimo de 30% (trinta por cento) em relação aos preços praticados neste edital de produtos convencionais.

1.4. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pelas Unidades Gestoras UGAAT/UGADS, quando da conclusão do processo de habilitação.

1.5. Todos os Agricultores Familiares que manifestarem interesse no fornecimento de produtos vinculado ao Programa de Aquisição de Alimentos, deverão apresentar proposta acompanhada da documentação relacionada na cláusula terceira, item 3.2 e subitens deste Edital.

1.6. Os Agricultores habilitados serão todos aqueles que atendam os requisitos exigidos nos termos deste Edital para participação no Programa Alimenta Brasil, sendo que serão submetidos à classificação mediante pontuação relacionada a cada categoria prevista, obedecidos os critérios de priorização estabelecidos na cláusula quinta, item 5.1 deste Edital. Todos os fornecedores, independentemente da ordem de classificação, ficarão cadastrados para fornecimentos até o limite de valor destinado à totalidade de recursos financeiros compreendida no Programa.

11.7. O critério adotado como desempate da pontuação citada no item 1.6 será a maior idade do Agricultor.

2. AGRICULTORES ELEGÍVEIS

2.1. Serão aceitas propostas de Agricultores individuais enquadrados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (DAP) devidamente regular e ativa.

2.2. No ANEXO IV deste Edital consta o Formulário a ser preenchido e a documentação necessária para a realização da prestação de informações, incluindo o termo de Compromisso de entrega dos produtos. Para os produtos orgânicos será exigida a respectiva comprovação de certificação orgânica, juntamente com a Proposta de Fornecimento de Alimentos e demais documentos de habilitação.

2.3. Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria, resultantes das atividades dos beneficiários fornecedores, sem contratação de mão-de-obra infantil e/ou mão-de-obra análoga a escravidão e que adotem as Boas Práticas Agropecuárias.

3. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DOS AGRICULTORES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

3.1. Os(as) interessados(as) devem apresentar a documentação e a proposta de fornecimento de alimentos, por meio eletrônico para agronegocio@jundiá.sp.gov.br ou de forma presencial na Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (Av. da Liberdade, s/n, Paço Municipal, 5º Andar, Ala Norte), conforme formulário disponibilizado no Anexo V deste Edital, no período de 03/05/2023 a 29/05/2023 até as

17h00 (dezessete horas);

3.2. Os documentos necessários para inscrição são os que se seguem:

3.2.1. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.2. Cópia do R.G., dentro do prazo de validade do referido documento;

3.2.3. Cópia do extrato da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

3.2.4. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o(a) Agricultor(a) Individual e Termo de Compromisso do Agricultor(a) e o Programa Alimenta Brasil, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, devidamente assinada;

3.2.5. Declaração de produção própria dos beneficiários fornecedores e observância aos critérios de fornecimento estabelecidos, modelo ANEXO VIII;

3.2.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso de produção orgânica ou agroecológica (Certificado de Conformidade Orgânica).

3.3. A relação dos Agricultores habilitados será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, SP.

3.4. O Grupo Técnico indicado pela UGAAT e UGADS poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos Agricultores proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência das propostas será até o mês de julho de 2023, com a entrega total dos quantitativos dos produtos comprometidos com o fornecimento ajustado.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos Agricultores a fornecerem produtos ao Programa Alimenta Brasil:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO
1	Localização	Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos no Município.	10
		Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos no Município limítrofe.	8
		Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos na Região do Município.	6
		Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos ...	4
2	Condição do(a) Agricultor(a)	Grupo "B" do PRONAF ou com inscrição no CadÚnico	10
		Agricultor(a) com a DAP A ou A/C, assentado da reforma Agrária ou dos beneficiários do Crédito Fundiário ou pertencentes a Grupo Especiais,	6
3	Gênero	quilombolas, indígenas, agro-extrativistas, e demais povos e comunidades.	4
		Agricultores(as) familiares que não se encaixam em nenhum dos critérios	
3	Gênero	Proposta de Fornecimento de Alimentos apresentada por Agricultora	9
4	Jovem	Agricultor(a) com até 29 anos de idade	7
5	Produção orgânica e/ou Agroecológica	Oferta de produto orgânico e/ou agroecológico certificado na Proposta de Fornecimento de Alimentos	3

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco de Alimentos (Av. União dos Ferroviários, 2222, Centro, Jundiá), nos dias e horários pré agendados e mediante solicitação de fornecimento emitida pela UGAAT/UGADS.

6.2. A primeira entrega somente ocorrerá após a validação da proposta e do comunicado oficial da UGAAT/UGADS.

6.3. Os Agricultores fornecedores devem prever e custear a entrega dos produtos na entidade recebedora, no entanto, poderão contar com o apoio logístico das entidades envolvidas, que já disponham de um procedimento de distribuição, caso não possuam condições próprias para a operacionalização.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

6.4. O recebimento dos produtos será realizado pelos técnicos das Unidades Gestoras indicadas pelo Município e acompanhada por técnico designado pelo Governo do Estado, e será documentado mediante Termo de Recebimento e Aceitabilidade – ANEXO VI.

6.5. O produto somente será considerado entregue definitivamente, após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade de origem própria e outros que se fizerem necessários.

6.6. No caso de não cumprimento dos critérios de padronização fornecidos no ANEXO I, o Agricultor deverá repor os produtos.

6.7. À Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e o valor limite individual.

6.8. As entidades receptoras serão vistoriadas de forma permanente pelos técnicos da UGAAT/UGADS.

7. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Não haverá repasse de recursos para o Município. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) diretamente aos beneficiários fornecedores (Agricultores) por meio de crédito em cartão bancário e disponibilizado na agência do Banco do Brasil, indicada pelo Agricultor no ato da elaboração da Proposta de Fornecimento de Gêneros Alimentícios (ANEXO IV).

7.2. Os pagamentos aos fornecedores serão realizados mediante a emissão de nota fiscal com CNPJ e indicação da razão social, tendo por base as informações inseridas no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos SISPA.

7.3. O beneficiário fornecedor deverá fazer constar no campo de observação da nota fiscal o seguinte texto: “Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade CDS” / “Termo de Adesão nº00729/2022, MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, SP E MC” / Proposta nº xxxx

7.4. O importe total da dotação orçamentária disponível é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão disponibilizados de acordo com Termo de Adesão nº00729/2022, sem ônus ao Município.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A interposição de recurso administrativo, poderá ser feita nos prazos abaixo citados, contados dos seguintes atos:

8.1.1. Após Validação das Propostas dos Produtores, 1 (um) dia útil;

8.1.2. Das decisões tomadas em razão do disposto na cláusula primeira, item 1.6, 1 (um) dia útil.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior da chamada por intermédio do colegiado e o Grupo Técnico irá decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, podendo ser alterado, excepcionalmente, em razão de despacho fundamentado. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: agronegocio@jundiai.sp.gov.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações e esclarecimentos adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas em qualquer das seguintes Unidades Gestoras: UGAAT ou UGADS.

9.2. O limite individual de venda do Agricultor deverá respeitar o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP por ano civil. Todos os Agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida nos termos deste Edital, poderão fornecer produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos, observados os critérios de priorização dos Agricultores.

9.3. O Município fará a análise da documentação dos Agricultores e sua regional. Os servidores designados para a referida análise irão processar, julgar e classificar as propostas em observância aos critérios de julgamento estabelecidos neste Edital. A apreciação das propostas dos Agricultores ocorrerá a cargo dos técnicos das Unidades Gestoras UGADS e UGAAT designados pelos respectivos gestores.

9.4. A apresentação da Proposta de Fornecimento de Alimentos para a contratação pretendida implica na concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante na Tabela de Preços do Programa de Aquisição de Alimentos, baseada nos valores do CEAGESP consultadas no dia 28 de março de 2023 e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste Edital de Chamada Pública, com aceitação integral e irrevogável aos termos e condições deste Edital e seus anexos. O preço pactuado será válido até o final da execução da proposta junto ao programa.

9.5. Ajustes, durante a execução do programa junto às entidades receptoras e Beneficiários Fornecedores, serão avaliados pelos responsáveis indicados pelos gestores das unidades de gestão UGAAT e UGADS.

9.6. São parte integrante deste Edital de Chamada Pública, os seguintes anexos:

ANEXO I: Tabela contendo a lista com a padronização de gêneros alimentícios adquiridos;

ANEXO II: Tabela de preços dos alimentos com base nos dados da CEAGESP 28/03/2023;

ANEXO III: Modelo de Proposta de Fornecimento de Gêneros Alimentícios do Agricultor, Modelo de Formulário, e Termo de Compromisso;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de produção própria dos beneficiários fornecedores e observância aos critérios de fornecimento estabelecidos;

ANEXO V: Termo de Recebimento e Aceitabilidade pela entidade receptora;

ANEXO VI: Termo de Compromisso da Unidade Receptora;

ANEXO VII: Modelo de Termo de Registro de Perda de Estoque;

ANEXO VIII: Declaração das características do local de recebimento e distribuição da Entidade receptora;

ANEXO IX – TABELA DE VALORES CEAGESP – DATA BASE 27/03/2023. Consulta em 30/03/2023

ANEXO X – TABELA DE VALORES CEAGESP – DATA BASE 28/04/2023. Consulta em 02/05/2023

Jundiaí – SP, 03 de maio de 2023.

Eduardo Alvarez – Gestor da UGAAT.

Maria Brant – Gestora da UGADS.

ANEXO I

Produtos	Especificações
Uva Niagara	Cachos de uva, da Niagara Rosada ou Niagara Branca, com peso mínimo de 100g, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Caqui	Ser fresco, íntegro, limpo e livre de umidade externa anormal; sem partes amolecidas ou apodrecidas, sem rompimento da casca, podridão ou dano profundo, não deve estar passado ou imaturo.
Alface	Alface convencional, pesando de 200 a 350g cada unidade, fresca, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e úmida de externa anormal, livre de resíduos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Chicória	Chicória/escarola de aproximadamente 300g cada, folhas frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Abobrinha	Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
Quiabo	Fresco, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.

ANEXO II

Os produtos a serem comercializados deverão ser entregues já porcionados, em embalagens primárias transportáveis ou em película plástica de polipropileno atóxico, desde que estejam em caixas acondicionadoras. A embalagem secundária deverá ser resistente, evitando danos à primária. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada.

As embalagens têm finalidade de protegê-los de agentes externos, de alterações e de contaminações, assim como de adulterações e deverão atender a todas as exigências sanitárias em consonância com a legislação específica vigente.

TABELA DE PREÇOS DOS ALIMENTOS COM BASE NOS DADOS DO CEAGESP 27/03/2023 – VÁLIDA PARA PAA 2023

*Alface – média de valores por quilo baseados na tabela CEAGESP de 27/03/2023 devido à melhores preços.

Os demais itens: maiores valores segundo tabela CEAGESP referente ao dia 28/04/2023, consul Disponível no link: <https://ceagesp.gov.br/cotacoes/#cotacao> para data de 28/04/2023, consultada no dia 02/05/2023. Disponível no ANEXO IX.

Produto	Unidade	Observações	Valores	Valores (Orgânicos)
Uva Niagara	Kg	Branca ou Rosada	R\$ 9,85	R\$ 12,81
Caqui	Kg	Rama Forte	R\$ 3,98	R\$ 5,17



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Alface*	Kg	Crespa, Lisa, Americana, Mimososa	R\$ 6,34	R\$ 8,24
Chicória	Kg	Escarola	R\$ 6,78	R\$ 8,81
Abobrinha	Kg	Italiana	R\$ 5,65	R\$ 7,35
Quiabo	Kg		R\$ 14,00	R\$ 18,2

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO AGRICULTOR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO AGRICULTOR				
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº				
Proposta para o Município de:				
Tipo de Produção:		Orgânica	Convencional	
		()	()	
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
1. Nome do Proponente			2. RG	
3. Endereço			4. Município	
			5. CEP	
6. DAP		7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco do Brasil		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
II – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produtos	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO
1	Localização	Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos no Município.	
		Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos no Município limítrofe.	
		Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos na Região do Município.	
		Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos ...	
2	Condição de(a) Agricultor(a)	Grupo 'B' de PRONAF ou com inscrição no CadÚnico	
		Agricultor(a) com a DAP A ou A/C, assentado da reforma Agrária ou dos beneficiários do Crédito Fundiário ou pertencentes a Grupo Especiais, quilombolas, indígenas, agroextrativistas, e demais povos e	

		comunidades.	
		Agricultores(as) familiares que não se encaixam em nenhum dos critérios	
3	Gênero	Proposta de Fornecimento de Alimentos apresentada por Agricultora	
4	Jovem	Agricultor(a) com até 29 anos de idade	
5	Produção orgânica e/ou Agroecológica	Oferta de produto orgânico e/ou agroecológico certificado na Proposta de Fornecimento de Alimentos	

Uva Niagara	Kg		R\$ 9,00	
Caqui Rama Forte	Kg		R\$ 2,90	
Alface	Kg		R\$ 2,70	
Chicória	Kg		R\$ 3,10	
Abobrinha	Kg			
Quiabo	Kg			
Total da proposta:				
III – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta, constante do Edital nº xxx/2022 e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e data:				
Assinatura do Beneficiário Fornecedor:				
Fone/E-mail:				
CPF:				

Observação: Este documento será disponibilizado em formato eletrônico.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES E OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO ESTABELECIDOS

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que:

- Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, criado pela Lei nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021, e demais regulamentos;
 - Tenho pleno conhecimento da Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Programa de Aquisição de Alimentos, coordenado pela UGAAT/UGADS, que apresentarei;
 - Devo entregar os produtos acordados na Proposta de Fornecimento acima mencionada no local informado pela UGAAT/UGADS;
 - Garanto que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção, utilizando apenas defensivos registrados para as culturas ofertadas, o prazo de carência e todos os EPIs necessários para a aplicação dos defensivos agrícolas nas culturas responsáveis pela produção dos gêneros alimentícios ofertados;
 - Atendo às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo e DECLARO para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprego menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos de idade;
 - Não participo de outras operações do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade de Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão nº00729/2022 com Estados e Municípios;
 - Estou ciente de que não posso fornecer acima de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano na modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão nº00729/2022 com Estados e Município (Programa de Aquisição de Alimentos Estadual/Municipal), e respeito esse limite. Da exclusão do Programa
- Estou ciente de que qualquer irregularidade constatada poderá



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ensejar de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do Programa de Aquisição de Alimentos poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a mesma vigência estabelecida no Edital de Chamamento Público PMJ nº 001/2023.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, assino o presente Termo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE				
1. Atesto que a (Unidade Receptora) , CNPJ , localizada (endereço completo) _____ representado(a) pelo(a) Sr (a) (nome do representante da Unidade Receptora) _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do Beneficiário Fornecedor referente ao Programa de Aquisição de Alimentos – Termo de Adesão nº00729/2022, os produtos abaixo relacionados:				
2. Produto	3. Unidade de comercialização (UC) – Kg	4. Quantidade por Unidade de Comercialização	5. Valor Unitário (R\$)	6. Nº da Nota Fiscal
7. Totais				
(*) Anexar Notas Fiscais ou recibos válidos				
8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com a "PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO AGRICULTOR" e totalizam o valor de R\$ _____ (_____)				
Declaro, ainda, sob as penas da Lei (Art. 209 do Código Penal), que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso apresentado à UGAAT/UGADS.				
9. Durante o recebimento dos alimentos, ocorreram as seguintes situações que gostaríamos de registrar:				

10 Local e Data		Referendo da UGAAT/UGADS (Assinatura)		
Representante da Unidade Receptora, Cargo e CPF		14 Reservado ao Referendo do Grupo Técnico de Planejamento, Monitoramento e Execução do Programa de Aquisição de Alimentos		

ANEXO VI (UTILIZAR O FORMULÁRIO TIMBRADO DAS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DO PROJETO)

TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEPTORA					
1. Unidade Receptora – CNPJ é () Titular () Unidade Vinculada					
2. Nº Inscrição (CNPJ)	3. Código Atividade Econômica Principal (CNPJ)	4. Código Atividade Econômica Secundária (CNPJ)			
5. Razão Social (conforme registrado no CNPJ)					
6. Nome da Unidade Receptora					
7. Endereço completo da Unidade Receptora (logradouro, nº, complemento, bairro)					
8. Município da Unidade Receptora	9. UF	10. CEP	11. (DDD) Telefone/Celular		
12. Representante Legal (nome completo)		13. E-mail			
14. Cargo/Função			13. CPF		
16. (DDD) Telefone/Celular		17. Endereço completo do local onde ocorrerão as entregas			
18. Declaração Eu, _____ responsável legal pela Unidade Receptora acima descrita declaro sob as penas da Lei, conhecer o Programa de Aquisição de Alimentos, criado pelo Art. 30 da nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021, referente ao Programa de Aquisição de Alimentos – Termo de Adesão nº00729/2022, que me comprometo a receber os alimentos a serem destinados à Unidade Receptora que represento, que serão utilizados para atendimento, exclusivamente, aos beneficiários consumidores por ela atendidos ou entidades por ela credenciadas. Estou autorizadas a					
receber os alimentos e a assinar os respectivos Termos de Recebimento e Aceitabilidade as seguintes pessoas:					
19. Pessoas atendidas pela entidade: OBS: As pessoas devem ser descritas por faixa etária. Ao atendimento de famílias, deve ser considerado 4 (quatro) pessoas por família.					
0 a 06 anos	07 a 14 anos	15 a 23 anos	24 a 65 anos	Acima de 65 anos	Total
20. Nome			21. Assinatura		
22. Nº CPF		23. Nº do RG		24. Órgão Emissor/UF	
25. (DDD) Telefone/Celular			26. Cargo		
27. Nome			28. Assinatura		



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

29. Nº CPF	30. Nº do RG	31. Órgão Emissor/UF
29. Nº CPF	30. Nº do RG	31. Órgão Emissor/UF
32. (DDD) Telefone/Celular	33. Cargo	
34. Nome	35. Assinatura	

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE REGISTRO DE PERDA DE ESTOQUE
Programa de Aquisição de Alimentos
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) TERMO DE REGISTRO DE PERDA DE ESTOQUE Nº: ___/2023. UNIDADE EXECUTORA:
Nº TERMO DE ADESÃO ___/2023: Termo de Adesão nº 00729/2022 entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).
Nº PROPOSTA:
UF:
Município:
Data de Emissão:
Relação de Perdas

36. Nº CPF	37. Nº do RG	38. Órgão Emissor/UF
39. (DDD) Telefone/Celular	40. Cargo	

Produto	Tipo	Unidade	Preço Unitário	Quantidade perdida	Data da perda

41. Dos documentos necessários para a participação no Programa
Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Contatos atualizados do responsável da entidade (e-mail e telefone);
Cópia de RG e CPF do representante legal da entidade;
Comprovante de endereço atualizado da entidade (últimos 90 dias) – (contas de água ou energia);
Documento formal de nomeação ou indicação de representante legal da entidade;
Cópia da ata de reunião do Conselho de Controle Social (COMSEA, CMDR ou COMSEAS) para a participação da entidade no Programa de Aquisição de Alimentos;
Declaração das características do local de recebimento e distribuição da Entidade Receptora (ANEXO X)

Atesto as perdas dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Registro de Perda de Estoque ___/2023.

42. Das Responsabilidades e Obrigações:
Os produtos oferecidos pelo Beneficiário Fornecedor deverão ser compatibilizados com as reais necessidades da Unidade Receptora;
Não receber alimentos acima da sua capacidade de consumo, evitando o desperdício;
Fazer a conferência do peso e qualidade visual dos produtos no momento do seu recebimento na presença do responsável pela entrega;
Assinar o Termo de Recebimento e Aceitabilidade, atestando que os alimentos foram entregues nas quantidades e qualidade acordadas, conforme artigos 14 e 15 do Decreto nº 7.775/2012 e Artigo 16 do Decreto nº 8.293/2014;
Acondicionar os alimentos em local adequado, com observância das normas sanitárias exigidas;
Doar os alimentos exclusivamente aos beneficiários consumidores, entidades ou outros equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, atendidos por esta Unidade Receptora, sendo proibida a permuta ou venda;
No caso de doar os alimentos e não de produzir refeições, manter em boa guarda a lista das pessoas beneficiadas contendo, no mínimo, nome completo e nome da mãe e, número do CPF e Número de Identificação Social (NIS);
Prestar à SAA, ao Ministério do Desenvolvimento Social - Combate à Fome (MDS) (MC) e aos demais órgão de controle, informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização do Programa e levar ao conhecimento das autoridades qualquer irregularidade que tenha conhecimento, relativa à execução do Programa de Aquisição de Alimentos;
Guardar, em boa ordem, todos os documentos relativos às doações recebidas por meio do Programa de Aquisição de Alimentos por pelo menos 10 (dez) anos;
Registrar as entregas em documento próprio no qual são inseridas as informações referentes ao produto recebido, quantidade, data e responsável pelo recebimento ou em sistema de controle;

Assinatura do Técnico Responsável*
(*obrigatório)

43. Das punições:
a) A Unidade Receptora que descumprir alguma de suas obrigações ou responsabilidades poderá ser desvinculada do Programa e não mais receber os alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos;
b) A Destinação inadequada ou não autorizada dos alimentos recebidos, ou ainda qualquer tipo de fraude será passível de responsabilização administrativa e civil da Unidade Receptora;
c) É vedado vincular o ato de doação de alimentos a autoridades ou servidores públicos, de qualquer dos Poderes das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE RECEPTORA
Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, Responsável pela Entidade Receptora inscrita no CNPJ nº _____, declaro para fins do bom funcionamento do Programa de Aquisição de Alimentos – Doação Simultânea – Termo de Adesão nº00729/2022, que o local para entrega tem a infraestrutura necessária para o recebimento e ao acondicionamento dos alimentos, tais como balança calibrada, caixas plásticas para armazenamento, dentre outros utensílios e equipamentos. O ambiente será constantemente higienizado e terá a estrutura compatível com os tipos de alimentos recebidos. O cronograma de entrega será definido entre a entidade receptora e os beneficiários fornecedores, atendendo o horário comercial. Comprometo-me a divulgar esse cronograma a todos os interessados, beneficiários fornecedores, entidades receptoras e Grupo Técnico de Planejamento, Monitoramento e Execução do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de São Paulo
_____, ____ de _____ de 2023.

44. Validade do Termo
O presente Termo de Compromisso tem validade até o fim da vigência da proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos vinculada ao Termo de Adesão nº00729/2022, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A UGAAT/UGADS pode encerrar o presente Termo caso a Unidade Receptora não atenda as diretrizes do Programa, sendo permitido retorno somente após as adequações necessárias, com observância da conveniência e oportunidade da administração pública.
Os anexos são parte integrante do presente Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

Nome do responsável pela Entidade Receptora _____

Encerramento
E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, a parte assina o presente Termo.

ANEXO IX – TABELA DE VALORES CEAGESP – DATA BASE 27/03/2023. Consulta em 30/03/2023.

45. Local e Data	
46. Nome	47. CPF
48. Cargo	49. Responsável pela Unidade Receptora

28° 20' São Paulo 26/03/2023

Home (https://ceagesp.gov.br) Cotações - Preços no Atacado (https://ceagesp.gov.br/cotacoes)

Cotações – Preços no Atacado

Preços na capital

A Seção de Economia e Desenvolvimento realiza, cotidianamente, a cotação de preços no atacado do Entrepósito da Capital.

Os dados coletados junto ao mercado por um grupo de pesquisadores também servem como referência para órgãos governamentais, produtores rurais, comerciantes, associações ligadas ao setor de alimentos e universidades.

Como consultar: selecione no campo abaixo uma opção de produto, em seguida escolha a data (anterior ao dia de hoje e exceto finais de semana) e clique em consultar.

Selecione a Categoria:
Selecione um Produto ▾

Selecione a Data:
00/00/0000



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Categoria: VERDURAS Data: 27/03/2023

Produto	Classificação	Un/Peso	Menor	Comum	Maior	Quilo
ACELGA	08 CABEÇAS	ENG	40,6	43,14	45,33	12
ACELGA CHINESA	-	ENG	46,16	50,06	53,99	8
AGRÃO COMUM	20 MAÇOS	ENG	52,01	66,21	70,02	12
AGRÃO HIDROPÔNICO	15 MAÇOS	ENG	42,33	45,74	48,38	4
ALECRIM	-	MC	4,93	5,6	6,29	0,25
ALFACE AMERICANA	12 UNIDADES	ENG	42,76	45,55	47,46	10
ALFACE AMERICANA	16 UNIDADES	ENG	38	39	40	10
ALFACE CRESPA	18 UNIDADES	ENG	38,96	41,63	43,63	7
ALFACE CRESPA	24 UNIDADES	ENG	35	38	40	7

ANEXO X – TABELA DE VALORES CEAGESP – DATA BASE 28/04/2023.
Consulta em 02/05/2023.



Pesquisar no site...

30/03/23, 11:46 - CEAGESP -

ALFACE CRESPA HIDROPÔNICA	20 UNIDADES	ENG	45,47	47,83	49,57	4
ALFACE LISA	18 UNIDADES	ENG	39,27	40,73	42,1	8
ALFACE LISA	24 UNIDADES	ENG	32,04	33,35	34,66	8
ALFACE LISA HIDROPÔNICA	20 UNIDADES	ENG	45,26	48,2	50,99	4
ALFACE MIMOSA	18 UNIDADES	ENG	40,98	43,01	44,89	7
ALFACE MIMOSA	24 UNIDADES	ENG	28	29	30	7
ALFACE MIMOSA HIDROPÔNICA	20 UNIDADES	ENG	41,77	44,33	46,33	4
ALFACE ROMANA	24 UNIDADES	ENG	51,41	54,73	57,22	7

Atenção: na tabela do resultado da pesquisa, as colunas "Menor", "Comum" (valor mais praticado) e "Maior" indicam os preços dos produtos em Reais (R\$).

A divulgação do Boletim ocorrerá somente 3 (três) vezes por semana, normalmente, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Esclarecimentos ou sugestões poderão ser encaminhadas para o e-mail sedes@ceagesp.gov.br (mailto:sedes@ceagesp.gov.br).

Preços no interior

Para realizar a pesquisa de preços das unidades do interior da CEAGESP, clique aqui (<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/interior/>).

Verão para impressão

Enviar para um amigo

Comunicar um erro

COTAÇÕES - PREÇOS NO ATACADO (HTTPS://CEAGESP.GOV.BR/COTACOES)

Selecione a Categoria:

Selecione um Produto ▾

Selecione a Data:

00/00/0000

A CEAGESP (HTTPS://CEAGESP.GOV.BR/)

Histórico (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/historico/>)
Organograma (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/organograma/>)
Competências (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/competencias/>)
Nota Jurídica de Responsabilidade Organizacional e das Competências (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/nota-juridica/>)
Sistem & Open (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/sistem-e-open/>)
Instituto de Alimentação (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/instituto-de-alimentacao/>)
Acessibilidade (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/acessibilidade/>)

ARMAZENS (HTTPS://CEAGESP.GOV.BR/ARMAZENS)

Unidades ativas (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/armaazens/unidades/>)
Serviços CEAGESP de Armaazem (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/armaazens/servicos-armaazem/>)

ENTRÉPOSTOS (HTTPS://CEAGESP.GOV.BR/ENTRÉPOSTOS)

Capital - ETP (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/entrepastos/capital/>)
Interior (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/entrepastos/interior/>)
Varigão (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/entrepastos/varigao/>)
Feira de Flores (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/entrepastos/feira-de-flores/>)
Fresado (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/entrepastos/fresado/>)
Serviços CEAGESP de Entrépostos (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/entrepastos/servicos-entrepastos/>)
Canal de Permissão (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/entrepastos/canal-de-permissao/>)

ACESSO À INFORMAÇÃO (HTTPS://CEAGESP.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO)

Institucional (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/>)
Ações e Programas (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/aceso-e-programas/>)
Participação Social (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/participacao-social/>)
Audiências (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/audiencias/>)
Consultas e Transferências (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/consultas-e-transferencias/>)
Recursos e Despesas (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/recursos-e-despesas/>)
Licitações e Contratos (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/>)
Serviços (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/servicos/>)
Informações Classificadas (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/informacoes-classificadas/>)
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/sic/>)
Perguntas Frequentes (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/>)
Códex Alimentar (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/codex-alimentar/>)
Governança (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/governanca/>)

CONCURSOS CEAGESP (HTTPS://CEAGESP.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/EMPREGADOS/CONCURSOS)

Concurso nº 001/2018 (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/empregados/concursos/concurso-no0012018/>)
Concurso nº 001/2008 (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/empregados/concursos/concurso-no0012008/>)
Estatuto & Aprovação Legal (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/empregados/concursos/estatuto-e-aprovacao-legal/>)

ATENDIMENTO (HTTPS://CEAGESP.GOV.BR/ATENDIMENTO)

Fale Conosco (<https://ceagesp.gov.br/fale-conosco/>)
Comunicação (<https://ceagesp.gov.br/comunicacao/>)
Válitas Monitoradas no ETP (<https://ceagesp.gov.br/comunicacao/formularios/>)

FACEBOOK



INSTAGRAM



Copyright © Ceagesp - Todos os direitos reservados

(<https://atendimento.ceagesp.gov.br/ceagesp/aceso-a-informacao/>)

Publicações Legais (<https://ceagesp.gov.br/publicacoes-legais/>) | Política de Privacidade (<https://ceagesp.gov.br/politica-de-privacidade/>) | Ineasnet (<https://ceagesp.gov.br/ineasnet/>)

22° 15' São Paulo 28/04/2023

Sigla: (<https://atendimento.ceagesp.gov.br/>)

Home (<https://ceagesp.gov.br/>) Cotações - Preços no Atacado (<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/>)

Cotações - Preços no Atacado

Preços no capital

A Seção de Economia e Desenvolvimento realiza, cotidianamente, a cotação de preços no atacado do Entrepósito da Capital.

Os dados coletados junto ao mercado por um grupo de pesquisadores também servem como referência para órgãos governamentais, produtores rurais, comerciantes, associações ligadas ao setor de alimentos e universidades.

Como consultar: selecione no campo abaixo uma opção de produto, em seguida escolha a data (anterior ao dia de hoje e exceto finais de semana) e clique em consultar.

Categoria: LEGUMES Data: 28/04/2023

Produto	Classificação	Un/Peso	Menor	Comum	Maior	Quilo
ABOBRINHA BRASILEIRA	1A	KG	2,05	2,3	2,56	1
ABOBRINHA BRASILEIRA	2A	KG	2,94	3,26	3,56	1
ABOBRINHA BRASILEIRA	3A	KG	3,8	4,13	4,47	1
ABOBRINHA ITALIANA	1A	KG	2,69	3,14	3,61	1
ABOBRINHA ITALIANA	2A	KG	3,93	4,26	4,57	1
ABOBRINHA ITALIANA	3A	KG	4,91	5,28	5,65	1
ABÓBORA JAPONESA	-	KG	2,01	2,25	2,39	1
ABÓBORA MORANGA	-	KG	1,9	2,13	2,35	1
ABÓBORA PAULISTA	-	KG	1,68	1,83	1,99	1
ABÓBORA SECA	-	KG	3,01	3,39	3,75	1
BATATA-DOCE AMARELA	1A	KG	3,09	3,29	3,48	1

QUIABO	1A	KG	6,22	7,05	7,88	1
QUIABO	2A	KG	9,3	10,15	10,99	1
QUIABO	3A	KG	12,21	13,11	14	1

Atenção: na tabela do resultado da pesquisa, as colunas "Menor", "Comum" (valor mais praticado) e "Maior" indicam os preços dos produtos em Reais (R\$).

A divulgação do Boletim ocorrerá somente 3 (três) vezes por semana, normalmente, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Esclarecimentos ou sugestões poderão ser encaminhadas para o e-mail sedes@ceagesp.gov.br (mailto:sedes@ceagesp.gov.br).

Preços no interior

Para realizar a pesquisa de preços das unidades do interior da CEAGESP, clique aqui (<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/interior/>).

Verão para impressão

Enviar para um amigo

Comunicar um erro

COTAÇÕES - PREÇOS NO ATACADO (HTTPS://CEAGESP.GOV.BR/COTACOES)

Preços no Interior (<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/interior/>)

A CEAGESP (HTTPS://CEAGESP.GOV.BR/)

Histórico (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/historico/>)

Gerenciar Cookies



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Organograma (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/organograma)
 Competências (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/competencias)
 Base Jurídica (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/basejuridica)
 Ouvidor (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/ouvidor-e-quest)
 Horário de Atendimento (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/horario-de-atendimento)
 Acessibilidade (https://ceagesp.gov.br/acessibilidade/)

ARMARÉNIAS (https://ceagesp.gov.br/armarénias/)
 Unidades ativas (https://ceagesp.gov.br/armarénias/unidades)
 Serviços CEAGESP de Armarénias (https://ceagesp.gov.br/armarénias/servicos-armarénias/)

ENTREPOSTOS (https://ceagesp.gov.br/entrepostos/)
 Capital - ETP (https://ceagesp.gov.br/entrepostos/capital)
 Interior (https://ceagesp.gov.br/entrepostos/interior)
 Varigão (https://ceagesp.gov.br/entrepostos/varigao)
 Fala de Flores (https://ceagesp.gov.br/entrepostos/fala-de-flores/)
 Pesquisa (https://ceagesp.gov.br/entrepostos/pesquisa)
 Serviços CEAGESP de Entrepostos (https://ceagesp.gov.br/entrepostos/servicos-entrepostos/)
 Canal de Atendimento (https://ceagesp.gov.br/entrepostos/canal-de-atendimento/)

ACESSO À INFORMAÇÃO (https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/)
 Institucional (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional)
 Ativos e Programas (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/ativos-e-programas/)
 Participação Social (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/participacao-social/)
 Auditorias (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/auditorias/)
 Condições e Transferências (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/condicoes-e-transferencias-2/)
 Receitas e Despesas (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/receitas-e-despesas/)
 Licitações e Contratos (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/licitacoes-e-contratos-2/)
 Servidores (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/servidores/)
 Informações Classificadas (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/informacoes-classificadas/)
 Tempo de Informação ao Cidadão (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/tempo-de-informacao-a-cidadao/)
 Perguntas Frequentes (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/perguntas-frequentes/)
 Dados Abertos (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/dados-abertos/)
 Governança (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/governanca/)

CONCURSOS CEAGESP (https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/empregados/concursos/)
 Concurso nº 001/2018 (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/empregados/concursos/concurso-n-001-2018)
 Concurso nº 001/2009 (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/empregados/concursos/concurso-n-001-2009)
 Edital e Apreensão Legal (https://ceagesp.gov.br/ceagesp/informacao/empregados/concursos/editais-apreensao-legal/)

ATENDIMENTO (https://ceagesp.gov.br/atendimento/)
 Fala Consoante (https://ceagesp.gov.br/fala-consoante/)
 Comunicação (https://ceagesp.gov.br/comunicacao/)
 Visitas Monitoradas no ETP (https://ceagesp.gov.br/comunicacao/visitas-monitoradas/)

FACEBOOK



INSTAGRAM



Copyright Ceagesp - Todos os direitos reservados

Publicações Legais (https://ceagesp.gov.br/publicacoes-legais/) Política de Privacidade (https://ceagesp.gov.br/politica-de-privacidade/) Iniciar Gerenciar Cookies



72° 15' São Paulo 28/04/2023

Home (https://ceagesp.gov.br/) Cotações - Preços no Atacado (https://ceagesp.gov.br/precos-no-atacado/)

Cotações - Preços no Atacado

Preços na capital

A Seção de Economia e Desenvolvimento realiza, cotidianamente, a cotação de preços no atacado do Entreposto da Capital.

Os dados coletados junto ao mercado por um grupo de pesquisadores também servem como referência para órgãos governamentais, produtores rurais, comerciantes, associações ligadas ao setor de alimentos e universidades.

Como consultar: selecione no campo abaixo uma opção de produto, em seguida escolha a data (anterior ao dia de hoje e exceto finais de semana) e clique em consultar.

Selecione a Categoria:

Selecione um Produto ▾

Selecione a Data:

00/00/0000

Categoria: FRUTAS Data: 28/04/2023

Produto	Classificação	Un/Peso	Menor	Comun	Maior	Quilo
ABACATE AVOCADOHASSFUERTE	A	KG	5,68	7,17	7,69	1
ABACATE FORTUNA	BOCA 08 A 11	KG	2,41	2,66	2,85	1
ABACATE FORTUNA	BOCA 12 A 15	KG	1,77	1,92	2,05	1
ABACATE QUINTAL	BOCA 08 A 11	KG	2,34	2,57	2,75	1
ABACATE QUINTAL	BOCA 12 A 15	KG	1,73	1,85	1,97	1
ABACAXI HAVAI	08 FRUTOS	UN	8,3	8,5	8,75	2,2
ABACAXI HAVAI	10 FRUTOS	UN	6,5	6,8	7	1,8
ABACAXI HAVAI	12 FRUTOS	UN	4,3	4,7	5	1,4
ABACAXI PÉROLA	08 FRUTOS	UN	5,96	6,72	7,47	1,8
ABACAXI PÉROLA	10 FRUTOS	UN	4,15	4,84	5,52	1,4
ABACAXI PÉROLA	12 FRUTOS	UN	3,01	3,43	3,76	1

Gerenciar Cookies

ACEROLA	-	KG	12,81	13,81	14,53	1
AMEXIA CHILENA IMPORTADA	-	KG	9,2	9,8	10,48	1
AMEXIA SECA IMPORTADA	-	KG	20,99	21,73	22,48	1
AMORA	-	KG	38,58	43,01	47,17	1
ATEMOIA	05 A 08 FRUTOS	KG	9,22	10,01	10,81	1
ATEMOIA	09 A 12 FRUTOS	KG	7,76	8,47	9,18	1
ATEMOIA	13 A 18 FRUTOS	KG	6,43	7,04	7,66	1
BANANA MAÇA	PRIMEIRA	KG	5,82	6,24	6,61	1
BANANA NÁNICA CLIMATIZADA	PRIMEIRA	KG	2,79	2,93	3,12	1
BANANA NÁNICA CLIMATIZADA	SEGUNDA	KG	2,32	2,5	2,76	1
BANANA OURO VERDE	PRIMEIRA	KG	5,73	6,22	6,72	1
BANANA PRATA MG	PRIMEIRA	KG	4,57	4,8	5	1
BANANA PRATA MG	SEGUNDA	KG	3,74	3,94	4,18	1
BANANA PRATA SP	PRIMEIRA	KG	3,6	3,8	4,01	1
BANANA PRATA SP	SEGUNDA	KG	2,91	3,21	3,4	1
BANANA TERRA	PRIMEIRA	KG	5,22	5,64	6,08	1
CACAU	-	KG	4	4,5	5	1
CAJU	03 A 04 FRUTOS	KG	33,05	34,81	37,17	1
CAJU	05 A 06 FRUTOS	KG	28,16	30	31,92	1
CAQUI CHOCOLATE	30 A 32 FRUTOS	KG	6,32	6,7	7,09	1
CAQUI CHOCOLATE	36 A 42 FRUTOS	KG	5,4	5,76	6,18	1
CAQUI CHOCOLATE	60 A 64 FRUTAS	KG	4,4	4,84	5,28	1
CAQUI FUYU	18 A 24 FRUTOS	KG	5,63	6,16	6,71	1
CAQUI FUYU	26 A 34 FRUTOS	KG	4,53	5,04	5,54	1
CAQUI FUYU	36 A 40 FRUTOS	KG	3,53	4,03	4,53	1
CAQUI GIOMBO	EXTRA 1A/2A	KG	3,74	4,1	4,5	1
CAQUI GIOMBO	EXTRA 3A / 4A	KG	4,6	5	5,37	1
CAQUI GIOMBO	EXTRA 5A / 6A	KG	5,4	5,8	6,25	1
CAQUI RAMA FORTE	30 A 32 FRUTOS	KG	3,35	3,65	3,98	1
CAQUI RAMA FORTE	36 A 42 FRUTOS	KG	2,88	3,1	3,32	1
CAQUI RAMA FORTE	60 A 64 FRUTAS	KG	2,37	2,64	2,86	1
CARAMBOLA	-	KG	6,17	7,09	8,02	1
CDCO VERDE	-	UN	2,15	2,38	2,56	2,5
RIGO	08 FRUTOS	KG	14,63	16,9	18,79	1
RIGO	10 FRUTOS	KG	10,89	12,72	14,13	1
GOIABA BRANCA	09 A 12 FRUTOS	KG	4,11	4,35	4,54	1
GOIABA BRANCA	15 FRUTOS	KG	3,62	3,84	4,11	1
GOIABA BRANCA	18 FRUTOS	KG	2,79	3,19	3,56	1
GOIABA VERMELHA	09 A 12 FRUTOS	KG	4,62	4,92	5,18	1
GOIABA VERMELHA	15 FRUTOS	KG	3,91	4,21	4,56	1
GOIABA VERMELHA	18 FRUTOS	KG	2,92	3,42	3,88	1
GRANADILLA	-	KG	45	48	50	1
GRAYOLA	-	KG	5,4	6	6,65	1
JACA	-	KG	2,8	2,9	3	1
KIWI CHILENO IMPORTADO	60 A 80 FRUTOS	KG	10,66	11,67	12,66	1

PERA RED BARTLETT IMPORTADA	120 A 150 FRUTOS	KG	5,5	5,65	5,78	1
PERA RED BARTLETT IMPORTADA	80 A 100 FRUTOS	KG	6,03	6,21	6,41	1
PERA ROCHA IMPORTADA	50 A 60 FRUTOS	KG	12,14	12,98	13,94	1
PERA ROCHA IMPORTADA	A GRANEL	KG	9,8	10,62	11,45	1
PERA WILLIAMS IMPORTADA	120 A 150 FRUTOS	KG	5,24	5,46	5,66	1
PERA WILLIAMS IMPORTADA	80 A 100 FRUTOS	KG	6,01	6,23	6,49	1
PHYSAUS	-	KG	47,97	50,38	52,47	1
PINHA	07 A 09 FRUTOS	KG	10,06	10,66	11,37	1
PINHA	10 A 12 FRUTOS	KG	7,83	8,74	9,65	1
PINHA	13 A 15 FRUTOS	KG	6,66	7,24	7,83	1
PITAIÁ	-	KG	11,01	12,26	13,75	1
QUINCAM	-	KG	14,34	15,78	17,22	1
ROMÃO	-	KG	13	15	17,5	1
SERIGUELA	-	KG	21,26	23,43	25,82	1
TAMARILLO	-	KG	45	48	50	1
TANGERINA CRAVO	03 A 04 DZ	KG	2,8	2,9	3	1
TANGERINA CRAVO	06 A 08 DZ	KG	2,4	2,5	2,6	1
TANGERINA CRAVO	10 A 12 DZ	KG	2	2,1	2,2	1
TANGERINA DECOPOM	07 A 08 FRUTOS	KG	10,96	11,96	13,08	1
TANGERINA DECOPOM	09 A 10 FRUTOS	KG	8,97	9,72	10,47	1
TANGERINA DECOPOM	11 A 12 FRUTOS	KG	6,98	7,97	8,97	1
TANGERINA IMPORTADA	-	KG	8	9	10	1
TANGERINA OLE	03 A 04 DZ	KG	2,86	2,96	3,06	1
TANGERINA OLE	05 A 06 DZ	KG	2,43	2,54	2,63	1
TANGERINA OLE	08 A 10 DZ	KG	2,04	2,13	2,24	1
TANGERINA PONCÁ	02 A 04 DZ	KG	2,91	3,09	3,3	1
TANGERINA PONCÁ	05 A 07 DZ	KG	2,33	2,55	2,74	1
TANGERINA PONCÁ	08 A 10 DZ	KG	1,76	2	2,19	1
UVA ARRA 15	-	KG	14,25	15,25	16,25	1
UVA BENITAKA	A	KG	8,57	9,57	10,53	1
UVA BRASIL	A	KG	7	8	9	1
UVA CLARA SEM SEMENTE	A	KG	13	14	15	1
UVA CRIMSON	A	KG	9,97	10,91	11,87	1
UVA CRIMSON IMPORTADA	A	KG	10	11	12,5	1
UVA ISIS	-	KG	8,36	9,36	10,36	1
UVA ITALIA	A	KG	7,72	8,72	9,81	1
UVA MELODIA	-	KG	11	12	13	1
UVA MOSCATEL IMPORTADA	-	KG	12	13	14	1
UVA MOSCATEL	-	KG	48,47	52,87	56,96	1
UVA NIAGARA	A	KG	8,53	9,2	9,85	1
UVA NIAGARA	B	KG	7,2	8	8,79	1
UVA PASSA IMPORTADA	-	KG	10	10,5	11	1
UVA PRETA COM SEMENTE	-	KG	9	10	11,25	1
UVA RED GLOBE	A	KG	9	10	11,25	1
UVA RED GLOBE IMPORTADA	A	KG	11,1	11,9	12,66	1



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUMAS

TOMADA DE PREÇOS N° 01/23

UNDA RUBI	A	KG	7,4	8,4	9,46	1
UNDA THOMPSON	A	KG	12,12	13,13	14,13	1
UNDA THOMPSON IMPORTADA	-	KG	11,96	12,96	14,03	1
UNDA VERMELHA SEM SEMENTE	-	KG	7	8	9	1
UNDA VITÓRIA	A	KG	9,24	9,9	10,56	1

Atenção: na tabela do resultado da pesquisa, as colunas "Menor", "Comum" (valor mais praticado) e "Maior" indicam os preços dos produtos em Reais (R\$).

A divulgação do Boletim ocorrerá somente 3 (três) vezes por semana, normalmente, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Esclarecimentos ou sugestões poderão ser encaminhadas para o e-mail sedes@ceagesp.gov.br (mailto:sedes@ceagesp.gov.br).

Preços no Interior

Para realizar a pesquisa de preços das unidades do interior da CEAGESP, clique aqui (<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/interior/>).

Versão para impressão Enviar para um amigo Comunicar um erro

COTAÇÕES - PREÇOS NO ATACADO (<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/>)

Preços no Interior (<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/interior/>)

A CEAGESP (<https://ceagesp.gov.br/>)

Histórico (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/historico/>)
Organograma (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/organograma/>)
Competências (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/competencias/>)
Base Jurídica da Estrutura Organizacional e das Competências (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/base-juridica/>)
Quem é quem (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/quem-e-quem/>)
História de Abastecimento (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/historico-da-abastecimento/>)
Acessibilidade (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/acessibilidade/>)

ARMAZENS (<https://ceagesp.gov.br/armazens/>)

Unidades ativas (<https://ceagesp.gov.br/armazens/unidades/>)
Serviços CEAGESP de Armazenagem (<https://ceagesp.gov.br/armazens/servicos-armazenagem/>)

ENTREPÓSITOS (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/>)

Capital - ETIP (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/etip/>)
Interior (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/interior/>)
Varejo (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/varejo/>)
Feira de Flores (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/feira-de-flores/>)
Pescado (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/pescado/>)
Serviços CEAGESP de Entrepósitos (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/servicos-entrepósitos/>)
Canal de Permissão (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/canal-de-permissao/>)

ACESSO À INFORMAÇÃO (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/ceagesp/aceso-a-informacao/>)

Institucional (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/institucional/>)

Ações e Programas (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/aceso-a-programas/>)

Participação Social (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/participacao-social/>)
Auditorias (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/auditorias/>)
Convênios e Transferências (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias-2/>)
Receitas e Despesas (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas/>)
Licitações e Contratos (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-2/>)
Servidores (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/servidores/>)
Informações Classificadas (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/informacoes-classificadas/>)
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/sic/>)
Perguntas Frequentes (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/>)
Dados Abertos (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/dados-abertos/>)
Governança (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/governanca/>)

CONCURSOS CEAGESP (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/empregados/concursos/>)

Concurso nº 001/2018 (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/empregados/concursos/concurso-001-2018/>)
Concurso nº 001/2009 (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/empregados/concursos/concurso-001-2009/>)
Estatuto & Apreensão Legal (<https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/empregados/concursos/estatuto-legislar-e-apreensao/>)

ATENDIMENTO (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/atendimento/>)

Faça Consulta (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/ceagesp/aceso-a-informacao/aceso-a-programas/>)
Comunicação (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/ceagesp/aceso-a-informacao/aceso-a-programas/>)
Votais Monitoradas no ETIP (<https://ceagesp.gov.br/ceagesp/ceagesp/aceso-a-informacao/aceso-a-programas/>)

FACEBOOK



INSTAGRAM



Copyright © Ceagesp. Todos os direitos reservados.

(11) 4583.1708 | (11) 4583.1708 | (11) 4583.1708

Políticas Legais (<https://ceagesp.gov.br/politicas-legais/>) | Política de Privacidade (<https://ceagesp.gov.br/politica-de-privacidade/>) | Integram (<https://ceagesp.gov.br/integram/>)

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na vila residencial para idosos Prefeito Ary Fossen Jundiaí/ SP LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 - VALOR DO EDITAL: R\$ 15,00 (quinze reais) OBSERVAÇÕES As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 09h30 do dia 18/05/2023 - INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais Presenciais .

Jundiaí, 27 de abril de 2023.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

ATO NORMATIVO N° 16, de 24 de Abril de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS n° 302-0/2004.

Art. 1º - NOMEIA a servidora CAMILA ENCARNÇÃO CORREA para exercer, a partir de 13/03/2023, o cargo de Chefe da Seção de Expediente Administrativo do Departamento de Serviço Funerário Municipal, durante o período de afastamento da servidora MARIA DE FÁTIMA ANHOLON.
Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, com efeitos desde 13/03/2023.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO N° 15, de 24 de Abril de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS n° 302-0/2004.

Considerando que o servidor HENRIQUE BERTONHA foi nomeado para o cargo de Procurador Jurídico Fundacional - Chefe a partir de 13/03/2023, pela Portaria n° 42, de 9 de Março de 2023, publicada em 10 de Março de 2023;

Art. 1º - Fica revogado, parcialmente, o Ato Normativo n° 4, de 18 de Janeiro de 2023, na parte que designou HENRIQUE BERTONHA como Chefe da Divisão Jurídica Contenciosa.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, com efeitos desde 13/03/2023.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

INEDITORIAL

Associação Primavera de Esportes.

Edital de Convocação.

Assembleia Geral Ordinária.

Ficam os associados da Associação Primavera de Esportes, convocados de acordo com o estatuto social em seu título VII, capítulo I, artigo 71º parágrafo 1º a 6º para a assembleia geral ordinária que realizar-se-á no dia 28 de Maio de 2023 das 09:00 às 15:00, na Avenida Vicente Pires Pardini, n° 80, Jd Estádio - Jundiaí/Sp, para eleição dos membros do conselho deliberativo em número de 05 (cinco) titulares e 03 (três) suplentes para quadriênio 2023 a 2027 e eleições para presidente e vice-presidente da diretoria executiva para o biênio 2023 a 2025.

Jundiaí, 28 de Abril de 2023
Djalma Pereira
Presidente do Conselho Deliberativo.

INEDITORIAL



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	Exercício 2021	Exercício 2022
ATIVO	R\$ 258.045,05	R\$ 382.533,26
Ativo Circulante	R\$ 64.143,61	R\$ 204.579,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 56.764,02	R\$ 200.625,15
Caixa (Fundo Fixo de Caixa)	R\$ 737,51	R\$ 500,13
Bancos Conta Movimento (Recursos sem Restrição)	R\$ 21.779,37	R\$ 20.392,21
Aplicações Financeiras (Recursos sem Restrição)	R\$ 1.143,20	R\$ 39.370,28
Aplicações Financeiras (Recursos com Restrição)	R\$ 33.103,94	R\$ 140.362,53
Créditos a Receber	R\$ 7.379,59	R\$ 3.954,81
Adiantamentos a Empregados	R\$ -	R\$ 442,69
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 4.428,03	R\$ 1.145,97
Tributos a Recuperar	R\$ 420,59	R\$ 420,59
Despesas Antecipadas	R\$ 2.530,97	R\$ 1.945,56
Ativo Não Circulante	R\$ 193.901,44	R\$ 177.953,30
Imobilizado	R\$ 193.901,44	R\$ 177.953,30
Bens Próprios sem Restrição	R\$ 128.255,15	R\$ 131.630,12
Bens Próprios em Construção	R\$ 106.087,73	R\$ 106.087,73
Bens Próprios com Restrição	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (115.441,44)	R\$ (134.764,55)
PASSIVO	R\$ 258.045,05	R\$ 382.533,26
Passivo Circulante	R\$ 86.099,48	R\$ 243.885,51
Fornecedores de Bens e Serviços	R\$ 2.422,59	R\$ 17.076,34
Fornecedores de Serviços	R\$ 2.422,59	R\$ 17.076,34
Obrigações com Empregados	R\$ 29.086,85	R\$ 67.324,23
Salários e Ordenados a Pagar	R\$ 18.238,01	R\$ 40.342,82
Encargos Sociais e Sindicais a Recolher	R\$ 10.848,84	R\$ 26.981,41
Obrigações Tributárias	R\$ 1.736,24	R\$ 2.521,26
Contribuições a Recolher	R\$ 160,81	R\$ 244,41
Impostos a Pagar	R\$ 1.575,43	R\$ 2.276,85
Devolução de Recursos de Convênios	R\$ 6.760,08	R\$ 43.142,44
Termo de Fomento nº 10/2020	R\$ 6.760,08	R\$ -
Termo de Colaboração nº 27/2018	R\$ -	R\$ 1.480,56
Termo de Colaboração nº 02/2021	R\$ -	R\$ 41.661,88
Recursos de Projetos em Execução	R\$ 43.000,36	R\$ 110.727,88
Termo de Fomento SEDS 2588589/2019 (Aplicação no Exercício Seguinte)	R\$ 15.000,36	R\$ 14.259,06
Fundo Diocesano de Solidariedade - Mitra Diocesana de Jundiá	R\$ 4.500,00	R\$ -
Termo de Colaboração 27/2018 (Aplicação no Exercício Seguinte)	R\$ 23.500,00	R\$ 22.300,00
Termo de Colaboração 02/2021 (Aplicação no Exercício Seguinte)	R\$ -	R\$ 37.827,36
Termo de Fomento 02/2022 (Aplicação no Exercício Seguinte)	R\$ -	R\$ 17.475,24
Termo de Fomento 10/2022 (Aplicação no Exercício Seguinte)	R\$ -	R\$ 18.866,22
Receitas Diferidas	R\$ 3.093,36	R\$ 3.093,36
Doações de Ativos	R\$ 3.093,36	R\$ 3.093,36

1




INEDITORIAL



Passivo Não Circulante	R\$ 64.454,17	R\$ 44.386,25
Recursos de Projetos em Execução	R\$ 54.999,52	R\$ 38.024,96
Termo de Fomento SEDS 2588589/2019 (Aplicação no Exercício Seguinte)	R\$ 54.999,52	R\$ 38.024,96
Receitas Diferidas	R\$ 9.454,65	R\$ 6.361,29
Doações de Ativos	R\$ 9.454,65	R\$ 6.361,29
Patrimônio Social	R\$ 107.491,40	R\$ 94.261,50
Superávit ou Déficit Acumulado	R\$ 107.491,40	R\$ 94.261,50
Superávit Acumulado	R\$ 219.279,06	R\$ 219.279,06
(-) Déficit Acumulado	R\$ (111.787,66)	R\$ (125.017,56)

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2022


Gilberto Angelo Begiato
Presidente


Ricardo Luiz Dido
CRC 1SP252541/O-7

2

(11) 4582-4163 | (11) 94353-4020
Estrada Municipal do Varjão, 1641
Jardim Novo Horizonte | Jundiaí – SP
CEP: 13.212-590
CNPJ: 04.115.907/0001-57
contato@associacaobompastor.org.br
www.associacaobompastor.org.br



INEDITORIAL



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	Exercício 2021		Exercício 2022	
RECEITAS OPERACIONAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	518.461,96	R\$	904.514,52
Com Restrição	R\$	409.746,70	R\$	777.391,54
Parcerias com Administração Pública	R\$	326.810,27	R\$	650.141,72
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo de Colaboração 27/2018	R\$	146.452,93	R\$	166.925,78
Repasse Público no Exercício (Termo 27/2018)	R\$	145.296,80	R\$	163.049,46
Receita c/ Aplicação Financeira do Repasse Público (Termo 27/2018)	R\$	1.156,13	R\$	4.156,88
(-) Valor Autorizado p/ Aplicação Exercício Seguinte (Termo 27/2018)	R\$	-	R\$	1.200,00
(-) Devolução de Recursos (Termo 27/2018)	R\$	-	R\$	(1.480,56)
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo de Fomento 10/2020	R\$	175.357,22	R\$	-
Recurso Público Utilizado no Exercício (Termo 10/2020)	R\$	175.357,22	R\$	-
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo de Colaboração 02/2021	R\$	-	R\$	379.128,50
Repasse Público no Exercício (Termo 02/2021)	R\$	-	R\$	447.574,40
Receita c/ Aplicação Financeira do Repasse Público (Termo 02/2021)	R\$	-	R\$	11.043,34
(-) Valor Autorizado p/ Aplicação Exercício Seguinte (Termo 02/2021)	R\$	-	R\$	(37.827,36)
(-) Devolução de Recursos (Termo 02/2021)	R\$	-	R\$	(41.661,88)
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo de Fomento 02/2022	R\$	-	R\$	41.890,27
Repasse Público no Exercício (Termo 02/2022)	R\$	-	R\$	58.333,31
Receita c/ Aplicação Financeira do Repasse Público (Termo 02/2022)	R\$	-	R\$	1.032,20
(-) Valor Autorizado p/ Aplicação Exercício Seguinte (Termo 02/2022)	R\$	-	R\$	(17.475,24)
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo de Fomento 10/2022	R\$	-	R\$	48.184,81
Repasse Público no Exercício (Termo 10/2022)	R\$	-	R\$	66.666,65
Receita c/ Aplicação Financeira do Repasse Público (Termo 10/2022)	R\$	-	R\$	384,38
(-) Valor Autorizado p/ Aplicação Exercício Seguinte (Termo 10/2022)	R\$	-	R\$	(18.866,22)
Sec. de Desenv. Social do Est. de SP - T. de Fomento SEDS 2588589/2019	R\$	5.000,12	R\$	14.012,36
Recurso Público Utilizado no Exercício (Termo SEDS 2588589/2019)	R\$	5.000,12	R\$	14.012,36
Parcerias com Administração Privada e Demais Entidades	R\$	-	R\$	4.500,00
Mitra Diocesana Jundiá - Fundo Diocesano de Solidariedade	R\$	-	R\$	4.500,00
Gratuidades	R\$	82.936,43	R\$	122.749,82
Isenções Tributárias	R\$	75.664,43	R\$	114.155,42
Serviços Voluntários em Oficinas	R\$	-	R\$	1.322,40
Serviços de Terceiros em Contabilidade	R\$	7.272,00	R\$	7.272,00
Sem Restrição	R\$	108.715,26	R\$	127.122,98
Recursos Recebidos	R\$	98.304,10	R\$	124.453,35
Doações em Valores - Pessoa Física	R\$	46.718,36	R\$	55.378,50
Doações em Valores - Pessoa Jurídica	R\$	39.008,36	R\$	27.558,00
Créditos do Programa Nota Fiscal Paulista	R\$	9.484,02	R\$	38.423,49
Realização com Doações de Ativos	R\$	3.093,36	R\$	3.093,36
Rendimentos Financeiros	R\$	1.771,27	R\$	1.013,41
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$	283,37	R\$	1.013,41
Juros Selic	R\$	1.487,90	R\$	-
Recuperação de Tributos	R\$	8.639,89	R\$	1.656,22
Restituição PIS sobre Folha	R\$	8.639,89	R\$	1.656,22

3


(11) 4582-4163 | (11) 94353-4020
Estrada Municipal do Varjão, 1641
Jardim Novo Horizonte | Jundiá - SP
CEP: 13.212-590
CNPJ: 04.115.907/0001-57
contato@associacaobompastor.org.br
www.associacaobompastor.org.br


**INEDITORIAL**

CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	514.826,35	R\$	917.744,42
Custos Operacionais - Assistência Social	R\$	463.950,22	R\$	826.591,35
Recursos Próprios	R\$	127.317,06	R\$	200.785,00
Promoção e Eventos	R\$	-	R\$	178,57
Oficina de Pintura em Tecido	R\$	-	R\$	1.322,40
Oficina de Karatê	R\$	-	R\$	1.985,69
Oficina de Artesanato	R\$	-	R\$	247,34
Brinquedoteca	R\$	-	R\$	55,90
Aluguel de Imóvel para Atividades	R\$	300,00	R\$	390,00
Distribuição de Cestas/Alimento para Atendidos	R\$	4.038,56	R\$	-
Despesas com Salários e Encargos	R\$	122.978,50	R\$	196.605,10
Recursos de Parcerias com Administração Pública	R\$	336.633,16	R\$	621.306,35
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo de Fomento 10/2020	R\$	175.357,22	R\$	-
Despesas com Salários e Encargos (Termo 10/2020)	R\$	154.621,46	R\$	-
Despesas com Materias e Serviços (Termo 10/2020)	R\$	20.735,76	R\$	-
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo de Colaboração 27/2018	R\$	146.452,93	R\$	166.925,78
Despesas com Salários e Encargos (Termo 27/2018)	R\$	124.833,15	R\$	144.657,69
Despesas com Imóvel/Utilidades Públicas (Termo 27/2018)	R\$	20.256,27	R\$	21.668,19
Despesas com Materias e Serviços (Termo 27/2018)	R\$	1.363,51	R\$	599,90
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo de Fomento 02/2021	R\$	14.823,01	R\$	364.305,49
Despesas com Salários e Encargos (Termo 02/2021)	R\$	14.823,01	R\$	267.251,28
Despesas com Materias e Serviços (Termo 02/2021)	R\$	-	R\$	33.604,21
Despesas com Oficinas (Termo 02/2021)	R\$	-	R\$	63.450,00
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo de Fomento 02/2022	R\$	-	R\$	41.890,27
Despesas com Oficinas e Serv. Administrativos (Termo 02/2022)	R\$	-	R\$	30.500,00
Despesas com Materias e Serviços (Termo 02/2022)	R\$	-	R\$	11.390,27
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo de Fomento 10/2022	R\$	-	R\$	48.184,81
Despesas com Salários e Encargos (Termo 10/2022)	R\$	-	R\$	48.071,23
Despesas com Materias e Serviços (Termo 10/2022)	R\$	-	R\$	113,58
Recursos de Parcerias Administração Privada e Demais Entidades	R\$	-	R\$	4.500,00
Mitra Diocesana Jundiá - Fundo Diocesano de Solidariedade	R\$	-	R\$	4.500,00
Despesas com Oficinas (Lanches para Oficinas)	R\$	-	R\$	4.500,00
RESULTADO BRUTO	R\$	54.511,74	R\$	77.923,17
Despesas Operacionais - Assistência Social	R\$	50.876,13	R\$	91.153,07
Recursos Próprios	R\$	50.876,13	R\$	91.153,07
Despesas com Apoio Administrativo	R\$	25.207,01	R\$	54.661,58
Despesas com Veículos	R\$	3.221,42	R\$	6.643,41
Despesas com Impostos, Taxas e Contribuições	R\$	5.252,65	R\$	6.736,86
Despesas Financeiras	R\$	7.833,65	R\$	3.788,11
Depreciação de Bens do Ativo	R\$	9.361,40	R\$	19.323,11
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	R\$	3.635,61	R\$	(13.229,90)

4

Jundiá, 31 de Dezembro de 2022


Gilberto Angelo Begiato
Presidente


Ricardo Luiz Dido
CRC 1SP252541/O-7

(11) 4582-4163 | (11) 94353-4020
Estrada Municipal do Varjão, 1641
Jardim Novo Horizonte | Jundiá – SP
CEP: 13.212-590
CNPJ: 04.115.907/0001-57
contato@associacaobompastor.org.br
www.associacaobompastor.org.br



INEDITORIAL



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31.12.2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.491,40	R\$ 107.491,40
Movimentação do Período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit / Déficit do Período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 13.229,90	-R\$ 13.229,90
Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos de Superávit com Restrição	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldos finais em 31.12.2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.261,50	R\$ 94.261,50

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
MÉTODO DIRETO 2022**

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2021	2022
Recursos Recebidos		
Entidades Governamentais	R\$ 387.583,77	R\$ 725.098,38
Entidades Privadas	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
Doações e Contribuições Voluntárias	R\$ 85.726,72	R\$ 82.936,50
Próprios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimentos Financeiros	R\$ 3.831,69	R\$ 17.630,21
Outros (Crédito Nota Fiscal Paulista/Recuperação de Tributos e Contribuições)	R\$ 19.611,81	R\$ 40.079,71
Pagamentos Realizados		
Aquisição Bens/Serviços – Atividade Assist. Social	-R\$ 78.232,24	-R\$ 196.863,50
Salários e Encargos - Atividade Assist. Social	-R\$ 311.279,75	-R\$ 462.449,08
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	-R\$ 6.320,30	R\$ 0,00
Outros Pagamentos - Atividade Administrativa	-R\$ 21.559,31	-R\$ 59.196,12
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	R\$ 83.862,39	R\$ 147.236,10
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-R\$ 75.000,00	-R\$ 3.374,97
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	-R\$ 75.000,00	-R\$ 3.374,97
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pagamentos de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 8.862,39	R\$ 143.861,13
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	R\$ 47.901,63	R\$ 56.764,02
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	R\$ 56.764,02	R\$ 200.625,15

5

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2022

Gilberto Angelo Begiato
Presidente

Ricardo Luiz Dido
CRC 1SP252541/O-7

(11) 4582-4163 | (11) 94353-4020
Estrada Municipal do Varjão, 1641
Jardim Novo Horizonte | Jundiaí – SP
CEP: 13.212-590
CNPJ: 04.115.907/0001-57
contato@associacaobompastor.org.br
www.associacaobompastor.org.br

INEDITORIAL



NOTAS EXPLICATIVAS Demonstrações Contábeis 2022

Nota No. 1 – A ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR, doravante denominada simplesmente Associação, é uma associação civil, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, com atuação na área de assistência social e outras decorrentes de suas finalidades e atividades, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Estrada Municipal do Varjão, nº 1641, Jardim Novo Horizonte, CEP: 13.212-590, cujos atos constitutivos foram registrados no Segundo Oficial de Registro Civil de Pessoas jurídicas de Jundiaí/SP, em Microfilme sob nº 79262 de 05 de Setembro de 2000, inscrita no CNPJ nº 04.115.907/0001-57.

Nota No. 2 – A Associação, alterou seu Estatuto Social em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2022, o qual foi registrado no Segundo Oficial de Registro Civil de Pessoas jurídicas de Jundiaí/SP em Microfilme sob nº 115796 de 19 de janeiro de 2023. Nessa mesma Assembleia Geral Extraordinária foi realizada a eleição e posse dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, em virtude da renúncia coletiva dos que ocupavam os cargos anteriormente, em vista da alteração estatutária que entre outros pontos, alterou a configuração dos cargos que passou a contar para a Diretoria com Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário; e para o Conselho Fiscal com o Conselheiro Presidente, Conselheiro Secretário e Conselheiro Fiscal.

Nota No. 3 – A Associação tem por finalidades e objetivos sociais de relevância pública e social:

- a) Promoção da assistência social e de atividades de promoção humana e de solidariedade social, fornecendo proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência, à juventude, à velhice e aos adultos, especialmente por meio de ações, serviços, projetos, programas e benefícios na área da assistência social, no campo do atendimento, dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, e nos campos do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, inclusive por meio do assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro a grupos, movimentos sociais e entidades ou organizações;
- b) Promoção da integração ao mercado ou mundo do trabalho, prioritariamente as pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, por meio do desenvolvimento de atividades de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, mediante cursos, de livre oferta ou regulamentados, de capacitação profissional, aperfeiçoamento e atualização profissional, e por meio de outras ações socioassistenciais de proteção social com foco no acesso, inserção e integração ao mundo do trabalho;
- c) Promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos e a promoção da defesa e difusão da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

6

(11) 4582-4163 | (11) 94353-4020
Estrada Municipal do Varjão, 1641
Jardim Novo Horizonte | Jundiaí – SP
CEP: 13.212-590
CNPJ: 04.115.907/0001-57
contato@associacaobompastor.org.br
www.associacaobompastor.org.br

INEDITORIAL



- d) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, e experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, inclusive de atividades e projetos de finanças e economia solidária;
- e) Promoção da cultura e de atividade artísticas, esportivas e desportivas, recreativas e de educação, estudo e pesquisa e de formação profissional, relacionados às atividades indicadas nas demais alíneas deste artigo.

Nota No. 4 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucro, NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e na NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas Empresas.

Nota No. 5 – Os custos, as despesas e as receitas da Associação foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente.

Nota No. 6 – Todos os direitos e obrigações da Associação estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

Nota No. 7 – As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins.

Nota No. 8 - Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição ou pelo valor do bem no momento da doação em caso de bem doado, segregados entre Bens com Restrição, Bens sem Restrição e Bens Próprios em Construção, conforme abaixo detalhado:

MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL 2022						
DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM	SALDO 31/12/2021	TRANSF. 2022	AQUISIÇÃO 2022	BAIXA 2022	SALDO 31/12/2022
Máquinas e Equipamentos	Sem Restrição	R\$ 3.383,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.383,89
Equipamentos de Cozinha	Sem Restrição	R\$ 42.801,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.801,76
Equipamentos de Som e Informática	Sem Restrição	R\$ 32.766,50	R\$ -	R\$ 3.374,97	R\$ -	R\$ 36.141,47
Veículos	Sem Restrição	R\$ 49.303,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 49.303,00
Veículos	Com Restrição	R\$ 75.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 75.000,00
Construção da Sede	Em Construção	R\$ 106.087,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.087,73
TOTAL		R\$ 309.342,88	R\$ -	R\$ 3.374,97	R\$ -	R\$ 312.717,85

7

INEDITORIAL



DEPRECIÇÃO 2022					
DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2021	DEPRECIÇÃO 2022	BAIXA 2022	SALDO 31/12/2022	
Equipamentos de Cozinha	R\$ 39.528,16	R\$ 611,04	R\$ -	R\$	40.139,20
Equipamentos de Som e Informática	R\$ 19.160,28	R\$ 3.521,87	R\$ -	R\$	22.682,15
Veículos	R\$ 54.302,98	R\$ 15.000,36	R\$ -	R\$	69.303,34
Máquinas e Equipamentos	R\$ 2.450,02	R\$ 189,84	R\$ -	R\$	2.639,86
TOTAL	R\$ 128.672,32	R\$ 19.323,11	R\$ -	R\$	134.764,55

Nota No. 9 – Em 2021 foi adquirido um veículo no valor de R\$ 75.000,00, cuja origem do recurso para aquisição foi obtido através de emenda estadual com a Sec. de Desenv. Social do Est. de SP através do Termo de Fomento SEDS 2588589/2019, cuja valor da Receita será reconhecido conforme depreciação do bem, sendo que no ano de 2022 o valor dessa receita reconhecida no resultado foi de R\$ 14.012,36.

Nota No. 10 – As Provisões de Férias e Encargos foram constituídas de acordo com a legislação trabalhista vigente e com base no período aquisitivo de cada colaborador, acrescida dos respectivos encargos sociais.

Nota No. 11 – A Associação por ser sem fins lucrativos, não está sujeita à incidência do imposto de renda, nem da contribuição social sobre os resultados apurados em cada exercício. Todavia, contribui com o imposto de renda incidente sobre os ganhos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável, mediante retenção por parte das instituições financeiras, contabilizados como despesas com impostos.

8

Nota No. 12 – Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisos inerentes ao processo de sua determinação. A Associação revisa as estimativas e premissas anualmente.

Nota No. 13 - Na apuração das receitas da Associação foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência.

Nota No. 14 - No exercício de 2022 a entidade obteve o montante de R\$ 904.514,52 de receitas operacionais, oriundas das fontes Demonstradas no quadro "A".

Nota No. 15 – Os Custos e Despesas Operacionais foram realizados e comprovados conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 917.744,42 todas demonstradas no quadro "B".

INEDITORIAL



QUADRO "A" - 2022		QUADRO "B" - 2022	
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 904.514,52	CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 826.591,35
Com Restrição	R\$ 777.391,54	Recursos Próprios	R\$ 200.785,00
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo Colaboração 27/2018	R\$ 166.925,78	Oficinas e Eventos	R\$ 3.789,90
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo Colaboração 02/2021	R\$ 379.128,50	Aluguel de Imóvel para Atividades	R\$ 390,00
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo de Fomento 02/2022	R\$ 41.890,27	Despesas com Salários e Encargos	R\$ 196.605,10
Prefeitura Municipal de Jundiá - Termo de Fomento 10/2022	R\$ 48.184,81		
Sec. de Desenv. Social do Est. de SP - Fomento SEDS 2588589/19	R\$ 14.012,36	Recursos de Parcerias com a Administração Pública	R\$ 621.306,35
Mitra Diocesana Jundiá - Fundo Diocesano de Solidariedade	R\$ 4.500,00	Despesas com Salários e Encargos (Termo 27/2018)	R\$ 144.657,69
Gratuidades - Isenções Tributárias	R\$ 114.155,42	Despesas com Imóvel/Utilidades Públicas (Termo 27/2018)	R\$ 21.668,19
Gratuidades - Serviços de Voluntários em Oficinas	R\$ 1.322,40	Despesas com Materias e Serviços (Termo 27/2018)	R\$ 599,90
Gratuidades - Serviços de Terceiros em Contabilidade	R\$ 7.272,00	Despesas com Salários e Encargos (Termo 02/2021)	R\$ 267.251,28
		Despesas com Materias e Serviços (Termo 02/2021)	R\$ 33.604,21
Sem Restrição	R\$ 127.122,98	Despesas com Oficinas (Termo 02/2021)	R\$ 63.450,00
Doações em Valores - Pessoa Física	R\$ 55.378,50	Despesas com Oficinas e Serv. Administrativos (Termo 02/2022)	R\$ 30.500,00
Doação em Valores - Pessoa Jurídica	R\$ 27.558,00	Despesas com Materias e Serviços (Termo 02/2022)	R\$ 11.390,27
Créditos do Programa Nota Fiscal Paulista	R\$ 38.423,49	Despesas com Salários e Encargos (Termo 10/2022)	R\$ 48.071,23
Realização com Doação de Ativos	R\$ 3.093,36	Despesas com Materias e Serviços (Termo 10/2022)	R\$ 113,58
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 1.013,41	Recursos de Parcerias Administração Privada	R\$ 4.500,00
Restituição PIS sobre Folha	R\$ 1.656,22	Despesas com Oficinas (Fundo Diocesano de Solidariedade)	R\$ 4.500,00
		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 91.153,07
		Recursos Próprios	R\$ 91.153,07
		Despesas com Apoio Administrativo	R\$ 54.661,58
		Despesas com Veículos	R\$ 6.643,41
		Despesas com Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ 6.736,86
		Despesas Financeiras	R\$ 3.788,11
		Depreciação de Bens do Ativo	R\$ 19.323,11

Nota No. 16 - Os recursos recebidos através de parcerias com a Administração Pública, são provenientes de Termos de Colaboração e Fomento firmados com a Prefeitura do Município de Jundiá, tendo como objetivo dos referidos termos o Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, conforme proposto na Política Nacional de Assistência Social (Atenção Social Básica), detalhados a seguir:

- Termo de Colaboração nº 27/2018 com vigência no período de Junho/2018 a Maio/2019, prorrogado através de Termo Aditivo I para os meses de Junho/2019 a Dezembro/2020, do Termo de Aditivo II para os meses de Janeiro/2021 a Dezembro/2021 e do Termo de Aditivo III para os meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022 com o objetivo de oferecer o serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos de qualidade, para um total de 100 pessoas, divididas em 5 grupos com 20 participantes cada.

- Termo de Colaboração nº 27/2018 com vigência no período de Junho/2018 a Maio/2019, prorrogado através de Termo Aditivo I para os meses de Junho/2019 a Dezembro/2020, do Termo de Aditivo II para os meses de Janeiro/2021 a Dezembro/2021 e do Termo de Aditivo III para os meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022 com o objetivo de oferecer o serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos de qualidade, para um total de 100 pessoas, divididas em 5 grupos com 20 participantes cada.

- Termo de Colaboração nº 02/2021 com vigência no período de Novembro/2021 a Outubro/2022, prorrogado através do Termo Aditivo I para os meses de Novembro/2022 a Dezembro/2023, com o objetivo de oferecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Territórios: Vista Alegre, Central e Jardim Tamoio) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS no município de Jundiá.

(11) 4582-4163 | (11) 94353-4020
Estrada Municipal do Varjão, 1641
Jardim Novo Horizonte | Jundiá – SP
CEP: 13.212-590
CNPJ: 04.115.907/0001-57
contato@associacaobompastor.org.br
www.associacaobompastor.org.br

INEDITORIAL



- Termo de Fomento nº 02/2022 com vigência no período de Junho/2022 a Maio/2023, com objetivo de execução de atividades e/ou ações na área de garantia de direitos fundamentais, a fim de estimular o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade para a população idosa, a partir de 60 (sessenta) anos de idade, residentes no município de Jundiaí, enfatizando ações de intergeracionalidade e que favoreçam o desenvolvimento e/ou recuperação cognitivas e/ou atividades de lazer.

- Termo de Fomento nº 10/2022 com vigência no período de Agosto/2022 a Julho/2023, com objetivo de potencializar o desenvolvimento do protagonismo de crianças e adolescentes, estimulando a multiplicação de ações preventivas de conscientização sobre Violência Doméstica Infanto-Juvenil pelas comunidades atendidas, auxiliando no enfrentamento dessa problemática e garantindo que os direitos de crianças e adolescentes não sejam violados.

O total de Recursos recebidos pela Associação através desses Convênios foi de R\$ 621.306,35 sendo integralmente aplicados nos objetivos firmados no respectivo Termo de Colaboração, devidamente apresentados nas Prestações de Contas mensais encaminhadas aos órgãos públicos, sendo o valor efetivamente executado no ano de 2022, registrado como Receitas do ano corrente:

Convênio	Saldo Exercício Anterior 2021	Valor Recebido 2022	Rendimentos de Aplicações 2022	Valor Executado em 2022	Valor Devolvido	Valor Aplic. Exerc. Seguinte
C.27/2018	R\$ 23.500,00	R\$ 163.049,46	R\$ 4.156,88	R\$ 166.925,78	R\$ 1.480,56	R\$ 22.300,00
C.02/2021	R\$ -14.823,01	R\$ 447.574,40	R\$ 11.043,34	R\$ 364.305,49	R\$ 41.661,88	R\$ 37.827,36
F.02/2022	R\$ 0,00	R\$ 58.333,31	R\$ 1.032,20	R\$ 41.890,27	R\$ 0,00	R\$ 17.475,24
F.10/2022	R\$ 0,00	R\$ 66.666,65	R\$ 384,38	R\$ 48.184,81	R\$ 0,00	R\$ 18.866,22

10

Nota No. 17 – A Associação firmou parcerias também com a Administração Privada e Entidades Parceiras, para execução de projeto, conforme apresentados a seguir:

- Projeto firmado com a Mitra Diocesana de Jundiaí através de recursos obtidos junto ao Fundo Diocesano de Solidariedade, sendo recurso para execução do projeto repassado no ano de 2022 no valor de R\$ 4.500,00 registrado no Passivo da entidade como Recursos de Projetos em Execução, sendo que a Receita foi reconhecida conforme execução das despesas do projeto neste exercício corrente.

Projeto	Recurso Recebido em 2021	Execução de Despesas em 2022
Fundo Diocesano de Solidariedade	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Nota No. 18 – As Doações em Valores recebidas foram realizadas por Pessoas Físicas e Jurídicas perfazendo o valor total de R\$ 82.936,50. A entidade também obteve Recursos provenientes do Programa Nota Fiscal Paulista sendo o Total de Créditos obtidos no ano o valor de R\$ 38.423,49. Também foram

INEDITORIAL



realizadas Doações com Ativos Recebidos em Anos anteriores conforme a sua utilização no valor de R\$ 3.093,36.

Nota No. 18 – A Associação obteve a recuperação de suas contribuições para o PIS sobre Folha COD. 8109 do período de 2021, após Decisão STF sobre o Recurso Extraordinário 636.941 a qual foi reconhecida o direito a imunidade dessa contribuição com repercussão geral a todos os contribuintes, sendo essa decisão reconhecida PGFN através da NOTA/PGFN/CASTF/Nº 637/2014. Os valores das contribuições foram restituídos pela RFB após solicitação feita através de PERDCOMP atualizadas pela SELIC, sendo o valor original da contribuição reconhecida como Outras Receita.

Nota No. 19 - Todos os recursos da Associação foram aplicados na manutenção de suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social e exclusivamente na área de Assistência Social.

Nota No. 20 – A entidade possui o Certificado de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social CEBAS, renovado através da Portaria Nº 128/2020 publicada no Diário Oficial da União no dia 30/09/2020 sendo sua validade de 13/07/2020 a 31/12/2025. Sendo assim, conforme consta no Art. 4º da Lei Complementar 187/2021, a entidade beneficente certificada goza da isenção dos pagamentos das contribuições que tratam os Incisos I, III e IV do caput do Art. 195 e no Art. 239 da Constituição Federal. O valor total da Isenção usufruída no exercício foi de R\$ 114.155,42 conforme consta na Demonstração de Resultado do Exercício e assim dividido e demonstrado:

- Os valores da Isenção usufruída relativa à COFINS perfizeram no ano de 2022 o valor de R\$ 2.488,10 conforme cálculo abaixo:

COFINS	Base de Cálculo	Valor COFINS
3%	R\$ 82.936,50	R\$ 2.488,10

- O valor de Isenção usufruída relativa à cota Patronal INSS + SAT + Terceiros perfizeram no ano de 2022 o valor de R\$ 111.667,32 conforme cálculo abaixo:

Comp.	BC INSS	% INSS	VR. Isenção
JANEIRO	R\$ 27.785,30	26,50%	R\$ 7.363,10
FEVEREIRO	R\$ 28.249,97	26,50%	R\$ 7.486,24
MARÇO	R\$ 29.907,58	26,50%	R\$ 7.925,51
ABRIL	R\$ 28.032,33	26,50%	R\$ 7.428,57
MAIO	R\$ 28.763,92	26,50%	R\$ 7.622,44
JUNHO	R\$ 28.355,70	26,50%	R\$ 7.514,26
JULHO	R\$ 28.355,70	26,50%	R\$ 7.514,26
AGOSTO	R\$ 33.561,60	26,50%	R\$ 8.893,82
SETEMBRO	R\$ 37.433,14	26,50%	R\$ 9.919,78
OUTUBRO	R\$ 39.221,83	26,50%	R\$ 10.393,78
NOVEMBRO	R\$ 38.003,55	26,50%	R\$ 10.070,95
DEZEMBRO	R\$ 40.734,73	26,50%	R\$ 10.794,71
13. Salário	R\$ 32.980,70	26,50%	R\$ 8.739,89

(11) 4582-4163 | (11) 94353-4020
Estrada Municipal do Varjão, 1641
Jardim Novo Horizonte | Jundiaí – SP
CEP: 13.212-590
CNPJ: 04.115.907/0001-57
contato@associacaobompastor.org.br
www.associacaobompastor.org.br

INEDITORIAL



EMPRESA	SAT	TERCEIROS	TOTAL	B. de Calculo	Vr. INSS
20%	2%	4,5%	26,5%	R\$ 421.386,05	R\$ 111.667,32

Nota No. 21 - As gratuidades estão demonstradas nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil e respectivas planilhas. Observado que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram 100% de seu valor revertido nas gratuidades no âmbito da área de Assistência Social conforme atuação da Associação.

Nota No. 22 – As isenções tributárias obtidas, demonstradas na Nota N.20, foram revertidas em Serviços de Atendimento na área de atuação da Entidade.

Nota No. 23 – A Associação também obteve gratuidades com os Serviços de Trabalho Voluntário, que foram registrados contabilmente conforme o Item 19 da ITG 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade que determina que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. O valor utilizado para o cálculo da referida gratuidade, foi o do Valor/Hora do Salário-Mínimo vigente no ano de 2022 de R\$ 5,51 e distribuídos pelas horas de trabalho semanais dos voluntários que consta no Termo de Voluntariado celebrado com base na Lei nº 9.608/1998 que totalizaram no ano de 2022 o valor de R\$ 1.322,40 conforme descrito a seguir:

NOME	ATIVIDADE	HORAS/ SEMANAIS	VALOR ANO 2022
Eliana Teresa Gotardi Begeato	Instrutora Oficina de Pintura em Tecido	4 Horas	R\$ 1.322,40
TOTAL			R\$ 1.322,40

12

Nota No. 24 - A Associação também obteve gratuidade com a Prestação de Serviços Voluntário, prestados pelo Contador da Entidade de forma Gratuita, sendo a Despesa do Serviço e a Receita com a sua Gratuidade registrada pelo valor do seu custo efetivo, conforme Contrato entre as partes, que totalizaram uma gratuidade no valor de R\$ 7.272,00 no ano de 2022.

Nota No. 25 – Os valores das gratuidades concedidas em atendimentos exclusivamente na Área de Assistência Social estão assim demonstrados, observando o fato de que todos os procedimentos realizados pela instituição tem caráter de gratuidade, sendo realizados 4.200 atendimentos no ano de 2022 entre Atendimentos socioassistenciais; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Visitas domiciliares; Atendimentos presenciais de atividades socioeducativas; Atendimentos virtuais de atividades socioeducativas; Atividades de enfrentamento ao trabalho infantil.

ÁREA	Valor Gratuidade Realizado	Vr. Convênios Públicos	Despesas Totais Realizadas	Atendimentos Realizados	Valor por Atendimento
Assistência Social	R\$ 298.438,07	R\$ 621.306,35	R\$ 917.744,42	4.200	R\$ 218,99

(11) 4582-4163 | (11) 94353-4020
Estrada Municipal do Varjão, 1641
Jardim Novo Horizonte | Jundiaí – SP
CEP: 13.212-590
CNPJ: 04.115.907/0001-57
contato@associacaobompastor.org.br
www.associacaobompastor.org.br



INEDITORIAL




Nota No. 26 – Findo o exercício de 2022, a entidade apresentou diminuição líquida no valor do Patrimônio Social de R\$ 13.229,90, composto pelo déficit de R\$ 13.229,90 consolidando o saldo do Patrimônio Social em 31/12/2022 de R\$ 94.261,50.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2022.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2022.


Gilberto Angelo Begiato
Presidente


Ricardo Luiz Dido
CRC 1SP252541/O-7

**PODER LEGISLATIVO****EDITAL N° 002, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM, instituída pelo Decreto Legislativo n° 1.677/2017, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, que será formada a 5ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí, nos termos deste Regulamento.

**REGULAMENTO
PARLAMENTO JOVEM DE JUNDIAÍ
5ª LEGISLATURA (2023/2024)****APRESENTAÇÃO**

O **PARLAMENTO JOVEM** é um programa educativo criado para possibilitar aos jovens de 12 a 17 anos a vivência no processo democrático, incluindo eleição e exercício de atividades legislativas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, com as adequações necessárias.

Cada edição do Parlamento Jovem terá dois anos de duração.

No primeiro ano haverá o processo de candidatura e eleição dos Jovens Vereadores e Suplentes. Os candidatos deverão fazer campanha apresentando suas propostas, participar de eleição interna nas escolas e de eleição popular classificatória.

No segundo ano, será realizado o exercício de mandato simulado, conforme regulamento e cronograma definido pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem. No exercício do mandato simulado, os Jovens Vereadores vão apresentar, debater e votar os projetos e auxiliar na fiscalização do Poder Executivo.

O programa Parlamento Jovem de Jundiaí seguirá todos os protocolos exigidos pelas autoridades sanitárias e, em especial, o Decreto Municipal n° 30.845, de 14 de Janeiro de 2022, ou outro que vier a substituí-lo, e as determinação internas da Câmara Municipal de Jundiaí para prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública.

Havendo necessidade, para a continuidade do programa, a Comissão Organizadora poderá determinar a conversão das atividades presenciais em atividades on-line.

Para participar do programa Parlamento Jovem de Jundiaí, seja para inscrição de sua escola, participação como candidato, ou para votar no processo de eleição dos Jovens Vereadores, é também necessário o consentimento para armazenamento e tratamento dos dados pessoais, que serão utilizados com as seguintes finalidades: envio/encaminhamento de conteúdos referentes às atividades do Parlamento Jovem, meios de contato do Poder Legislativo Municipal com o cidadão, ações de publicidade relacionadas à Câmara Municipal de Jundiaí ou de parceiros institucionais, e também ficarão à disposição dos órgãos públicos competentes para fiscalização das contas do Poder Legislativo.

1. OBJETIVOS

O **PARLAMENTO JOVEM** tem como objetivos:

1.1. Simular a atividade legislativa em eventos protagonizados por **Jovens Vereadores**.

1.2. Estimular a participação do público jovem em atividades que apresentem conceitos de cidadania, democracia, processo legislativo, entre outros;

1.3. Estimular a cidadania e o pensamento crítico construtivo.

2. INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS E INDICAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do **PARLAMENTO JOVEM** as escolas públicas ou particulares sediadas no município de Jundiaí que tenham alunos entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos de idade.

2.2. As inscrições para as escolas interessadas em participar do **PARLAMENTO JOVEM** ficarão abertas até o dia 11 de agosto de 2023, através do endereço eletrônico parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

2.3. Durante o período de inscrições, a Comissão Organizadora realizará palestras nas escolas com o objetivo de explicar o projeto e incentivar a participação dos estudantes.

2.4. No ato da inscrição, as escolas deverão informar os dados dos alunos indicados para concorrer ao Parlamento Jovem, até o limite de cinco alunos por escola participante.

2.5. A definição dos alunos representantes de cada escola será de responsabilidade da própria escola, que poderá, para tanto, realizar eleição interna ou outro tipo de processo seletivo de sua preferência.

2.6. No ato da inscrição, as escolas ficam cientes de que deverão dispensar os alunos eleitos, acompanhados de um responsável, para participação das atividades do Parlamento Jovem que ocorrerem em horário de aula.

2.7. No formulário de inscrição das escolas serão exigidas as seguintes informações:

I – Identificação da escola:

- a) Nome da instituição;
- b) Telefone;
- c) Endereço;
- d) E-mail; e

II – Identificação do Diretor da escola:

- a) Nome completo;
- b) RG;
- c) Telefone;
- d) E-mail.

III – Identificação dos responsáveis da escola pelo contato com o Parlamento Jovem:

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato.

IV – Identificação do(s) aluno(s):

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato;
- c) Endereço;
- d) E-mail;
- e) Nome do pai ou responsável legal;
- f) Telefone do pai ou responsável legal;
- g) Envio dos documentos e informações referidas no item 2.8 deste regulamento.

2.8. A candidatura dos alunos é condicionada à apresentação de:

I – proposta de fiscalização ou projeto de lei pertinente a um dos seguintes temas: Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Agricultura, Educação, Direitos do Consumidor, Juventude, Segurança Pública, Saúde, Habitação, Cultura, Emprego, Gestão pública, Tecnologia e Inovação;

II – autorização de uso de imagem e voz, assinado pelo responsável legal do estudante, conforme modelo disponibilizado no Anexo I;

III – cópia simples do RG do responsável legal do estudante;

**PODER LEGISLATIVO**

IV – cópia simples da certidão de nascimento do estudante.

2.9. Após o preenchimento e envio dos dados através do formulário de inscrição, será encaminhado um link de confirmação de inscrição no e-mail cadastrado.

2.10. A lista de escolas e jovens participantes será divulgada até o dia 18 de agosto de 2023 no endereço eletrônico: parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

3. CAPACITAÇÃO DOS JOVENS PARTICIPANTES

3.1. Os alunos inscritos por suas respectivas escolas participarão de dois eventos de capacitação:

3.1.1. Visita monitorada, integração ao Legislativo Municipal, introdução ao Processo Legislativo Municipal e competências do Vereador para legislar, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 24 de agosto de 2023, das 14h às 17h.

3.1.2. Introdução ao Regimento Interno da Câmara Municipal, atuação e dificuldades do mandato de Vereador, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 13 de setembro de 2023, das 14h às 17h.

3.2. No dia 20 de outubro de 2023, das 14h às 17h, a Câmara Municipal de Jundiaí promoverá uma palestra pública sobre formação política do Brasil. Na ocasião, a Comissão organizadora irá orientar os alunos eleitos nas escolas quanto à realização do processo de voto popular.

3.3. A participação no processo de voto popular para definição dos titulares e suplentes do Parlamento Jovem será condicionada à participação nos eventos de capacitação e na palestra pública.

3.3.1. O estudante que se ausentar de algum dos eventos de capacitação poderá justificar sua ausência à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, ficando a critério da Comissão aceitar ou não a justificativa.

4. PROCESSO DE VOTO POPULAR E CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS

4.1. Os alunos indicados pelas escolas participarão de eleição popular que definirá sua classificação, entre titulares e suplentes, bem como a composição da Mesa que presidirá a sessão de instalação e posse do PARLAMENTO JOVEM.

4.2. A votação popular ocorrerá no período entre as 11h00 do dia 21 de outubro até as 11h00 do dia 17 de novembro de 2023 exclusivamente por meio do endereço eletrônico parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

4.2.1. No formulário de votação serão exigidas as seguintes informações:

- I – Nome do votante;
- II – Número do CPF;
- III – Data de Nascimento;
- V – E-mail;
- IV – Seleção do aluno/candidato em que deseja votar.

4.2.2. Os votos serão auditados por processo de amostragem, podendo a Comissão Organizadora proceder à anulação de votos em casos de inconsistências nos dados informados.

4.2.3. Cada CPF poderá votar uma única vez. Se houver mais de um voto válido para o mesmo CPF, será computado apenas o último voto realizado.

4.3. Em caso de empate no voto popular, será dada preferência ao aluno de maior idade.

4.4. Os alunos mais votados serão classificados em 19 titulares e até 5 suplentes de acordo com a votação popular.

4.5. O resultado da votação popular será divulgado até o dia 24 de novembro de 2023 através do endereço eletrônico parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

4.6. Os membros titulares e suplentes do Parlamento Jovem serão diplomados durante a Sessão Ordinária de 12 de dezembro de 2023.

5. DO EXERCÍCIO DO MANDATO SIMULADO

5.1. Na sessão de instalação e posse os Jovens Vereadores farão a eleição da Mesa Diretora do PARLAMENTO JOVEM.

5.2. O exercício de mandato simulado consiste na realização de atividades legislativas correlatas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.3. O cronograma de atividades para mandato simulado faz parte do ANEXO II deste regulamento.

5.4. O **Jovem Vereador** poderá, no exercício do mandato, elaborar proposições em termos análogos aos do Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.5. O roteiro das sessões e audiências será elaborado pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

5.6. Os jovens vereadores titulares serão avaliados pelos seguintes critérios:

- I – Comparecimento nas sessões;
- II – Relatoria de projetos;
- III – Uso da tribuna para discussão de projetos;
- IV – Uso da tribuna no grande expediente das sessões;
- V – Participação em comissão temática;
- VI – Participação como membro da Mesa Diretora;
- VII – Elaboração de Indicações ao Poder Executivo;
- VIII – Participação em ações de fiscalização do Poder Executivo;
- IX – Canais de comunicação com o cidadão;
- X – Participação em eventos e atividades relacionados ao programa Parlamento Jovem.

5.6.1. Serão atribuídas notas de 0 (zero) até 10 (dez) para cada critério, obtendo a maior nota o Jovem Vereador que tiver o melhor desempenho para o critério correspondente. A nota da avaliação final será calculada pela média das notas obtidas em cada critério.

5.6.2. O Jovem Vereador mais bem avaliado será homenageado com o reconhecimento de "Jovem Vereador do Ano".

5.7. No final do mandato:

**PODER LEGISLATIVO**

I – O Presidente do Parlamento Jovem apresentará um relatório sumário de atividades ao Presidente da Câmara Municipal, se o caso;

II – A Comissão Organizadora:

1) encaminhará as propostas de Projeto de Lei aprovadas no Parlamento Jovem para a Mesa da Câmara Municipal, que poderá apresentá-las nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade;

2) reunirá os papéis respectivos, que serão entregues à Secretaria da Câmara Municipal para arquivamento.

III – Considerar-se-á dissolvido o Parlamento Jovem.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, nos casos em que entender necessário, poderá alterar as datas definidas no cronograma disponibilizado no Anexo II, dando publicidade à decisão.

6.2. Todos os projetos apresentados por meio do Parlamento Jovem serão de propriedade intelectual da Câmara Municipal de Jundiaí, podendo os Vereadores ou qualquer outro cidadão reproduzi-los no todo ou em partes para quaisquer fins, em caráter gratuito, desonerado de qualquer custo ou pagamento de honorários.

6.3. Os jovens participantes estarão acompanhados de professores ou outros responsáveis de suas escolas durante as atividades do Parlamento Jovem.

6.4. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Presidente

ÉRICA LOISE TOMAZINI
Membro**GESSI BARBOSA GUIMARÃES**
Membro**ANEXO I****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, _____
_____ portador(a) da Carteira de Identidade número _____ expedida por _____, autorizo o(a) meu/minha filho(a)

_____, estudante da escola _____

_____, a participar do Parlamento Jovem de Jundiaí, bem como em todos os atos correlatos à realização deste programa educacional, incluindo mas não se limitando a processos eletivos, reuniões, entre outros que venham a ser necessários.

Autorizo ainda o uso das imagens e do áudio do(a) estudante acima citado(a) pela Câmara Municipal de Jundiaí. O uso tem por fins a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes.

A presente autorização tem caráter gratuito, desonerando a Câmara Municipal de Jundiaí de qualquer custo ou pagamento de honorários.

Jundiaí, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA:

NOME DO RESPONSÁVEL:

TELEFONE:

E-MAIL:

*Anexar cópia de documento oficial de identidade do responsável com foto.

PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

Cronograma – Parlamento Jovem

Item	Evento	Início	Fim
2.2	Inscrições e eleições internas		11/08/2023
	Prazo para escolas informarem as listas de alunos eleitos		11/08/2023 (sexta-feira)
2.10	Divulgação das inscrições		18/08/2023 (sexta-feira)
3.1	Primeira capacitação dos alunos		24/08/2023 (quinta-feira)
	Segunda capacitação dos alunos		13/09/2023 (quarta-feira)
3.2	Palestra pública e reunião com os alunos eleitos nas escolas		20/10/2023 (sexta-feira)
4.2	Período de campanha e Votação Popular <i>online</i>	23/10/2023 (segunda-feira)	17/11/2023 (sexta-feira)
4.5	Prazo para divulgação do resultado do Voto Popular		24/11/2023 (sexta-feira)
4.6	Diplomação dos Titulares e Suplentes eleitos**		12/12/2023 (terça-feira)
5.3	Sessão Solene de Posse da 4ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí		02/02/2024 (sexta-feira)
	Sessão Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora e Composição das Comissões Parlamentares		
	1ª Sessão Ordinária		14/03/2024 (quinta-feira)
	2ª Sessão Ordinária		08/05/2024 (quarta-feira)
	3ª Sessão Ordinária		16/08/2024 (sexta-feira)
	4ª Sessão Ordinária		17/10/2024 (quinta-feira)
5ª Sessão Ordinária	Encerramento da 4ª Legislatura		11/12/2024 (quarta-feira)

* Reuniões do mandato simulado no período da tarde (das 14h às 17h).

** Diplomação dos titulares durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jundiaí – período noturno

PORTARIA Nº 4500, DE 28 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA os funcionários LUCAS MARQUES LUSVARGHI, ALESSANDRO APARECIDO PAVANI, FÁTIMA APARECIDA MARTINI, ROSELI JOANNA SILVA e CRISTIANE GAINO BENEDETTI para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Técnica de Recursos Humanos, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014 e suas alterações e revoga a Portaria nº. 4.263, de 07 de maio de 2021.

**18ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 18 DE MAIO DE 2023, ÀS 19H00**

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 13.952 – PREFEITO MUNICIPAL – Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024.

Em 25 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



• VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS ESTÃO FECHADOS.





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO